MANUAL ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

<u>Índice</u>

ATUALIZAÇÃO: 20 AGO 2025

RESPONSABILIDADE: SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

6.1	CONTAS A PAGAR E A RECEBER (CPR)
6.2	LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS (COM OU SEM CONTRATO)
6.3	LIQUIDAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS
6.4	DEDUÇÕES E ENCARGOS
6.5	TIPOS DE ORDEM BANCÁRIA
6.6	REALIZAÇÃO DE COMPROMISSOS
6.7	CONTABILIZAÇÃO DE DESPESAS SIGILOSAS
6.8	DEVOLUÇÃO (ESTORNO) DE DESPESAS
6.9	RECLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS
6.10	CANCELAMENTO E BAIXA DE COMPROMISSOS
6.11	APROPRIAÇÃO DE CUSTOS
6.12	CONTABILIZAÇÃO DE GARANTIAS CONTRATUAIS
6 13	APROVAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

^{*} Versões anteriores estão disponíveis na página da DIREF. Para acesso direto, basta clicar <u>aqui</u>

6.1 SUBSISTEMA DE CONTAS A PAGAR E A RECEBER (CPR)

6.1.1 O CPR é uma plataforma moderna, flexível e econômica, podendo ser acessado pelo *link* https://siafi.tesouro.gov.br. Nele a liquidação e o pagamento das despesas são realizados por intermédio de registro de "**Documentos Hábeis**", que inserem os dados relativos ao fato contábil a ser representado no SIAFI, e com o uso de "**Situações**" e "**Códigos de Dedução**", vinculados a eventos com os respectivos roteiros de contabilização.

6.1.2 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

- 6.1.2.1 O Subsistema de Contas a Pagar e a Receber (CPR) é composto pelos Módulos **COMPROMISSOS** e **DOCUMENTO HÁBIL**, além de possuir algumas tabelas de apoio.
- 6.1.2.2 A entrada de dados no CPR é feita por meio da transação "**INCDH**" (Incluir Documento Hábil). As consultas e alterações dos Documentos Hábeis cadastrados podem ser realizadas por meio da transação "**CONDH**" (Consultar Documento Hábil).
- 6.1.2.3 Os compromissos gerados e pendentes no fluxo de caixa serão realizados por intermédio da transação "**GERCOMP**". Os detalhes quanto à realização de compromissos no CPR serão abordados no item 6.6 deste Módulo.
- 6.1.2.4 No CPR, tanto as despesas com contrato, quanto aquelas sem, serão liquidadas utilizando os mesmos documentos hábeis e situações, devendo o usuário indicar na aba "**PRINCIPAL COM ORÇAMENTO**", em campo específico, se a despesa possui, ou não, contrato.
- 6.1.2.5 O CPR está alinhado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), no qual foi criado mecanismo para a segregação dos valores das transações que serão incluídas ou excluídas na consolidação. Este mecanismo consiste na utilização do 5º nível (Subtítulo) das classes 1, 2, 3 e 4 do PCASP (contas de natureza patrimonial) para identificar os saldos recíprocos, da seguinte forma:

5° Nível (Subtítulo) – Consolidação				
x.x.x.x.1.xx.xx	CONSOLIDAÇÃO	Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consoli-		
	·	dados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).		
x.x.x.x.2.xx.xx	INTRA OFSS	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados		
		do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.		
	INTER OFSS – UNIÃO	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados		
x.x.x.x.3.xx.xx		do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distin-		
		tos, resultantes das transações entre o ente e a União.		
	INTER OFSS – ESTADO	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados		
x.x.x.x.4.xx.xx		do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distin-		
		tos, resultantes das transações entre o ente e um estado.		
	INTER OFSS – MUNICÍPIO	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados		
x.x.x.x.5.xx.xx		do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distin-		
		tos, resultantes das transações entre o ente e um município.		

6.1.2.6 As contas no nível de consolidação com o dígito **1** (**Consolidação**) identificarão as operações decorrentes de:

- a) transações entre uma entidade que pertence ao OFSS de um ente público e uma entidade privada, por exemplo: pessoas físicas; empresas, associações e fundações privadas; organizações sociais; organismos internacionais;
- b) transações entre uma entidade que pertence ao OFSS de um ente público e uma entidade pública que não pertence ao OFSS de qualquer ente público, por exemplo: empresas estatais independentes;
- c) alterações patrimoniais **dentro de uma mesma entidade**, por exemplo: depreciação;
- d) transações entre entidades que pertencem ao mesmo OFSS, **quando não forem utilizados recursos do orcamento**; e
- e) registro e a baixa de ativos, no caso de transferência de ativos entre entidades públicas, por exemplo: doação de bens de um ente a outro, transferência dos créditos para inscrição em dívida ativa entre a unidade de origem e a unidade responsável por sua inscrição, sendo que o registro das variações patrimoniais referentes à transferência dos ativos será Intra OFSS ou Inter OFSS, conforme o caso.
- 6.1.2.7 As contas com o dígito 2 (Intra OFSS) no nível de consolidação identificarão as operações decorrentes de transações entre entidades que pertencem ao OFSS do mesmo ente público.
- 6.1.2.8 As contas com os dígitos 3, 4 e 5 (Inter OFSS) no nível de consolidação identificarão as operações decorrentes de transações entre entidades que pertencem a OFSS de entes públicos distintos.
- 6.1.2.9 O uso dos dígitos 3, 4 ou 5 dependerá de com quem a transação está sendo realizada. Assim, numa transação entre um Estado e um Município, o Estado utilizará o dígito 5 (Inter OFSS Município) e o Município utilizará o dígito 4 (Inter OFSS Estado). Já numa transação entre um Município e a União, o Município utilizará o dígito 3 (Inter OFSS União) e a União utilizará o dígito 5 (Inter OFSS Município).

Observação: caso a UG EXEC identifique classificação equivocada de 5º nível, relativa a exercícios anteriores, deverá, via MSG SIAFI, solicitar à SUCONT-3 os procedimentos pertinentes para regularização das contas contábeis.

6.1.3 RESTOS A PAGAR

- 6.1.3.1 A liquidação e o pagamento de valores inscritos em restos a pagar no CPR seguirá a mesma rotina das despesas do exercício, ou seja, serão utilizados os mesmos documentos hábeis, situações, códigos de dedução e opções de realização.
- 6.1.3.2 Excepcionalmente, nas hipóteses de desistência do credor original ou de rescisão contratual, consoante Lei nº 14.435/2022, é permitida liquidação de restos a pagar não processados em favor de credor diferente do indicado na nota de empenho, por meio das situações a seguir:

DSP015 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS - CREDOR DIFERENTE DA NE

DSP058 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS FÍSICAS - CREDOR DIFERENTE DA NE

DSP105 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ESTOQUE - CREDOR DIFERENTE DA NE - C/C ESTOQUE = SUBITE

DSP222 - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, OBRAS E INSTALAÇÕES - CREDOR DIFERENTE DA NE

6.1.4 CADASTRAMENTO DE CREDOR E DOMICÍLIO BANCÁRIO

- 6.1.4.1 Para realização do cadastramento de domicílio bancário de Credor (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), primeiramente a UG deverá verificar a se o Credor já está cadastrado no SIAFI, por meio da transação >CONCREDOR.
- 6.1.4.2 Caso o Credor não esteja cadastrado, a UG deverá proceder o seu cadastramento no SIAFI, por meio da transação >ATUCREDOR, conforme dados fornecidos pelo mesmo.
- 6.1.4.3 Após realizado o cadastramento do Credor com as informações necessárias (Nome, CPF/CNPJ, Endereço, Município, UF, País, Telefone,...), deverá ser cadastrado o seu Domicílio Bancário, também conforme dados informados pelo próprio credor. Tal procedimento pode ser realizado durante o próprio cadastramento do credor ou posteriormente por meio da transação >ATUDOMCRED.
- 6.1.4.4 Para o cadastramento do Domicílio Bancário, a UG deverá indicar o tipo de conta, podendo ser de indicado o dígito de 1 a 6 (1 Conta Credora, 2 Conta de Suprimento de Fundos, 3 Conta Portal/Transferência Voluntária, 4 Conta Pagamento, 5 Conta Pagamento/Transferência Vonluntária e 6 Conta Poupança), sendo o mais comum para os pagamentos do COMAER a conta tipo 1 ou tipo 4.

Observação: Atentar-se para a classificação de tipo de conta para a utilização de OBPIX, pois o Sistema PIX faz diferenciação, por exemplo: caso a conta do favorecido seja poupança, mas no ATUDOMCRED esteja cadastrado tipo 1 (Corrente), a OBPIX não será efetivada.

6.1.4.4.1 Para identificar se a conta a ser cadastrada no Domicílio Bancário é tipo 1 ou tipo 4, a UG deverá realizar a consulta SIAFI por meio da transação >CONAGENCIA. Ao realizar a consulta das agências do banco específico, o sistema poderá apresentar apenas a agência de código "9999" para o banco consultado (Ex: Banco 102 – XP Investimentos; Banco 260 – NU Pagamentos), neste caso, no cadastro do Domicílio Bancário deverá ser preenchido a conta tipo 4.

Observação: Independente do número de agência informado pelo Credor, antes do cadastro do Domicílio Bancário, a UG deverá ser realizada a consulta na transação >CONAGENCIA para o Banco informado (Pode ocorrer que o Credor informe a Agência 0001, porém verifique-se no SIAFI que a Agência é 9999)

6.1.4.4.2 Caso a conta do Domicílio Bancário a ser cadastrado no >ATUDOMCRED seja do tipo 4, o campo "agência" não deverá ser preenchido (não preencher com 9999).

- 6.1.4.4.3 Para cadastro de agência de contas do tipo 1, deve-se atentar que não deve ser considerado o dígito verificador (Ex: Agência 2942-4, o código da agência a ser cadastrado é apenas 2942)
- 6.1.4.4.4 Para cadastro da conta corrente do Domicílio Bancário, no campo "conta", na transação >ATUDOMCRED, deverá ser incluído o número da conta corrente completa, incluindo o dígito verificador, sem o traço (Ex: Conta Corrente 12345-9, a conta a ser cadastrada é 123459).

<u>Início</u>

6.2 <u>LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS (COM OU SEM CONTRATO)</u>

6.2.1 A liquidação de despesas com ou sem contrato será realizada por meio dos documentos hábeis elencados a seguir, utilizando-se das situações previstas para cada documento, conforme a situação.

Observação: É proibida a realização de lançamentos pela UG com data retroativa, exceto quando se tratar de lançamentos referente à depreciação, amortização e custos. Caso haja a necessidade de realização de lançamento retroativo, a UG deverá entrar em contato com a SUCONT-3 (via SAU ou telefone) para obter autorização e orientações sobre como proceder. Tal procedimento tem a finalidade de evitar inversões de saldo e lançamentos retroativos desnecessários.

- 6.2.2 O parâmetro "Liquidado?", no CPR, deverá ser preenchido respeitando-se o estágio da despesa em que o empenho se encontra, ou seja, preenchendo o parâmetro "Liquidado?" com "NÃO", quando a despesa não houver sido liquidada, ocorrendo, nesta situação, o registro da despesa "em liquidação", ou "SIM", quando já houver o ateste da liquidação da despesa, ocorrendo, nesta situação, a liquidação, de fato, da despesa.
- 6.2.3 O pagamento somente poderá ser efetuado para a despesa liquidada. Para efetuar a liquidação de despesa registrada previamente "em liquidação" (preenchimento do parâmetro "Liquidado" com "NÃO"), deverá ser realizada a atualização do Documento Hábil (transação CONDH), alterando o parâmetro "Liquidado?" de "NÃO" para "SIM" e efetuando o registro da atualização do Documento Hábil.
- 6.2.4 Quando a despesa realizada possuir contrato, este deverá ser informado no campo específico da aba "**PRINCIPAL COM ORÇAMENTO**", para que seja realizada a contabilização nas contas de controle de contratos.
- 6.2.4.1 Os passivos financeiros e permanentes (ISF "F" e "P") das UG do País deverão ser escriturados, exclusivamente, na conta contábil 2.1.3.1.X.04.00, salvo as exceções especificadas neste Manual.

DOCUMENTO HÁBIL: NP (NOTA FISCAL DE PGTO/FATURA)

SITUAÇÕES:

DSP001 - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA

DSP003 - DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO PARA SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DSP090 – DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM MOEDA ESTRANGEIRA – FONTE 1449 – FINANCIAMENTO

Observação 1:

 A DSP090 será utilizada exclusivamente para despesas de ND 33XXXX da Fonte 1449;

- 2) Deverá ser utilizada preenchendo-se na aba "Principal com Orçamento", informando o "Número da Obrigação", que corresponde aos últimos 6 dígitos da fonte detalhada (1449XXXXXX), e o "Controle da Dívida", conta contábil 8.9.9.9.1.41.02, e a conta de VDP – Serviços (3.3.2.X.X.XX.XX) com a correspondente ao serviço empenhado.
- 3) De acordo com o item 25.3.4 do Módulo 25 deste Manual, após realização dos documentos hábeis "NP", os saldos registrados nas contas contábeis 2.2.2.4.1.01.01 FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE LONGO PRAZO e 8.9.9.9.1.41.02 DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA LONGO PRAZO deverão ser transferidos para a DIREF pela UG, por meio da emissão documento hábil do tipo "PA", com a situação "LPA809", conforme orientações a seguir:
 - a) na aba "Dados Básicos": o "Código do Credor" com o código da DIREF (120002); "Processo" com o número do processo correspondente; "Valor do Documento" com o valor a ser transferido; "Dados de Documento de Origem" inserir os dados dos documento que registraram o a realização do desembolso financeiro (Fonte 1449; e o campo "Observação" com as informações pertinentes (razão do movimento, projeto, contrato, credor da operação de crédito, ...); e
 - b) na aba "Outros Lançamentos", incluir a situação "LPA809", inserindo no campo "Número da Obrigação" o código do contrato (conta corrente da conta contábil 8.9.9.9.1.41.02), no 1º campo "CNPJ, CPF, IG, UG ou 999" o código da UG (conta corrente da conta 2.2.2.4.1.01.01 onde o saldo que será transferido está registrado), no campo "Passivo a ser transferido Curto e Longo Prazo" a conta contábil 2.2.2.4.1.01.01, no campo "Estoque da Dívida Contratual" a conta 8.9.9.9.1.41.02 e no 2º campo "CNPJ, CPF, IG, UG ou 999" o código de Inscrição Genérica (IG) do Banco Credor, e o valor que será transferido em "dólar".

DOCUMENTO HÁBIL: DP (DÍVIDA PÚBLICA)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: **LPA809** – TRANSFERÊNCIA DO PASSIVO E CONTROLE DA DÍVIDA ENTRE UNIDADES GESTORAS

DSP101 - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTOQUE

Observação 2:

 a DSP101 será utilizada, ainda, nas despesas com Mercadorias para Doação (Assistência Social), Natureza de Despesa 339032, Subitem 03, combinada com a ETQ012, as quais são registradas na conta contábil 1.1.5.8.1.03.01 - MERCADORIAS PARA DOAÇÃO -ESTOQUE INTERNO. Aplica-se, também, a quaisquer

- aquisições de bens móveis de consumo ou permanentes previamente destinados à doação, ocorridas em função de atividade assistencial, <u>não cabendo</u>, nessas situações, a utilização das Naturezas de Despesa 339030 ou 449052;
- 2) na hipótese de projetos da COPAC, os quais são registrados na conta contábil 1.1.5.4.1.02.00 (MATÉRIAS-PRIMAS ARMAZÉNS DE TERCEIROS), a reclassificação do conta corrente deverá ser efetuado pelo GAP-BR, após coordenação com a COPAC, com o evento 55.5.565, devendo preencher a INSCRIÇÃO 1 com o CNPJ e a CLASSIFICAÇÃO 1 com a conta contábil 1.1.5.4.1.02.00 (MATÉRIAS-PRIMAS ARMAZÉNS DE TERCEIROS) e o evento 55.0.565, devendo preencher a INSCRIÇÃO 1 com a INSCRIÇÃO GENÉRICA e a CLASSIFICAÇÃO 1 com a contábil 1.1.5.4.1.02.00 (MATÉRIAS-PRIMAS ARMAZÉNS DE TERCEIROS); e
- 3) na hipótese de projetos da CISCEA, os quais são registrados na conta contábil 1.1.5.4.1.02.00 (MATÉRIAS-PRIMAS ARMAZÉNS DE TERCEIROS), a reclassificação do conta corrente deverá ser efetuado pelo GAPCEA, após coordenação com a CISCEA, com o evento 55.5.565, devendo preencher a INSCRIÇÃO 1 com o CNPJ e a CLASSIFICAÇÃO 1 com a conta contábil 1.1.5.4.1.02.00 (MATÉRIAS-PRIMAS ARMAZÉNS DE TERCEIROS), e o evento 55.0.565, devendo preencher a INSCRIÇÃO 1 com a INSCRIÇÃO GENÉRICA e a CLASSIFICAÇÃO 1 com a conta contábil 1.1.5.4.1.02.00 (MATÉRIAS-PRIMAS ARMAZÉNS DE TERCEIROS).

DSP102 - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSUMO IMEDIATO.

Observação 3:

- 1) A **DSP102** será utilizada nos casos de:
 - a) materiais adquiridos por meio de suprimento de fundos, em razão das características do processo;
 - b) despesas de caráter sigiloso, desde que não exista almoxarifado específico na UG ou que a quantidade adquirida não justifique a estruturação de um almoxarifado específico na UG; ou
 - c) quando em contrato ou outro instrumento legal da UG, estiver a previsão de prestação de serviço com fornecimento de material, cuja detalhamento da despesa orçamentária estejam previstas as ND 339039 (serviços de terceiros—PJ) e 339030 (material de consumo), respectivamente, cujo material não é estocado pela UG (por exemplo, nas contas

- 1.1.5.6.1.01.00 Material de Consumo, 1.1.5.8.1.02.01 Material de consumo par distribuir, 1.1.5.4.1.02.00 Matérias primas Armazéns de terceiros), e sim aplicado em conjunto com o serviço.
- 2) Os materiais adquiridos para consumo imediato não devem ser incluídos no SILOMS, uma vez que nenhum material ficou sob a administração e responsabilidade da UG.
- **DSP109 -** DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DURADOURO
- **DSP115 -** DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPRAS CENTRALIZADAS
 - **DSP120 -** AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA**
- **DSP201** AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (REGISTRO NA CONTA 1.2.3.1.1.XX.XX BENS MÓVEIS EM USO, 1.2.3.1.1.08.XX BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO, 1.2.3.1.1.07.01 BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO ou 1.2.3.1.1.99.03 ESTOQUE EM ARMAZENS DE TERCEIROS A DISTRIBUIR)
- **DSP205 -** DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
- **DSP214 -** AQUISIÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO OU INTANGÍVEL COMPRAS CENTRALIZADAS
 - **DSP216 -** DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS INTANGIVEIS
- **DSP219 –** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS EM MOEDA ESTRANGEIRA FONTE 1449

Observação 4:

- A DSP219 será utilizada exclusivamente para despesas de capital (ND 44XXXX) com recursos da Fonte 1449;
- 2) Na aba "Principal com Orçamento", deverá ser informado o "Número da Obrigação", que corresponde aos últimos 6 dígitos da fonte detalhada (1449**XXXXXX**), "Classificação da Receita" e o "Controle da Dívida", conta contábil 8.9.9.9.1.41.02;
- 3) A liquidação de despesas da ND 449039 com a situação DSP219, deverá gerar saldo na conta 1.2.3.1.1.99.08 Bens Móveis a Classificar. Para a regularização dos saldos (baixa), a UG deve observar o contido no item 7.4.12 (Módulo 7), e acrescentar, no campo OBSERVAÇÃO, a natureza da despesa na qual foi realizada a aquisição (449039).

DSP231 - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS A CLASSIFICAR

DSP235 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - INSCRIÇÃO GENÉRICA

Observação 5:

- a utilização da DSP120, excepcionalmente, gerará saldo na conta contábil 2.1.3.1.1.01.00 FORNECEDORES NACIONAIS para providências cabíveis de pagamento, previstas neste módulo;
- 2) a **DSP231** somente será utilizada, **em caráter provisório**, de acordo com o preconizado no item 4.4.6.7.2 do <u>Módulo 4</u>;
- 3) as despesas efetuadas com as naturezas de despesas (ND) do grupo 44.XX.XX, em princípio, deverão resultar no acréscimo do patrimônio do COMAER, ou seja, ingressarão em contas do Ativo Imobilizado (1.2.3.X.X.XX.XX) ou Ativo Intangível (1.2.4.X.X.XX.XX), devendo a UG atentar para as orientações e procedimentos referentes às Despesas de Capital constantes do Item 4.4.6 do Módulo 4; e
- 4) na hipótese de projetos da COPAC e da CISCEA, o GAP-BR e o GAPCEA, respectivamente, deverão liquidar a despesa com a DSP235, a fim de registrar o ativo com a INSCRIÇÃO GENÉRICA, na conta contábil 1.2.3.1.1.07.01 (BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO).
- 5) na utilização da DSP205 deverá ser preenchido o campo "Individualização de Imóveis" com a seguinte formatação de código: IMXXXYYYY, onde "XXX" são os três últimos dígitos UG EXEC ou UG CRED responsável pela Obra e "YYYY" é o número de controle, podendo ser seguencial ou não, a ser definido pela UG responsável pela Obra, de modo a manter o relacionamento entre a numeração escolhida e o contrato a qual se refere. Por exemplo, Obra de responsabilidade do GAP-NT (UG 120631), contrato nº 001/GAP-NT/2018, poderá ter a inscrição genérica IM6310007, onde o setor responsável do GAP-NT manterá controle do relacionamento entre o conta-corrente IM6310007 e o contrato 001/GAP-NT/2018, de modo que não exista mais de uma obra no com o mesmo conta-corrente. Ou ainda, Obra de responsabilidade do CLBI (120015), contrato nº 023/GAP-NT-CLBI/2017, poderá ter a inscrição genérica IM0150001, onde o setor responsável do CLBI manterá controle do relacionamento entre o contacorrente IM0150001 e o contrato 023/GAP-NT-CLBI/2017, de modo que não exista mais de uma obra no com o mesmo conta-corrente.

6) A classificação do conta-corrente, nas respectivas contas contábeis do SIAFI, nos termos da observação do parágrafo anterior, deste manual, deverá ser realizada pela UG EXEC, por intermédio da transação ATUGENER.

DOCUMENTO HÁBIL: RP (RECIBO DE PAGAMENTO - PESSOA FÍSICA)

SITUAÇÕES: **DSP051 -** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA

DSP061 - DESPESAS COM BOLSAS DE ESTUDO

DOCUMENTO HÁBIL: RB (REEMBOLSO DE DESPESAS)

SITUAÇÃO: **DSP901 -** DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

DIVERSAS

DOCUMENTO HÁBIL: TF (TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA)

SITUAÇÃO: TRF005 - DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS REFERENTES

A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Observação 6: ao utilizar a TRF005, a UG deverá, no mesmo DH, preencher a aba "Detacustos", de acordo com o previsto no Item 6.11.

6.2.5 As liquidações de despesas de diárias serão tratadas no item <u>6.3</u> deste Módulo e as de suprimento de fundos, no Módulo 8 deste Manual.

6.2.6 COMPRAS CENTRALIZADAS

- 6.2.6.1 As liquidações de despesas relativas a compras realizadas por uma Unidade Gestora Executora, cujos bens patrimoniais serão entregues diretamente a outra UG EXEC, responsável pelo recebimento e estocagem do material, deverão ser executadas com uso do documento hábil "NP" e das situações "DSP115" ou "DSP214", conforme descrito no item 6.2.
- 6.2.6.2 As liquidações serão executadas mediante formal apresentação da 1ª via da nota fiscal/fatura quitada, do termo de recebimento aplicável (se for a situação) e de cópia da "**NS**" de ingresso patrimonial da UG que recebeu o material. O Termo de Quitação registrado nas notas fiscais e o Termo de Recebimento próprio, quando aplicável, deverão contemplar, dentre outras informações, o nº da "**NS**" de recebimento emitida pela UG EXEC destinatária dos bens.
- 6.2.6.3 As UG EXEC envolvidas no processo deverão, ainda, observar os procedimentos específicos tratados no Módulo 7, visto que a rotina no SIAFI, para compras centralizadas, requer lançamentos por parte da UG EXEC responsável pelo recebimento e estocagem do bem em favor da Unidade responsável pela compra do material.

6.2.7 CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- 6.2.7.1 Para o pagamento da contribuição para custeio de iluminação pública, constante das faturas de energia elétrica de alguns municípios, a UG EXEC deverá adotar a seguinte rotina, quando não houver contrato para o fornecimento de energia elétrica:
- a) no campo "Valor do Documento" da aba "**DADOS BÁSICOS**" da "**NP**" de liquidação da despesa de energia elétrica, deverá ser acrescido o valor da contribuição para custeio de iluminação pública;
- b) na aba "**PRINCIPAL COM ORÇAMENTO**" deverá ser informada a NE de energia elétrica (ND 339039), na situação DSP001, e a NE de contribuição para custeio de iluminação pública (ND 339047), na situação DSP003.
- 6.2.7.2 As UG que **possuem contrato de fornecimento de energia elétrica** deverão adotar a seguinte rotina:
- a) no campo "Valor do Documento" da aba "**DADOS BÁSICOS**" da "**NP**" de liquidação da despesa de energia elétrica, deverá ser acrescido o valor da contribuição para custeio de iluminação pública;
- b) deverá ser informada a NE de energia elétrica (ND 339039), na situação DSP001, e a NE de contribuição para custeio de iluminação pública (ND 339047), na situação DSP003;
- c) na situação DSP001 deverá assinalar, no campo específico, que a despesa <u>POSSUI</u> contrato e na situação DSP003 deverá assinalar, no campo específico, que a despesa <u>NÃO</u> possui contrato.
- 6.2.8 UTILIZAÇÃO DA LISTA DE FATURAS (LF)
- 6.2.8.1 A Lista de Faturas (LF) permite relacionar, de forma antecipada, todas as faturas ou títulos do mesmo fornecedor a serem pagas numa determinada data por meio de Ordem Bancária de Faturas (OBD), com o uso do código de barras.
- 6.2.8.2 Para verificar se a fatura ou título é pagável por OBD, deverá ser utilizada a transação "CONCONVFAT".
- 6.2.8.3 A LF deverá ser criada por meio da transação "ATULF" antes do registro do documento hábil "NP" (liquidação da despesa). As alterações, também por meio da transação "ATULF", não poderão ser feitas após a emissão da Ordem Bancária de Faturas (OBD).
- 6.2.8.4 Na transação "ATULF", o campo "TIPO DE LISTA" deverá ser preenchido com a opção "1" (INTRA-SIAFI) ou "2" (EXTRA-SIAFI). Nas situações de títulos, o tipo de lista será sempre EXTRA-SIAFI (opção "2"). O pagamento INTRA-SIAFI só ocorre quando o favorecido é uma UG. Os campos "BENEFICIÁRIO" e "PAGADOR" deverá ser preenchido para todas as Ordens Bancárias de Fatura.
- 6.2.8.5 A entrada de dados (código de barras) poderá ser feita manualmente (opção "1") ou por meio da leitora óptica (opção "2"). O campo "BANCO" deverá ser

preenchido obrigatoriamente com o código "**001**" (Banco do Brasil), tendo em vista que atualmente o pagamento de OBD é possível apenas por meio daquele banco.

- 6.2.8.6 Na liquidação da despesa, a Lista de Faturas deverá ser informada na aba "**DADOS DE PAGAMENTO**", conforme instruções contidas no Item <u>6.5</u> deste Módulo. O valor total do documento hábil deverá ser igual ao somatório da Lista de Faturas e das deduções incluídas.
- 6.2.8.9 No mesmo dia da emissão da Lista de Faturas LF, a OBD será emitida, automaticamente, após a realização do compromisso (transação "GERCOMP" do SIAFI Web) e as assinaturas do OD e do Gestor Financeiro na Ordem de Pagamento OP (transação "GEROP" do SIAFI Web), desde que providenciados até às 16:20 h (horário de Brasília), em dia útil do Sistema Financeiro Nacional. No caso de a OBD não ser emitida no mesmo dia da emissão da LF, a lista deverá ser revalidada (atualizada), com uso da transação "ATULF", no dia do pagamento (emissão da OP e assinaturas dentro do limite de horário). A atualização da Lista não implica, necessariamente, alteração dos dados.

Observação: Para as OBD emitidas com valores acima de R\$ 250.000,00, o horário limite para autorização será até as 14:50 h (horário de Brasília).

- 6.2.8.10 Cabe salientar que, para alguns credores, há obrigatoriedade de o pagamento ser realizado por OBD, o que pode ser verificado na transação "CONCREDOR".
- 6.2.9 LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
- 6.2.9.1 As despesas inscritas como restos a pagar não processados serão divididas em A LIQUIDAR, registrados na conta contábil 6.3.1.1.0.00.00 RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR, ou EM LIQUIDAÇÃO, registrados na conta contábil 6.3.1.2.0.00.00 RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR EM LIQUIDAÇÃO, conforme indicação do Ordenador de Despesas no encerramento do exercício.
- 6.2.9.2 Quando da liquidação de valores inscritos como Restos a Pagar não Processados em Liquidação, deverão ser adotados os procedimentos previstos no item 6.1.2 deste Módulo.
- 6.2.10 UTILIZAÇÃO DE SALDOS DE EMPENHOS A LIQUIDAR OU RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR POR FAVORECIDO DIFERENTE DO EMPENHO ORIGINAL
- 6.2.10.1 Tendo em vista a redação dada pelos parágrafos 8° e 9° do Art. 90 da Lei n° 14.133/2021, incluídos pela Lei n° 14.770/2023, é autorizado o aproveitamento, em favor de nova contratada, de eventual saldo a liquidar inscritos em despesas empenhadas ou em restos a pagar não processados, quer seja para a mesma licitação ou em nova licitação, conforme o enquadramento do caso às situações expostas no citado artigo da Lei, bem como o normatizado no Manual de Contratações Públicas do COMAER (Manual "I" do RADA-e).
- 6.2.10.2 Para a utilização do saldo remanescente, a UG deverá, no momento do registro da liquidação da despesa, emitir o documento hábil conforme procedimentos previstos neste Módulo, atentando para que no campo "Código Credor" aba "Dados"

Básico" seja inserido o código do **CNPJ, CPF ou UG do novo contratado**, bem como os campos de "**Dados de Documentos de Origem**".

6.2.10.3 Ao serem preenchidos os campos da **aba "Principal com Orçamento"** com os dados da **Nota de Empenho / RPNP a ser aproveitada**, o sistema acusará a mensagem de advertência de que o favorecido do empenho é diferente do credor informado em Dados Básicos, porém tal advertência não impedirá o registro do documento hábil e nem a realização do mesmo.



- 6.2.10.4 A UG deverá também atentar para o correto preenchimento da **aba "Dados de Pagamento" com os dados do novo contratado**.
- 6.2.11 DESBLOQUEIO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (A LIQUIDAR E EM LIQUIDAÇÃO)
- 6.2.11.1 Os RPNP bloqueados poderão ser desbloqueados, desde que a execução das despesas tenha sido iniciada, nos termos do § 4º do Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, alterado pelo Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, ou em obediência ao §1º do Art 2º do Decreto nº 11.380, de 12 de janeiro de 2023, conforme o caso, por meio do procedimento constante do item 4.4.9 do Módulo 4 deste Manual.
- 6.2.12 LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A RECURSOS DA COMARA POR UG EXEC DIFERENTE DO GAP-BE (ND 44XXXX)
- 6.2.12.1 No caso de liquidação na ND 44XXXX (investimento), por UG EXEC que não seja o GAP-BE, referente a material a ser aplicado em obras da COMARA, cujo bens sejam recebidos pela COMARA, por meio de seus destacamentos, a liquidação deverá ser executada seguindo os procedimentos de Compras Centralizadas, conforme segue
 - a) O Comissão recebedora dos bens deverá atestar a nota fiscal realizando a inserção dos documentos no SILOMS para prosseguir a liquidação da despesa, selecionando a nota de empenho e assinalando a opção "Compra Centralizada". Em seguida, a COMARA deverá emitir no SIAFI documento hábil "PA", com a situação IMB193, devendo preencher o número do empenho e subitem referente ao material recebido, a conta de bens imóveis 1.2.3.2.1.06.06 - ALMOXARIFADO DE INVERSÕES (BENS IMÓVEIS) e a Contas a Pagar com o quinto nível devido, conforme subitem 6.1.2 deste módulo.
 - b) Após realizada a emissão do documento hábil, a COMARA deverá enviar a nota fiscal recebida, juntamente com a cópia do documento hábil "PA" emitido para a UG EXEC responsável pela liquidação e pagamento da nota fiscal;
 - c) A UG EXEC responsável pela liquidação e pagamento deverá emitir, registrar e realizar documento hábil "NP" com a situação DSP214, devendo preencher o número do empenho e subitem referente ao material recebido, conforme documento hábil "PA" emitido pelo Destacamento da

COMARA, liquidado "SIM" e a Contas a Pagar também conforme o documento hábil "PA" emitido pelo destacamento. Caso UG EXEC identifique erro no documento hábil emitido pelo Destacamento, deverá retornar a nota fiscal para este, para que seja cancelado o documento hábil emitido e seja registrado novo documento com as informações corretas.

DOCUMENTO HÁBIL: NP (NOTA DE PAGAMENTO)

ABA: PRINCIPAL COM ORÇAMENTO

SITUAÇÃO: DSP214 - AQUISIÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO OU

INTANGÍVEL - COMPRAS CENTRALIZADAS

DOCUMENTO HÁBIL: PA (LANÇAMENTO PATRIMONIAIS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: IMB193 - ENTRADA DE BEM IMÓVEL ADQUIRIDO POR OUTRA

UG - COMPRAS CENTRALIZADAS

6.2.12.2 No caso de liquidação na ND 44XXXX (investimento), por UG EXEC que não seja o GAP-BE, referente a material a ser aplicado fabricação de bens móveis permanentes da COMARA (Embarcações), cujo bens sejam recebidos por destacamento desta Comissão ou pela própria UG EXEC, a liquidação deverá ser executada seguindo os procedimentos de Compras Centralizadas, conforme segue:

- a) Emissão, pela UG EXEC, de Documento hábil "NP" com a situação DSP201, com registro na conta contábil 1.2.3.1.1.99.08 – BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR;
- b) Transferência de valor para a COMARA por meio de Documento Hábil "PA" com a situação IMB040; e
- c) Após procedimentos da UG EXEC, a COMARA deverá receber o valor em trânsito por meio de Documento Hábil "PA" com a situação **IMB041**, registrando o valor na conta 1.2.3.1.1.07.04 ALMOXARIFADO DE INVERSÕES FIXAS, quando se tratar de material ainda não aplicado (estoque), ou na conta 1.2.3.1.1.07.01 BEM MÓVEL EM ELABORAÇÃO, quando se tratar de material já aplicado no bem móvel em elaboração.

DOCUMENTO HÁBIL: PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: **DSP201 –** AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

DOCUMENTO HÁBIL: PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: IMB040 - TRANSFERÊNCIA/DOAÇÃO DE BENS DO

IMOBILIZADO PARA OUTRA UG - EM TRÂNSITO C/C 000

IMB041 - CONFIRMA RECEB. EM TRANSF/DOAÇÃO DE BENS

DO IMOBILIZADO - OUTRA UG - EM TRÂNSITO

6.2.12.3 Quando o valor recebido se tratar de bem ou serviço referente à obra em andamento ou instalações, porém tenha sido realizado o recebimento equivocadamente como bem a ser aplicado a bem móvel, conforme procedimento do subitem 6.2.12.2, após recebimento do valor pela **IMB041** e registro na conta 1.2.3.1.1.07.04, a COMARA deverá emitir Documento Hábil "PA" com a situação **IMB210**, transferindo o valor da conta 1.2.3.1.1.07.04 – ALMOXARIFADO DE INVERSÕES FIXAS (BENS MÓVEIS) para a conta 1.2.3.2.1.06.06 - ALMOXARIFADO DE INVERSÕES (BENS IMÓVEIS).

DOCUMENTO HÁBIL: PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: IMB210 - RECLASSIFICAÇÃO ENTRE CONTAS ALMOXARIFADO P/INVERSOES (12311.07.04 P/12321.06.06)

- 6.2.12.4 Feito o recebimento do valor em trânsito e registrado o valor na conta devida, a COMARA deverá seguir os procedimentos constantes dos itens 7.4.9.2 ou 7.7.9 do Módulo 7 deste Manual, conforme o caso.
- 6.2.12.5 No caso de liquidação, por UG EXEC que não seja o GAP-BE, referente à aquisição de bens ou contratação de serviços, com recursos da COMARA na ND 44XXXX (investimento), em que não haja acréscimo patrimonial (contas 12.311.XX.XX ou 12.321.XX.XX), a UG EXEC, <u>também</u>, deverá realizar os procedimentos acima elencados no subitem 6.2.12.2 (DSP201 e IMB040) e a COMARA deverá receber o valor em trânsito, atentando para o previsto no subitem 4.4.6.7.3 (Módulo 4) deste Manual.
- 6.2.12.6 Os saldos constantes nas contas contábeis 1.2.3.1.1.07.04 ALMOXARIFADO DE INVERSÕES FIXAS (BENS MÓVEIS) e 1.2.3.2.1.06.06 ALMOXARIFADO DE INVERSÕES (BENS IMÓVEIS) deverão ser justificados pela COMARA para a SUCONT-3 semestralmente (meses de junho e dezembro), caso não ocorra movimentos credores nas referidas contas durante o semestre, a fim de esclarecer a razão dos saldos alongados.
- 6.2.13 GLOSA NA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA DEVIDO INADIMPLEMENTO DO FORNECEDOR
- 6.2.13.1 No caso de liquidação de despesa cujo documento (nota fiscal, recibo,....) tiver sido glosado por motivo de inadimplemento do objeto, o gestor deverá acrescentar

no documento hábil de liquidação, na aba "Despesa a Anular", com uma das situações "ADS" abaixo, conforme o caso, com o valor da glosa aplicada no documento.

DOCUMENTO HÁBIL: NP (NOTA DE PAGAMENTO) / RP (RECIBO DE PAGAMENTO

ABA: **DESPESA A ANULAR**

SITUAÇÃO: ADS001 - DESPESA A ANULAR DE SERVIÇOS - PESSOA

JURÍDICA

ADS051 - DESPESA A ANULAR DE SERVIÇOS - PESSO FÍSICA

ADS101 - DESPESA A ANULAR COM AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS PARA ESTOQUE

ADS201 - DESPESA A ANULAR COM AQUISIÇÃO DE BENS

MÓVEIS

ADS205 – DESPESA A ANULAR COM AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS,

OBRAS E INSTALAÇÕES

ADS208 - DESPESA A ANULAR COM AQUISIÇÃO DE BENS

MÓVEIS EM ALMOXARIFADO C/C 007

ADS215 - DESPESA A ANULAR COM AQUISIÇÃO DE BENS

INTANGÍVEIS

Início

6.3 **LIQUIDAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS**

6.3.1 Em regra, o processamento das diárias e passagens deverá ser efetuado por intermédio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no entanto, para situações excepcionais, a UG poderá utilizar o SIAFI, a fim de efetuar a liquidação de despesas, por meio do documento hábil "AV", utilizando as situações previstas neste manual.

DOCUMENTO HÁBIL: AV (AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM)

SITUAÇÃO: DSP081 - DESPESAS COM DIÁRIAS

DSP084 – DESPESAS DE CAPITAL COM DIÁRIAS COM INCORPORAÇÃO BENS MÓVEIS

DSP085 – DESPESAS DE CAPITAL C/ DIÁRIAS/PASSAGENS COM INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

- 6.3.2 DESCONTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE
- 6.3.2.1 Os valores relativos ao auxílio-alimentação e auxílio-transporte deverão ser descontados dos servidores civis e dos militares quando do pagamento de diárias, evitando assim o seu pagamento em duplicidade, conforme disposto no § 8º do art. 22 da Lei 8.460, de 17 de setembro de 1992, e no § 2º do art. 5º da Medida Provisória 2.165-36, de 23 de agosto de 2001. Quaisquer benefícios afetos à alimentação, recebidos em pecúnia pelos militares também deverão ser objeto de desconto no pagamento de diárias.
- 6.3.2.2 As liquidações e os pagamentos de diárias devem ser realizados pelos valores líquidos, ou seja, os valores totais, constantes das Ordens de Serviço/Missão, deduzidos os valores referentes ao auxílio-alimentação (civis), auxílio-transporte (civis e militares) e outros benefícios afetos à alimentação, recebidos em pecúnia pelos militares.
- 6.3.2.3 Os descontos do auxílio-transporte deverão ser realizados com base no valor a que fizer jus o militar, conforme disposto no § 2º, Art. 5º da Medida Provisória nº 2.165, de 23 de agosto de 2001, até o limite do valor líquido recebido, ou seja, da diferença entre a parcela paga pelo Órgão e o desconto estabelecido em legislação específica.
- 6.3.2.4 As demais correções que ainda se façam necessárias no pagamento do auxílio-transporte deverão ser processadas observando o disposto no § 1º, Art. 5º da Medida Provisória nº 2.165, de 23 de agosto de 2001, e orientações da SDEE/DIRINT.
- 6.3.2.5 Não serão objeto de desconto as diárias referentes aos dias não úteis.
- 6.3.2.6 Os descontos deverão ser indicados nas Ordens de Serviço/Missão no momento da concessão das diárias.
- 6.3.3 UTILIZAÇÃO DA LISTA DE CREDORES (LC)
- 6.3.3.1 É terminantemente proibida a utilização da Lista de Credores (LC) por parte das Unidades Gestoras do Comando da Aeronáutica, inclusive para a liquidação de despesas com diárias.

6.3.3 UTILIZAÇÃO DA LISTA DE FAVORECIDOS

6.3.3.1 Considerando que a Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP) é cadastrada de forma individualizada por militar ou servidor no SCDP, a utilização da Lista de Favorecidos é uma excepcionalidade. No entanto, havendo a necessidade da utilização desse tipo de lista, a UG deverá encaminhar MSG COMUNICA à DIREF/SUCONT-3 com as justificativas pertinentes. A DIREF/SUCONT-3 emitirá orientações específicas para cada caso.

<u>Início</u>

6.4 **DEDUÇÕES E ENCARGOS**

6.4.1 As deduções correspondem às retenções de impostos e contribuições, bem como de descontos que serão retidos do valor do compromisso a ser pago. Os encargos são contribuições a cargo do contratante.

Observação: É proibida a realização de lançamentos pela UG com data retroativa, exceto quando se tratar de lançamentos referente à depreciação, amortização e custos. Caso haja a necessidade de realização de lançamento retroativo, a UG deverá entrar em contato com a SUCONT-3 (via SAU ou telefone) para obter autorização e orientações sobre como proceder. Tal procedimento tem a finalidade de evitar inversões de saldo e lançamentos retroativos desnecessários.

- 6.4.1.1 É de responsabilidade do Agente de Controle Interno a verificação da legalidade e da correção dos lançamentos contábeis referentes à retenção e/ou recolhimento de impostos, taxas e contribuições, em especial, quanto ao Imposto de Renda, ao INSS e ao ISS, conforme os códigos de situações DDR001, DDF009, DGR001, DDF021, DDF025, DOB001, DOB035, ENC040 ENC002, ENC048 e ENC033.
- 6.4.2 A UG, na hipótese de contratação de pessoa física para prestação de serviços eventuais, sem vínculo empregatício, deverá exigir a respectiva inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social, como contribuinte individual, como condição indispensável à contratação e ao recolhimento das retenções e contribuições.
- 6.4.3 Assim como as deduções, os encargos deverão ser incluídos no documento hábil de liquidação da despesa, porém o valor dos encargos não deverá ser acrescido no campo "Valor do Documento" da aba "DADOS BÁSICOS" do documento hábil. Os encargos de natureza intraorçamentária deverão ser empenhados na ND 339147, conforme instruções contidas no Módulo 4 deste Manual.
- 6.4.4 O empenho relativo ao encargo <u>não</u> deverá ser informado na aba "**PRINCIPAL COM ORÇAMENTO**" do documento hábil, devendo ser informado apenas na aba "**ENCARGO**".
- 6.4.4.1 A UG deve demandar especial atenção ao preenchimento do campo "Período de Apuração" no Pré-Doc DARF, o qual deve coincidir com o fato gerador, conforme escriturado nos sistemas da Receita Federal.
- 6.4.5 Os recolhimentos de FGTS (quando for a situação) deverão ser informados pela UG à Previdência Social, mediante declaração da GFIP, por meio dos programas SEFIP e Conectividade Social, disponíveis no sítio http://www.caixa.gov.br/, consoante disposto no Módulo 18 deste Manual.
- 6.4.6 As informações a serem transmitidas compreendem, dentre outras exigidas pelo sistema, o nome do trabalhador, o nº de inscrição junto ao INSS, a competência do movimento (mês da execução dos serviços) e os valores do recolhimento. Para tanto, a UG preencherá a GFIP, transmitindo-a dentro do mesmo prazo de recolhimento da GPS.
- 6.4.7 Na competência imediatamente seguinte, inexistindo recolhimento ao FGTS, nova GFIP deverá ser transmitida, com indicativo de ausência de fato gerador (sem movimento), dispensando-se a transmissão para as competências subsequentes

até nova ocorrência de fatos determinantes de recolhimento ao FGTS. Os Gestores poderão obter auxílio para o preenchimento e o envio da GFIP a partir do sítio http://www.caixa.gov.br/.

- 6.4.8 IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS) E OUTRAS DEDUÇÕES E ENCARGOS
- 6.4.8.1 Consoante a mensagem SIAFI 2016/0749364, de 5 de maio de 2016, da Coordenação-Geral de Programação Financeira, os órgãos públicos federais, dentre os quais se enquadram às UG EXEC do COMAER, estão novamente **obrigados** a efetuarem a retenção e o recolhimento do ISS. A citada mensagem assevera, dentre outras questões que:

"EM OUTRAS PALAVRAS, A UNIÃO E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS FEDERAIS SÃO OBRIGADAS A RETER ISS QUANDO SE ENCONTRAREM NA POSIÇÃO DE FONTES PAGADORAS COMO TOMADORAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003, DO ART. 128 DO CTN, DO PARAGRAFO 1º DO ART. 9º DO CTN, DO ART. 150, VI, A, DA CF E DAS RESPECTIVAS LEIS MUICIPAIS, INDEPENDENTEMENTE DA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS".

CÓDIGOS DE DEDUÇÕES

DDR001 - RETENÇÃO DE IMPOSTOS RECOLHÍVEIS POR DAR (DAR).

DDF009 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - DARF NUMERADO.

DGR001 - DEPÓSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES (A SER RECOLHIDO POR GRU INTRA-SIAFI).

DDF021 - RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA (INSS) - DARF NUMERADO.

DDF025 - RETENÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS - IN 1234/2012 SRF – DARF NUMERADO.

DOB001 - RETENCAO DE ISS SOBRE SERVICOS DE TERCEIROS (EXCETO SUPRIMENTO DE FUNDOS).

DOB035 - RETENÇÃO DE DEPÓSITOS SOBRE FORNECEDORES – OB

DOB039 — RETENÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Observação:

1) A DOB039 será utilizada para depósito das verbas trabalhistas em conta vinculada, na forma do art. 121, § 3º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, e de acordo com entendimento consignado no item 9.2 do Acórdão nº 2717/2023 – TCU – Plenário, que serão depositados pela Administração em conta vinculada específica, conforme Art. 19-A da IN

nº 2, de 30 de abril de 2008, cuja redação foi atualizada pela IN nº 6, de 23 de dezembro de 2013. O registro gerará saldo na conta 1.1.1.3.1.02.00 (Garantias) e na conta 2.1.8.8.1.04.06 (Depósitos Retidos de Fornecedores).

- 1.1 Os demais ingressos na Conta Vinculada, tais como Rendimento e Atualização Monetária, serão registrados por meio da situação CRD504, nas contas de ativo e passivo, conforme dispõe o Acórdão TCU 2.717/2023; e
- 1.2As baixas na Conta Vinculada serão registradas por meio da situação CRD505, nas contas de ativo e passivo, conforme dispõe o Acórdão TCU 2.717/2023.

DOCUMENTO HÁBIL: PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÕES: CRD504 - INGRESSOS NA CONTA VINCULADA - CONCILIAÇÃO (ACÓRDÃO TCU 2.717/2023)

CRD505 - SAÍDAS DA CONTA VINCULADA - CONCILIAÇÃO (ACÓRDÃO TCU 2.717/2023)

- 2) O modo de retenção do ISS depende de a prefeitura ter aderido ao acordo de cooperação nº 001/2016, celebrado entre a STN e o Banco do Brasil, o qual pode ser verificado por meio da transação >CONMUN, onde poderá ser verificado o código de arrecadação do ISSQN referente à prefeitura consultada. Caso a prefeitura tenha aderido ao acordo, a UG deverá utilizar a situação DDR001, com o código de receita constante na consulta realizada. Caso contrário, deverá utilizar a situação DOB001, cujo documento de realização será uma ordem bancária que credita na conta da prefeitura, devendo a UG consultar a prefeitura sobre qual o domicílio bancário devido para realização da dedução.
- 3) De acordo com a IN RFB nº 2005/2021, a DCTFWeb substituirá a DCTF a partir dos fatos geradores ocorridos em janeiro de 2024, referentes às retenções e/ou recolhimentos de impostos, taxas e contribuições. Os valores devem ser recolhidos por meio de DARF Numerado utilizando os códigos de situações: DDR001, DDF009, DDF021, DDF025, DGR001, DOB001, DOB035, ENC040, ENC002, ENC048 e ENC033.
- 6.4.8.1.1 Caso ocorra o recolhimento de DARF indevido ou em duplicidade (para os casos de mesmo fornecedor), a possível compensação do crédito, para fins contábeis, deverá ser caracterizada como procedimento <u>EXCEPCIONAL</u>, o qual deverá ser realizado de acordo com o item 18.3.28, do <u>Módulo 18</u>, deste manual.
- 6.4.8.1.2 Nos casos de serviços prestados por Pessoa Física deverá ser retido o Imposto de Renda, consoante legislação vigente, cuja metodologia de cálculo é realizada nos seguintes passos:

- a) do Valor total do Recibo do Pagamento, deduz-se a contribuição previdenciária retida;
- b) sobre o saldo obtido deverá ser aplicada a alíquota definida pela Receita Federal do Brasil (RFB) para o ano-calendário em vigência; e
- c) da quantia obtida deverá ser deduzida a cota de "parcela a deduzir", definida na Tabela do Imposto de Renda, cujo saldo representará o Imposto de Renda a ser retido na fonte.

Observação:

- a OM poderá utilizar o simulador de Cálculo Mensal do Imposto de Renda, disponibilizado na guia de Acesso Rápido do sítio eletrônico da RFB, em: Tributos; IRPF; Simulação de Alíquota Efetiva; e Cálculo Mensal.
- 2) De acordo com o art. 19-B da IN RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021, o IRRF decorrente de relação de trabalho (caso do pagamento a autônomos) deverá ser informado obrigatoriamente na DCTFWeb (vide Módulo 18) a partir de maio de 2023. Devido a isso, a retenção nestes casos deverá ser realizada, a partir da competência informada, por meio de situação de DARF Numerado (DDF009).

CÓDIGOS DE ENCARGOS

ENC040 - ENCARGOS PATRONAIS S/ SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - RGPS - DARF NUMERADO

ENCO02 - ENCARGOS PATRONAIS (FGTS) - RECOLHIMENTO POR GFIP

ENC056 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS DIGITAL - PAGAMENTO POR OBPIX

ENC048 - ENCARGO PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS (INSS) COM APROP BENS IMÓVEIS - DARF

ENCO33 - ENCARGOS PATRONAIS (FGTS) COM APROPRIAÇÃO DO VALOR EM CONTA DE BENS IMÓVEIS (1.2.3.2.1.XX.XX)

6.4.8.2 Para consultas relativas aos requisitos dos códigos de receita ou de pagamento a serem utilizados nos documentos de recolhimento, a UG deverá consultar as seguintes transações:

"CONCODREC" - para tributos federais; e

"CONCODPAG" - para contribuições previdenciárias.

Observação: De acordo com o **Comunicado SRP/COARP/DIDAC nº 2**, de 30 de janeiro de 2007, da Coordenação-Geral de Administração da Receita Previdenciária, o recolhimento das contribuições previdenciárias deverá ser efetuado com o uso dos seguintes códigos de pagamento:

- 2402 Órgãos do Poder Público CNPJ (aplicável aos recolhimentos relativos a trabalhadores regidos pela CLT e autônomos); e
- 2640 Contribuição retida sobre NF/Fatura da prestadora de serviço CNPJ (uso exclusivo do Órgão do Poder Público contratante do serviço).
- 6.4.8.2 CÓDIGOS DE RECEITA REFERENTES A OPERAÇÕES INTERNAS
- 6.4.8.2.1 As operações internas são caracterizadas quando há retenção de tributos sobre pagamentos efetuados entre órgãos pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) ou no caso de pagamentos de tributos feitos por órgãos pertencentes ao OFSS, quando o próprio órgão é quem está pagando, ou seja, o contribuinte.
- 6.4.8.2.2. A partir de 1º de agosto de 2025, as UG que retêm tributos em operações internas, devem realizar os recolhimentos obrigatoriamente com os seguintes códigos de receita correspondentes para operações internas:

CÓDIGO DE RECEITA	CÓDIGO CORRESPONDENTE PARA OPERAÇÕES INTERNAS (A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2025)		
6147 – Produtos – Tributos Retidos	0067 – Tributos Retidos Órgãos Públicos – Produtos – Op.		
Orgãos Públicos	Intra Orçamentárias		
6175 – Transp. Passageiros – Tributos Retidos Órgãos Públicos	0070 – Tributos Retidos Órgãos Públicos – Transporte Passageiros – Op. Intra Orçamentárias		
6188 – Financeiras – Tributos Retidos Órgãos Públicos	0082 – Tributos Retidos Órgãos Públicos – Financeiras - – Op. Intra Orçamentárias		
6190 – Serviços – Tributos Retidos	0095 – Tributos Retidos Órgãos Públicos – Serviços – Op.		
Órgãos Públicos	Intra Orçamentárias		
8767 – Medicamentos – Tributos	0110 – Medicamento Adq. Distrib./Varej. – Tributos Retidos		
Retidos Órgãos Públicos	Órgãos Públicos – Op. Intra Orçamentárias		
8850 – Rec. Transp Internac. Passag – Tributos Retidos Órgãos Públicos.	0122 – Transp. Intern. Passag. – Tributos Retidos Órgãos Públicos – Op. Intra Orçamentárias		
8863 - Bens/Serv. Adq. Socied.	0123 - Bens/Serv. Adq. Coop/Ass Prof - Tributos Retidos		
Cooperativas – Tributos Retidos	Órgãos Públicos – Op. Intra Orçamentárias		
Órgãos Públicos			
-	3121 – PIS – Op. Intra Orçamentárias		
-	6388 – IRPJ – Op. Intra Orçamentárias		
-	6394 – CSLL – Op. Intra Orçamentárias		
-	6404 – COFINS – Op. Intra Orçamentárias		

6.4.9 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS) POR MEIO DE DARF NUMERADO

- 6.4.9.1 DARF Numerado é um documento contábil que registra o recolhimento de receitas federais mediante a indicação de um código de barras, a partir do qual a RFB recupera os valores declarados em cada código de receita que o compõe. É gerado quando do pagamento de um documento de origem DARF Numerado pelas UG no SIAFI.
- 6.4.9.1.1 DARF Numerado Agregado (DFA) é utilizado para pagamento de um documento de origem DARF Numerado que possua vários códigos de receita, períodos de apuração e contribuintes a ele associados, agregados em uma única guia, contabilizando somente os registros financeiros e patrimoniais relativos ao fato contábil.

- 6.4.9.1.2 DARF Numerado Decomposto (DFD), por sua vez, é o documento contábil que representa 0 detalhamento do recolhimento registrado um DARF Numerado Agregado, contabilizando orçamentários registros os correspondentes. É gerado por processamento batch, em rotina agendada automaticamente pelo SIAFI para horário após o encerramento do sistema.
- 6.4.9.2 Para o recolhimento de contribuições previdenciárias (INSS) retidas sobre NF/fatura da prestadora de serviço, a UG deverá atentar-se para os procedimentos de envio da EFD-Reinf e da DCTFWeb e utilizar, no SIAFI, situação de dedução cuja realização seja por DARF Numerado Decomposto, a DDF021.
- 6.4.9.2.1 A DDF021 deve ser utilizada para a retenção de contribuições previdenciárias cujos fatos geradores ocorram a partir de 1º de outubro de 2022 (Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021). Esse dado é informado no campo "período de apuração" do pré-doc da dedução, o qual guarda relação com a data de emissão da nota fiscal/fatura.
- 6.4.9.3 Quando do preenchimento do pré-doc da dedução no SIAFI Web, especial atenção deverá ser garantida ao período de apuração, pois este será o dado que permitirá a agregação (reunião), em uma única guia para pagamento, dos compromissos relacionados às contribuições retidas. Além dos dados já existentes, a UG informa a vinculação de pagamento e o SIAFI valida a natureza de despesa do empenho com a vinculação informada (não é permitido relacionar um item de dedução a dois ou mais empenhos de grupos de naturezas de despesas diferentes).

Observação: no caso de pagamento de juros e multa relacionados à retenção de contribuições previdenciárias, o procedimento de "Incluir Acréscimo" mencionado no item 6.4.10 deve ser seguido. Além disso, o empenho do acréscimo de multa e juros deve ter a mesma vinculação de pagamento do empenho do principal.

- 6.4.9.4 A UG deve enviar, via EFD-Reinf (vide <u>Módulo 18</u>), as informações das notas fiscais que geraram retenção de contribuições previdenciárias. Em seguida, deve transmitir a declaração de débitos e créditos tributários federais (DCTFWeb) **com origem nos dados da EFD-Reinf**. Na DCTFWeb **com origem nos dados da EFD-Reinf**, a UG selecionará os compromissos a realizar e emitirá guia com um código de barras.
- 6.4.9.5 No SIAFI Web, a UG deverá acessar a transação INCAGREG e indicar o período de apuração dos compromissos que deseja realizar (retidos por meio da DDF021). Deve, então, fazer conferência dos débitos relacionados na guia de pagamento e nos documentos hábeis do SIAFI filtrados por período de apuração a fim de verificar a sua correspondência. O gestor, então, poderá inserir o código de barras, o qual será validado pelo sistema.
- 6.4.9.5.1 O SIAFI efetuará a agregação dos dados financeiros dos compromissos filtrados por período de apuração e os apresentará para nova conferência. Estando os dados corretos, o gestor pode realizar o pagamento, gerando o DARF Numerado Agregado, o qual dá a quitação da guia.
- 6.4.9.5.2 As agregações criadas podem ser consultadas por meio da transação CONAGREG, no SIAFI Web, e por meio da CONDARF, no SIAFI Operacional.

- 6.4.9.6 No processo *batch* do mesmo dia, o sistema efetua a decomposição dos dados agregados conforme preenchimento dos pré-docs e gera os DARF Numerados Decompostos correspondentes.
- 6.4.9.7 O cancelamento de DARF Numerado Agregado por meio da transação CANDARF no SIAFI Operacional **somente é possível no mesmo dia**, quando a agregação está no status "Pendente de Decomposição".
- 6.4.10 INCLUSÃO DE MULTA E JUROS (DARF, GPS)
- 6.4.10.1 Os pagamentos de multa e de juros decorrem da omissão no recolhimento de tributos nas datas previstas, baseadas nos fatos geradores. Nessa situação, multa e juros deverão ser informados utilizando a tecla "**Incluir Acréscimo**" na aba "**DEDUÇÃO**".
- 6.4.10.2 A UG deverá observar duas situações distintas: se os valores são devidos pelo fornecedor (atraso por falta do fornecedor) ou se os valores são devidos pela própria UG (atraso por falta da UG).
- 6.4.10.3 Os procedimentos a seguir, relativos à inclusão de multa e juros, deverão ser adotados sem prejuízo das providências administrativas aplicáveis a cada situação.

6.4.11 ATRASO POR FALTA DO FORNECEDOR

6.4.11.1 Quando multa e juros forem devidos pelo fornecedor, o empenho informado na janela de acréscimos (juros e multa) deverá ser o mesmo da execução da despesa (empenho emitido para o fornecedor - total informado na tela de deduções deverá ser acrescido do valor de multa e juros. Nesse caso, os acréscimos serão deduzidos do compromisso principal (fornecedor).

6.4.12 ATRASO POR FALTA DA UG

6.4.12.1 Quando multa e juros forem devidos pela UG, o empenho informado na janela de acréscimos (juros e multa) deverá ser emitido na natureza da despesa 33.9X.39.37 (Pessoa Jurídica) ou 33.90.36.41 (Pessoa Física), independente da categoria econômica da despesa principal, ou seja, despesa corrente ou de capital. Informado na tela de deduções o valor original do recolhimento (sem multa e juros). Nessa situação, os acréscimos <u>NÃO</u> serão deduzidos do compromisso principal (fornecedor) e ocorrerão por conta da própria UG.

6.4.13 RETENÇÃO E COMPENSAÇÃO DE MULTAS CONTRATUAIS

6.4.13.1 Para realizar a retenção de multas contratuais no pagamento devido ao fornecedor ou a compensação total ou parcial de débitos com os créditos devidos pela Administração decorrentes de contrato (IN SEGES/ME nº 26/2022), a UG deverá, no mesmo documento hábil de liquidação da despesa, incluir na aba "Dedução" o código de dedução "**DGR001**" preenchendo o código do recolhimento 22053-1, previsto no Módulo 3, no valor a ser deduzido do pagamento principal. A GRU será emitida na realização dos compromissos do documento hábil.

6.4.14 EMISSÃO DE DARF VIA SISCOMEX

- 6.4.14.1 Para as rotinas de liquidação de despesas relativas a taxas de importação, que resultam na emissão de "**DARF**", via SISCOMEX, a UG deverá, previamente, liquidar a despesa, por meio de NL, conforme roteiros a seguir, o que resultará no lançamento de valor na conta contábil 2.1.4.1.1.13.00 Recursos Fiscais ("**DARF a emitir**") e na emissão do "**PRÉ-DARF**".
- 6.4.14.2 O "**PRÉ-DARF**" apresentará automaticamente, em campo próprio, o tipo de recurso "**0**", que deverá ser alterado pela UG para "**3**" (com vinculação de pagamento).
- 6.4.14.3 A confirmação do DARF será feita no SISCOMEX, gerando, no SIAFI, o documento contábil, no qual constará o número do protocolo do registro no SISCOMEX.

LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS COM TAXAS DO SISCOMEX

Empenho do Exercício (NL de liquidação)

Evento	Inscrição 1	Inscrição 2	Classificação 1	Classificação Orçamentária 1
51.0.073	Nº NE		3.7.1.2.2.01.00	33914710
52.0.580	Nº NE	7811		
40.0.020	Nº NE			33914710

6.4.14.4 Na hipótese de o DARF não ser emitido, via SISCOMEX, até o encerramento do mês da liquidação da despesa, a UG deverá emitir NL com evento 40.5.003, dentro do mesmo mês, promovendo o necessário retorno do saldo da conta 6.2.2.9.2.01.04 - Empenhos Pagos para a conta 6.2.2.9.2.01.03 - Empenhos Liquidados a Pagar. Tão logo o DARF seja emitido, "quitando" o compromisso na conta 2.1.4.1.1.13.00 - Recursos Fiscais/DARF a Emitir, a UG emitirá nova NL, com o evento 40.0.003, promovendo a transferência definitiva do saldo da conta 6.2.2.9.2.01.03 - Empenhos Liquidados a Pagar para a conta 6.2.2.9.2.01.04 - Empenhos Pagos.

Empenho de Exercícios Anteriores - RPNP a Liquidar (NL de liquidação)

Evento	Inscrição 1	Inscrição 2	Classificação 1	Classificação orçamentária 1
51.0.073	N° NE		3.7.1.2.2.01.00	33914710
52.0.581	N° NE	7811		
40.0.035	N° NE			33914710

6.4.14.5 **Para o RP não processado a liquidar**, quando o DARF não for emitido, via SISCOMEX, até o encerramento do mês da liquidação da despesa de RP, a UG deverá emitir NL com evento 40.5.006, <u>dentro do mesmo mês</u>, promovendo o

necessário retorno do saldo da conta 6.3.1.4.0.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS PAGO para a conta 6.3.1.3.0.00.00 - RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR. Tão logo o DARF seja emitido, "quitando" o compromisso na conta 2.1.4.1.1.3.00 - Recursos Fiscais/DARF a Emitir, a UG emitirá nova NL, com o evento 40.0.006, promovendo a transferência definitiva do saldo da conta 6.3.1.3.0.00.00 para a conta 6.3.1.4.0.00.00.

Evento	Inscrição 1	Inscrição 2	Classificação 1	Classificação 2	Classificação orçamentária
59.0.819	Fte+CNPJ/UG	Fte+CNPJ/UG	218919501	213110400	
53.0.310	N° NE		213110400		33914710
52.0.581	N° NE	7811			
40.0.035	N° NE				33914710

Empenho de Exercícios Anteriores - RPNP em Liquidação (NL de liquidação)

6.4.14.6 **Para o RP não processado em liquidação**, quando o DARF não for emitido, via SISCOMEX, até o encerramento do mês da liquidação da despesa de RP, a UG deverá emitir NL com evento 40.5.006, <u>dentro do mesmo mês</u>, promovendo o necessário retorno do saldo da conta 6.3.1.4.0.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS PAGO para a conta 6.3.1.3.0.00.00 - RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR. Tão logo o DARF seja emitido, "**quitando**" o compromisso na conta 2.1.4.1.1.13.00 - Recursos Fiscais/DARF a Emitir, a UG emitirá nova NL, com o evento 40.0.006, promovendo a transferência definitiva do saldo da conta 6.3.1.3.0.00.00 para a conta 6.3.1.4.0.00.00.

6.4.15 CANCELAMENTO DE DARF E GPS

6.4.15.1 Os DARF emitidos no SIAFI somente poderão ser cancelados no dia de sua emissão, com uso da transação CANDARF.

Observação: Os DARF gerados a partir do SISCOMEX serão cancelados exclusivamente naquele sistema.

- 6.4.15.2 A GPS somente poderá ser cancelada no mesmo dia do registro, por intermédio da transação CANGPS.
- 6.4.16 PAGAMENTO DE COMPROMISSOS POR MEIO DE GRU INTRA-SIAFI
- 6.4.16.1 Os pagamentos a fornecedor/prestador de bens/serviços pertencentes à estrutura da Administração Federal (órgão/entidade usuário do SIAFI) deverão ocorrer por meio de GRU Intra-SIAFI. Para essa hipótese, o CPR indicará, no ato de realização (pagamento) a necessidade de utilização da GRU Intra-SIAFI, apresentando na aba "DADOS DE PAGAMENTO" o documento a ser preenchido pelo gestor.

- 6.4.16.2 O código a ser utilizado na GRU Intra-SIAFI para pagamento dessa despesa, quando não informado na nota fiscal/fatura, deverá ser obtido junto ao fornecedor/prestador de bens/serviços.
- 6.4.17 LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS EM MOEDA ESTRANGEIRA FONTE 1449 (EXCLUSIVO PARA O GAP-BR)
- 6.4.17.1 As despesas referentes à Fonte de Recursos 1449 no GAP-BR serão registradas, no CPR, por meio do Documento Hábil apropriado (normalmente NP), utilizando-se o código de situação "**DSP219**".
- 6.4.17.2 De posse da(s) fatura(s), devidamente quitada(s) pelos responsáveis legais, o GAP-BR deverá providenciar as liquidações de despesas da Fonte 1449, no CPR, a fim de registrar o passivo (2.1.3.1.1.04.00) do fato gerador. Na aba "Principal com Orçamento", deverá ser informado o "Número da Obrigação", que corresponde aos últimos 6 dígitos da fonte detalhada (1449XXXXXX), e o "Controle da Dívida", conta contábil 8.9.9.9.1.41.02.

Observação:

- 1) para a realização do registro do desembolso financeiro, no CPR, pelo GAP-BR (efetivação do registro do pagamento pelo GAP-BR, no CPR), com consequente substituição do passivo 2.1.3.1.1.04.00 para o 2.2.2.4.1.01.01, deverá ser efetuada, obrigatoriamente, consulta prévia, por meio de ofício, à Divisão Financeira da DIREF (SUFIN-1) sobre a existência de limite para pagamento;
- 2) na hipótese de projetos da COPAC, os quais são registrados na conta contábil 1.2.3.1.1.07.01 (BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO), a reclassificação do conta corrente deverá ser efetuado pelo GAP-BR, após coordenação com a COPAC, com o evento 54.0.024, devendo preencher a INSCRIÇÃO 1 com a Inscrição Genérica, a INSCRIÇÃO 2 com o CNPJ e a CLASSIFICAÇÃO 1 com a conta contábil 1.2.3.1.1.07.01 (BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO); e
- 3) na hipótese de projetos da CISCEA, os quais são registrados na conta contábil 1.2.3.1.1.07.01 (BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO), a reclassificação do conta corrente deverá ser efetuado pelo GAPCEA, após coordenação com a CISCEA, com o evento 54.0.024, devendo preencher a INSCRIÇÃO 1 com a Inscrição Genérica, a INSCRIÇÃO 2 com o CNPJ e a CLASSIFICAÇÃO 1 com a conta contábil 1.2.3.1.1.07.01 (BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO).

Início

6.5 TIPOS DE ORDEM BANCÁRIA

- 6.5.1 O tipo de Ordem Bancária a ser emitida no SIAFI será determinado pelo usuário no preenchimento do "**Pré-Doc**", na aba "**DADOS DE PAGAMENTO**" do documento hábil.
- 6.5.2 Para as situações em que for necessário informar o Código Identificador de Transferência (CIT), este deverá ser obtido por meio da transação "**CONCIT**".
- 6.5.3 Seguem detalhados, na tabela abaixo, os tipos de OB, com as informações a serem preenchidas no "**Pré-Doc**", na aba "**DADOS DE PAGAMENTO**" do documento hábil:

TIPO DE OB	FAVORECIDO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CIT	LISTA
OBC	CNPJ/CPF	Bco. do Credor	Ag. do Credor	C/C do Credor	Não	Não
OBP	CPF	-	-	"PAGAMENTO"	Não	Não
OBB	"00.000.000/0001- 91"	"001"	Ag. de Relacionamento da UG	"BANCO"	Sim	Não
OBD	"00.000.000/0001- 91"	"001"	Ag. de Relacionamento da UG	"FATURA"	Não	LF
OBJ	CNPJ/CPF	Bco. do Credor	Ag. do Credor	"JUDICIAL"	Sim	Não
OBPIX	CNPJ/CPF	Bco. do Credor	Ag. do Credor	Conta do Credor	Não	Não
		CHAVE PIX				

- 6.5.4 Para emissão de OBB, o usuário deverá informar o CIT (transação "CONCIT").
- 6.5.5 Para emissão de OBJ deverão ser observados os seguintes detalhes:
 - a) obtenção do ID DEPÓSITO junto ao banco favorecido do depósito judicial, para composição do CIT, que terá a seguinte estrutura CÓDIGO DA UG + J + ID DEPÓSITO;
 - b) o banco da UG pagadora deverá ser o "**002**" Banco Central; e
 - c) o banco e a agência do credor deverá ser aquele onde foi aberta uma conta própria para receber o depósito judicial.

- 6.5.6 A emissão de OBP é procedimento de caráter **excepcional**, devendo ser utilizada, **estritamente**, para pagamento à pessoa física sem conta bancária (conforme item 3.3.7, da Macrofunção 020305 CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL).
- 6.5.6.1 No campo observação do documento hábil que originará a OBP, deverá constar, **expressamente**, além dos dados usuais, a informação de inexistência de conta-corrente (conta de depósitos à vista) do favorecido.
- 6.5.7 ORDEM BANCÁRIA DE PAGAMENTO INSTANTÂNEO (OBPIX)
- 6.5.7.1 A Ordem Bancária de Pagamento Instantâneo OBPIX é utilizada para pagamentos diversos realizados por meio do Sistema de Pagamentos Instantâneos PIX com saque de recursos da Conta Única e crédito instantâneo direto ao beneficiário, utilizando uma chave PIX ou domicílio bancário ou uma lista com chaves PIX e/ou domicílio bancário.
- 6.5.7.2 Para a emissão de OBPIX, o usuário deverá se atentar aos procedimentos seguintes:
- 6.5.7.2.1 A OBPIX poderá ser preenchida com Chave PIX, Domicílio Bancário ou OBPIX com lista. O credor deve estar registrado na transação ATUCREDOR.
 - a) Pagamento com chave PIX: deve-se registrar o CPF/CNPJ do credor sem registro do domicílio bancário;
 - b) Pagamento com Domicílio Bancário: Favorecido pode ser pessoa física ou jurídica com domicílio bancário válido, o qual deve ser previamente cadastrado no SIAFI (>ATUDOMCRED); e
 - c) Pagamento com OBPIX com lista: deve-se informar o número da lista gerada por meio da transação "INCLX".

6.5.7.2.2 Cadastro da Chave PIX:

- a) A **inclusão ou alteração da Chave PIX** é efetuado previamente por meio da transação **GERCHPIX no SIAFI Web** ou no momento do preenchimento do Pré-Doc.
- b) NA GERCHPIX, é possível informar o CPF ou CNPJ do credor ou pesquisar pelo nome por meio da lupa;
- c) Cada credor poderá ter no máximo 5 Chaves PIX cadastradas no SIAFI Web, que podem ser do tipo CPF/CNPJ, email, número do celular, ou chave aleatória;
- d) No ato do cadastramento da chave PIX, o SIAFI Web consulta o DICT Diretório de Identificadores de Contas Transacionais que armazena as chaves Pix e é gerido e operado pelo Banco Central (BC). (1ª consulta); e
- e) O cadastramento só ocorrerá com sucesso se a(s) chave(s) existir(em) no DICT.

- 6.5.7.2.3 Antes da OBPIX ser gerada, o SIAFI Web consulta novamente o DICT para garantir que aquela CHAVE PIX corresponde ao CPF/CNPJ correspondente na Ordem de Pagamento. (2ª consulta).
- 6.5.7.2.4 Os documentos hábeis para emissão de OBPIX são os mesmos das demais ordens bancárias, exceto para o tipo de documento hábil FL, em que não será permitida a utilização da OBPIX.
- 6.5.7.2.5 No Pré-doc, selecionar no Tipo de OB a OBPIX, em seguida selecionar se o pagamento será por Chave Pix, Banco/Agência/Conta ou OBPIX com lista. Se for Chave PIX, pode-se escolher uma pré-cadastrada ou adicionar uma nova. Caso escolha Banco/Agencia/Conta, informar o domicílio bancário do favorecido. Caso a escolha recaia sobre o tipo OBPIX com lista deve-se informar o número da lista gerada por meio da transação INCLX.
- 6.5.7.2.6 A OBPIX não pode ser cancelada.

<u>Início</u>

6.6 **REALIZAÇÃO DE COMPROMISSOS**

- 6.6.1 Os compromissos gerados no CPR serão realizados por meio da transação "**GERCOMP**", cujo preenchimento dos campos é livre, servido como filtros para o resultado da pesquisa que será apresentado.
- 6.6.2 Após a elaboração da consulta, a UG deverá utilizar uma das opções abaixo para realizar os compromissos desejados:

P - REALIZAR COMPROMISSO PARCIALMENTE

R - REALIZAR COMPROMISSO TOTALMENTE

6.6.3 A realização do compromisso é indispensável para emissão de OB, GR, DF, DR, GP, PF ou NS, conforme o previsto para cada situação. O tipo de documento de realização a ser gerado será determinado pelo código de situação, dedução ou encargo utilizado no documento hábil.

Observação: As UG deverão informar previamente ao Banco do Brasil as emissões de Ordens Bancárias superiores a R\$ 200 milhões, até as 17h do dia útil anterior à geração do documento, para os seguintes endereços de correio eletrônico: finan.caixa@bb.com.br, digov.genef1@bb.gov.br, gesfi.cgtes@tesouro.gov.br.

- 6.6.3.1 Após a realização do compromisso, será gerada uma "Ordem de Pagamento" (OP). A OP deverá ser assinada no SIAFIWEB, Transação "Gerenciar Ordens de Pagamento" (GEROP), pelo Gestor de Finanças e pelo Ordenador de Despesas da UG. Após as devidas assinaturas, o documento de pagamento (OB/NS) será emitido, automaticamente, no SIAFI, desde que observadas as regras de horário e de valores estabelecidos pela STN.
- 6.6.3.2 O envio do recurso financeiro ao banco (CONTA ÚNICA), dar-se-á no mesmo dia da geração da OB (D+0), devendo os recursos serem creditados na conta do credor no dia útil seguinte, com exceção das Ordens Bancárias de pronto pagamento, que serão disponibilizadas no dia da geração da OB, obedecidos os horários limite para assinatura das OP:
 - 14h50 para OB-Fatura acima de R\$ 250 mil;
 - 16h20 para demais OBs que transitam pelo Banco do Brasil;
 - 18h10 para OBs que transitem diretamente ao Banco Central;
 - 20h00 para OBPIX LX com mais de 300 itens (desde que os recursos correspondentes já tenham sido previamente aportados na conta PI); e
 - 22h10 para OBPIX LX até 300 itens (desde que os recursos correspondentes já tenham sido previamente aportados na conta PI).

- 6.6.4 REALIZAÇÃO DE COMPROMISSOS COM LISTA (LF, LR e LX)
- 6.6.4.1 Para compromissos vinculados a lista (Lista de Faturas, Lista de Recolhedores e Lista PIX) a sua realização deverá ser feita com base no próprio documento hábil, conforme é feito nos compromissos sem lista.
- 6.6.5 REGULARIZAÇÃO DE ORDENS BANCÁRIAS CANCELADAS
- 6.6.5.1 O cancelamento de OB deve ocasionar, além do ingresso do valor na conta 1.1.1.2.20.01 Limite de Saque com Vinculação de Pagamento (OFSS), o restabelecimento do compromisso na "**GERCOMP**", que fica passível de nova realização ou de cancelamento definitivo.
- 6.6.5.2 Caso não ocorra o restabelecimento do compromisso na "**GERCOMP**" e o cancelamento da OB gere saldo na conta contábil 2.1.8.9.1.36.03 ORDENS BANCÁRIAS CANCELADAS, a regularização poderá ocorrer pela inclusão de novo documento hábil ou estornando a despesa para recompor o saldo do empenho.
- 6.6.5.3 Para efetuar novo pagamento, a UG deverá utilizar o documento hábil "**DT**" com a situação "**PSO002**" REGULARIZAÇÃO DE ORDENS BANCÁRIAS CANCELADAS (2.1.8.9.1.36.03), que será utilizada na aba "**Principal sem Orcamento**".
- Para estornar a despesa e recompor o saldo do empenho, a UG deverá utilizar o documento hábil "DB" e preencher a aba "Principal com Orçamento", com as situações "EST001", "EST003", "EST004", "EST022" e "EST102". A efetiva regularização dos saldos ocorrerá quando da realização do compromisso na "GERCOMP", visto que essas situações não contabilizam na inclusão do Documento Hábil.
- 6.6.5.5 No preenchimento das situações "EST001", "EST003", "EST004", "EST022" ou "EST102", discriminadas a seguir, deverá ser preenchida a opção "Liquidado" com "SIM" e informados o número do Empenho de Estorno, da ND do Empenho de Estorno, da Conta de VPD para Estorno ou da Conta de Estorno específica (de acordo com a situação a ser utilizada), da OB cancelada (OB original), da Vinculação de Pagamento e da Conta de Passivo:
- **EST001 -** DEVOLUÇÃO DE OB CANCELADA COM ESTORNO DA DESPESA PAGA. ESTORNO DE VPD.
- **EST003** DEVOLUÇÃO DE OB CANCELADA COM ESTORNO DA DESPESA PAGA. MATERIAL DE CONSUMO.
- **EST004** DEVOLUÇÃO DE OB CANCELADA COM ESTORNO DA DESPESA PAGA. BENS MÓVEIS E INTANGÍVEL.
- **EST022** DEVOLUÇÃO DE OB CANCELADA COM ESTORNO DA DESPESA PAGA. BENS IMÓVEIS.
- **EST102** DEVOLUÇÃO DE OB CANCELADA FOLHA COM ESTORNO DA DESPESA PAGA

Início

6.7 **CONTABILIZAÇÃO DE DESPESAS SIGILOSAS**

6.7.1 Para liquidação das despesas sigilosas deverão ser utilizados os documentos hábeis e as situações descritas a seguir, observando que o credor do documento hábil, como ocorre na nota de empenho, deverá ser a própria UG, com o preenchimento do número da conta tipo "**D**" (conta bancária autorizada pela DIREF) no domicílio bancário do credor:

DOCUMENTO HÁBIL: NP (NOTA FISCAL DE PGTO/FATURA) - Com ou sem contrato

SITUAÇÕES: DSP021 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS

DSP122 – DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTOQUE

DSP123 – DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/CONSUMO IMEDIATO

DSP125 - DESP. C/ MAT. DE CONSUMO DE USO DURADOURO (**SOMENTE APLICAÇÃO IMEDIATA**)

DSP127 - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - COMPRAS CENTRALIZADAS

DSP230 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - COMPRAS CENTRALIZADAS

Observação: É proibida a realização de lançamentos pela UG com data retroativa, exceto quando se tratar de lançamentos referente à depreciação, amortização e custos. Caso haja a necessidade de realização de lançamento retroativo, a UG deverá entrar em contato com a SUCONT-3 (via SAU ou telefone) para obter autorização e orientações sobre como proceder. Tal procedimento tem a finalidade de evitar inversões de saldo e lançamentos retroativos desnecessários.

- 6.7.2 A realização (pagamento) do compromisso na "**GERCOMP**" provocará o lançamento a débito da conta contábil 1.1.1.1.1.19.01 Demais Contas, e a crédito da conta 4.9.1.1.1.01.99 VPA Bruta a Classificar. Logo após a realização do compromisso na "**GERCOMP**", a UG deverá emitir NL, sem favorecido, com eventos 80.5.500 e 56.0.526, com vistas a regularizar a conta 4.9.1.1.1.01.99 e a baixar o correspondente saldo da conta bancária 1.1.1.1.1.9.01.
- 6.7.3 A UG deverá lançar no campo "**OBSERVAÇÃO**" da tela de dados básicos do documento hábil e na observação da NL de ajuste o(s) número(s) do(s) cheque(s) correspondente(s), a fim de que constem da OB e da NL de baixa da conta bancária.
- 6.7.4 Na hipótese de despesas sigilosas que envolvam contratos, em virtude de limitações do SIAFI quanto ao registro do código da própria UG ou de inscrições genéricas "não credoras" nas contas de contrato (7.1.2.3.1.XX.00 e 8.1.2.3.1.XX.00), fica dispensado o registro dos valores nas contas contábeis de contratos, devendo-se liquidar as despesas por meio do documento hábil "NP", sem reflexos naquelas contas. As demais disposições atinentes ao registro e ao acompanhamento dos contratos, previstas nas orientações específicas deverão ser rigorosamente observadas.

Início

6.8 <u>DEVOLUÇÃO (ESTORNO) DE DESPESAS</u>

6.8.1 As devoluções de despesas, por meio de GRU, deverão ser realizadas, utilizando os códigos previstos, os quais realizarão os lançamentos dos valores depositados nas contas contábeis 2.1.8.9.1.36.01 - VALORES EM TRÂNSITO PARA ESTORNO DE DESPESA e 1.1.1.1.2.20.01 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO, conta corrente **1491000000**/987 (fonte/vinculação), conforme detalhado no Módulo 3 deste Manual.

Observação: É proibida a realização de lançamentos pela UG com data retroativa, exceto quando se tratar de lançamentos referente à depreciação, amortização e custos. Caso haja a necessidade de realização de lançamento retroativo, a UG deverá entrar em contato com a SUCONT-3 (via SAU ou telefone) para obter autorização e orientações sobre como proceder. Tal procedimento tem a finalidade de evitar inversões de saldo e lançamentos retroativos desnecessários.

- 6.8.2 O estorno na informação de custos deverá ocorrer com o preenchimento da aba "**DETACUSTOS**".
- 6.8.3 A emissão do documento hábil "DD" e a realização do compromisso na "GERCOMP" deverão ocorrer dentro do mesmo mês em que ocorreu o ingresso na conta de limite de saque e valores em trânsito para estorno de despesa, a fim de que não haja saldo nessa última conta e na 2.1.8.9.1.36.01 GRU Valores em Trânsito para Estorno Despesa, no fechamento do mês.
- 6.8.4 Se houver necessidade de cancelamento do documento hábil "**DD**" registrado (estorno da NS), a UG deverá selecionar a opção "**S**" na "**GERCOMP**" ou cancelar o documento hábil por meio da transação "**CONDH**".

DOCUMENTO HÁBIL: DD (DEVOLUÇÃO DE DESPESAS)

SITUAÇÃO: **DVL001 -** DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA JURÍDICA)

DVL003 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DVL051 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)

DVL061 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM BOLSAS DE ESTUDO

DVL081 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM DIÁRIAS

DVL101 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM MATERIAL PARA ESTOQUE

DVL102 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSUMO IMEDIATO

DVL109 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DURADOURO

DVL201 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

DVL205 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

DVL216 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS INTANGIVEIS (FAVORECIDO DIFERENTE DA NE)

DVL405 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS C/TRANSF.REF CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - OBTV / GRU

DVL901 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6.8.5 As devoluções de despesas relativas aos saldos não aplicados de suprimento de fundos estão contidas no <u>Módulo 8</u> deste Manual; e aquelas relativas ao pagamento de pessoal no <u>Módulo 10</u>.

<u>Início</u>

6.9 **RECLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS**

6.9.1 A reclassificação é utilizada para correção da despesa liquidada e paga. Podem ser reclassificados empenhos do exercício ou RPNP a qualquer tempo, desde que no mesmo exercício em que a despesa foi paga.

Observação: É proibida a realização de lançamentos pela UG com data retroativa, exceto quando se tratar de lançamentos referente à depreciação, amortização e custos. Caso haja a necessidade de realização de lançamento retroativo, a UG deverá entrar em contato com a SUCONT-3 (via SAU ou telefone) para obter autorização e orientações sobre como proceder. Tal procedimento tem a finalidade de evitar inversões de saldo e lançamentos retroativos desnecessários.

- 6.9.2 As situações do tipo "estorno" e "normal" devem ser combinadas entre si para a reclassificação, desde que o valor total das situações do tipo "estorno" seja igual ao valor total das situações do tipo "normal". Consequentemente, ao informar um número de empenho, o sistema fará a verificação da unidade orçamentária (UO) e da fonte de recurso do empenho, decidindo pela contabilização apropriada.
- 6.9.3 Para o preenchimento da vinculação de pagamento, observar o PTRES dos empenhos envolvidos na reclassificação.
- 6.9.4 A reclassificação exigirá saldo na conta limite de saque da UG emitente considerando o empenho informado na situação do tipo "normal".
- 6.9.5 Após o procedimento de reclassificação, a UG deverá abrir um chamado no Sistema de Atendimento ao Usuário (SAU), com o objeto "Reclassificação de Despesas", informando os números dos empenhos envolvidos, com a indicação de suas respectivas fontes de recursos detalhadas e a(s) NS gerada(s), para verificação da contabilização e, caso seja necessário, realização de algum acerto contábil pela SUFIN-1.
- 6.9.6 A reclassificação da despesa deverá ser feita no mesmo Documento Hábil de liquidação da despesa. O preenchimento das situações deverá ocorrer na aba "Outros Lançamentos", com a obrigatoriedade de informar duas situações, sendo uma de estorno (DSE) e outra para a nova classificação (DSN).

SITUAÇÕES: **DSE001 -** ESTORNO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA JURÍDICA)

DSN001 - NORMAL DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA JURÍDICA)

DSE003 - ESTORNO DA DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO PARA SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DSN003 - NORMAL DA DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO PARA SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DSE051 - ESTORNO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)

- **DSN051 NORMAL DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)**
- **DSE061 -** ESTORNO DA DESPESA COM BOLSAS DE ESTUDO
- **DSN061 NORMAL DA DESPESA COM BOLSAS DE ESTUDO**
- DSE081 ESTORNO DA DESPESA COM DIÁRIAS
- **DSN081 NORMAL DA DESPESA COM DIÁRIAS**
- **DSE101 ESTORNO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE** MATERIAL PARA ESTOQUE
- **DSN101 NORMAL DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTOQUE**
- **DSE102** ESTORNO DA DESPESA COM MATERIAIS PARA CONSUMO IMEDIATO
- **DSN102 NORMAL DA DESPESA COM MATERIAIS PARA CONSUMO IMEDIATO**
- **DSE109 ESTORNO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DURADOURO**
- **DSN109** NORMAL DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DURADOURO
- **DSE115 -** ESTORNO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPRAS CENTRALIZADAS
- **DSN115 NORMAL DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPRAS CENTRALIZADAS**
- **DSE201 -** ESTORNO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
- **DSN201** NORMAL DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
- **DSE205 -** ESTORNO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
- **DSN205 -** NORMAL DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
- **DSE214 -** ESTORNO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (COMPRAS CENTRALIZADAS)
- **DSN214 NORMAL DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS** MÓVEIS (COMPRAS CENTRALIZADAS)

DSE216 - ESTORNO DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS (FAVORECIDO DIFERENTE DA NE)

DSN216 - NORMAL DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS (FAVORECIDO DIFERENTE DA NE)

DSE901 - ESTORNO DA DESPESA COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS

DSN901 - NORMAL DA DESPESA COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS

TRN005 - NORMAL - TRANSFERÊNCIA A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

TRE005 - ESTORNO - DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

6.9.7 Caso a UG efetue estornos de saldos de empenhos que utilizaram recursos próprios ou de destaques, reclassificando a despesa para empenhos do Tesouro, poderá ocorrer a inversão de saldo na conta contábil 3.5.1.2.2.05.00 – MOVIMENTAÇÕES DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA, caso não haja saldo nessa conta derivado de outros estornos de fonte Tesouro para fonte própria. Para regularização do saldo invertido, a UG deve proceder o ajuste contábil por meio de emissão de NL com o evento 54.0.130, o qual promoverá a transferência do saldo invertido da conta de VPD para a respectiva conta de VPA (4.5.1.2.2.05.00 – MOVIMENTAÇÕES DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA).

Observação: Orienta-se que o acompanhamento de inversão de saldo na conta tratada neste item seja feito periodicamente, pelo menos ao fechamento de cada mês, de modo a promover os ajustes tempestivos e necessários sempre que seu saldo se encontre invertido.

- 6.9.8 Maiores detalhes sobre a apropriação de custos poderão ser obtidos no item 6.11 deste Módulo.
- 6.9.9 As instruções para reclassificação de despesas relativas aos Suprimentos de Fundos estão contidas no Módulo 8 deste Manual.
- 6.9.10 Caso haja necessidade de anulação ou emissão de notas de empenho no que tange a reclassificação de despesa, verificar o item 6.4 do Manual Eletrônico de Contratações Públicas do Comando da Aeronáutica (Manual "I" do RADA-e).

Início

6.10 CANCELAMENTO E BAIXA DE COMPROMISSOS

6.10.1 CANCELAMENTO

6.10.1.1 O cancelamento de compromissos no CPR tem por objetivo estornar a liquidação da despesa ou extinguir definitivamente a obrigação, de acordo com a situação.

Observação: É proibida a realização de lançamentos pela UG com data retroativa, exceto quando se tratar de lançamentos referente à depreciação, amortização e custos. Caso haja a necessidade de realização de lançamento retroativo, a UG deverá entrar em contato com a SUCONT-3 (via SAU ou telefone) para obter autorização e orientações sobre como proceder. Tal procedimento tem a finalidade de evitar inversões de saldo e lançamentos retroativos desnecessários.

6.10.1.2 As transações utilizadas para cancelamento de compromissos são a "CONDH" e a "GERCOMP", nesta última, o gestor deverá utilizar a seguinte opção:

S - ESTORNAR COMPROMISSO

- 6.10.2 LIQUIDAÇÕES EXECUTADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO
- 6.10.2.1 Nas liquidações executadas no exercício financeiro, sejam a partir de "Empenhos a Liquidar" ou de "Restos a Pagar a Liquidar", o cancelamento implica o imediato estorno da liquidação, com restabelecimento do saldo a liquidar.
- 6.10.2.2 Ato contínuo, a UG EXEC poderá executar nova liquidação da despesa (NE do exercício ou de Restos a Pagar), anular a NE (exercício corrente), ou emitir NE de cancelamento (Restos a Pagar), conforme disposto no Módulo 4 deste Manual.
- 6.10.2.3 Os compromissos com deduções e/ou encargos somente poderão ser cancelados por meio da transação "CONDH". As demais situações poderão ser canceladas tanto na "GERCOMP" (opção "S") quanto na "CONDH".

6.10.3 RESTOS A PAGAR

- 6.10.3.1 Considerando que os Empenhos enquadrados na situação de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados em Liquidação pressupõem a ocorrência do fato gerador e assim o reconhecimento da dívida em favor do credor, os cancelamentos dos referidos Empenhos passaram a baixar o saldo do passivo (conta contábil 2.1.X.X.X.XX.XX) com ISF "F" e a gerar saldo no passivo com ISF "P". Essa rotina se justifica uma vez que o passivo perde o suporte orçamentário (NE).
- 6.10.3.2 Neste aspecto, vale frisar que uma vez realizado o cancelamento do documento hábil, referente a liquidação efetuada em exercício anterior (Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados em Liquidação), e consequentemente a extinção Empenho, não há possibilidade de retorno para a condição anterior.
- 6.10.3.2.1 Uma vez realizado o cancelamento de empenho de RP (RPNP a Liquidar ou em Liquidação, ou RPP) não há mais a possibilidade de estornar o cancelamento realizado.

- 6.10.3.3 Entretanto, caso o credor reclame seus direitos ou o gestor verifique que o cancelamento foi indevido, a UG deverá emitir novo Empenho com o passivo anterior (conta contábil 2.1.X.X.X.XXX), observando ainda a utilização do elemento de despesa "92" Despesas de Exercícios Anteriores. Ademais, caso o gestor ateste que o direito do credor não se sustenta, a UG deverá atentar para a baixa do saldo do passivo com ISF "P".
- 6.10.3.4 Desse modo, para efetuar os referidos cancelamentos, deverão ser adotados os seguintes procedimentos, conforme descrito a seguir.

6.10.4 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

- 6.10.4.1 Nas liquidações executadas no exercício anterior (RP Processados), não é possível promover o estorno da liquidação da despesa e o consequente restabelecimento do documento de previsão (nota de empenho). Nessa situação, o cancelamento implica a extinção da obrigação e o aumento da disponibilidade na fonte de recursos em questão.
- 6.10.4.1.1 A UG deverá analisar se o direito ainda é devido ao fornecedor, caso em que o cancelamento não deve ser procedido.
- 6.10.4.2 Para os Restos a Pagar desde 2015, em regra, esses compromissos serão cancelados por meio da transação "**CONDH**" (em "**Cancelar Tudo**").
- 6.10.4.3 Quando não for possível a aplicação do procedimento do Item 6.10.4.2 ou quando os empenhos pertencerem ao exercício de 2014 ou anterior, a UG deverá enviar chamado SAU para a SUCONT-3 solicitando instruções para realização do procedimento.
- 6.10.5 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO
- 6.10.5.1 De modo análogo aos RP Processados, não é possível promover o estorno da liquidação da despesa e o consequente restabelecimento da nota de empenho para os Restos a Pagar Não Processados em Liquidação.
- 6.10.5.2 Para os Restos a Pagar desde 2015, em regra, esses compromissos serão cancelados por meio da transação "CONDH" (em "Cancelar Tudo"). "GERCOMP" (opção "S").
- 6.10.5.3 Quando não for possível a aplicação do procedimento do Item **6.10.5.2**, a UG deverá enviar chamado SAU para a SUCONT-3 solicitando instruções para realização do procedimento.
- 6.10.5.4 Nesse contexto, caso o direito ainda seja devido ao fornecedor, a UG deverá emitir novo Empenho com o critério <u>passivo anterior</u> "SIM" e o preenchimento da conta contábil da obrigação (2.1.X.X.X.XX.XX) e, nesse caso, o ISF "P" será alterado para ISF "F". Caso o direito não seja devido, a UG deverá baixar o saldo do passivo com ISF "P", por intermédio de documento hábil "PA", com a situação LPA358.
- SITUAÇÃO: LPA358 BAIXA DE PASSIVO CIRCULANTE SEM SUPORTE ORCAMENTÁRIO (ISF P)

- 6.10.6 BAIXA DE LIMITES A RECEBER (8.2.2.2.4.01.02)
- 6.10.6.1 Para a manutenção do equilíbrio entre as disponibilidades e os compromissos, a UG EXEC deverá, no mesmo mês do cancelamento de RP (Processado ou Não Processado), para realizar a baixa dos limites a receber, ou efetuar a devolução do limite de saque, seguindo as orientações contidas no Módulo 5, caso já tenha recebido o recurso financeiro.
- 6.10.6.2 Para efetuar a baixa dos limites a receber, deverá ser emitida "NL" com o evento 54.0.907, preenchendo a INSCRIÇÃO 1 com a Fonte XXXXXXXXXX, com a Categoria de Gasto "C", com Recurso "2", com a Vinculação de Pagamento: YYY, com AA (dois dígitos finais do ano) e com MM (dígitos numéricos correspondentes ao mês). Além disso, deverá ser observada a UG Favorecida da NL: 120002 ou 121002, de acordo com a fonte do recurso.

Por exemplo:

EVENTO INSCRIÇÃO CLAS. CONT CLAS. ORC VALOR540907 0XXXXXXXXXC2YYYAAMM XX,XX

- 6.10.7 BAIXA E RESTABELECIMENTO DE COMPROMISSOS
- 6.10.7.1 A baixa de compromissos decorre de eventual limitação operacional do CPR, devidamente comprovada, que compulsa o usuário a executar lançamentos "fora" subsistema.
- 6.10.7.2 O objetivo da baixa no CPR é adequar a base de dados do subsistema à realidade dos saldos contábeis da UG, preservando a consistência das informações gerenciais produzidas. Para isso, a UG, ao baixar qualquer compromisso, deverá inserir no CPR o número do documento emitido (OB, NL etc) com as seguintes opções, de acordo com o ocorrido:
 - **B BAIXAR COMPROMISSO**
 - T RESTABELECER COMPROMISSO

Início

6.11 **APROPRIAÇÃO DE CUSTOS**

- 6.11.1 No CPR as informações preenchidas na aba "Detacustos", decorrentes da execução orçamentária, são exportadas para o Sistema de Informações de Custos do Governo Federal (SIC), não havendo mais a sua contabilização no SIAFI (emissão de NS).
- 6.11.2 Consoante o regime da competência, o campo "período de referência", a ser informado na aba "Detacustos" de documentos hábeis no CPR, deve representar o período em que efetivamente ocorreu o consumo de bens ou de serviços. Por essa razão, o SIAFI não apresenta impeditivos ao fato de o mês de referência ser diferente do mês de emissão do respectivo documento hábil.
- 6.11.3 Entretanto, a aba "Detacustos" não permitirá o registro de ano de referência distinto ao ano do documento hábil.
- 6.11.4 Ressalta-se que alguns campos, como período de referência, UG Beneficiada e Código SIORG são preenchidos automaticamente com base nas informações previamente registradas nas demais abas do documento hábil. Caberá ao usuário, portanto, editar as informações para refletir corretamente a apropriação dos custos.
- 6.11.5 Os registros contábeis das apropriações de custos, decorrentes da execução patrimonial, também deverão ser realizados no CPR, por meio de Documento Hábil "PA", por ocasião da baixa de estoque ou do registro de depreciações e amortizações de bens da UG (<u>Módulo 7</u>).
- 6.11.6 Especial atenção deve ser dada à definição da "UG Beneficiada" pelos agentes responsáveis pela apropriação de custos. UG Beneficiada (Executora, Credora ou de Controle) é aquela em favor da qual é entregue um material a ser consumido, ou prestado um serviço de qualquer natureza. A ela devem ser vinculados os custos desse material ou serviço, expressos por seus valores monetários.

Observação: Se a UG EXEC não distribuir corretamente os custos pelas UG para as quais presta apoio, terá sobre si mesma uma carga de custos mais elevada, além de não permitir aos órgãos de controle a visão da real distribuição dos custos no COMAER.

- 6.11.7 O campo SIORG deverá ser preenchido com o código SIORG da UG emitente do documento hábil (UG EXEC).
- 6.11.8 A natureza de despesa detalhada (NDD) será automaticamente preenchida no caso de situações que envolvam "NE" (serviços de terceiros, por exemplo). No caso de situações que não envolvam "NE" (baixas de estoque com ETQ001, por exemplo), o gestor deverá preencher a NDD aplicada a material 339030XX, onde "XX" corresponde ao subitem da despesa (já inserido na aba "Outros Lançamentos").

Algumas outras situações não exigirão a NDD (situações IMB070 e LDV038, por exemplo).

- 6.11.9 A UG, por intermédio do setor de controle interno, fará a verificação quanto à conformidade dos lançamentos de custos da Unidade, no SIAFI, de maneira a evitar impropriedades ou omissões de apropriações de custos.
- 6.11.9.1 A metodologia de apropriação de custos utilizada no Comando da Aeronáutica, com uso do SIAFI, tem os seguintes objetivos principais:
 - a) simplificar os processos de captação e transmissão de dados;
 - b) aumentar a confiabilidade dos dados captados;
- c) dotar a SEFA de informações gerenciais referentes aos custos das UG, necessárias para elaboração de análises, propostas de ajustes e emissão de relatórios visando à eficácia e à eficiência no emprego dos recursos destinados ao COMAER;
- d) proporcionar às UG informações gerenciais referentes aos custos apropriados nas diferentes atividades do COMAER.
- 6.11.10 Mensalmente, a DIREF/SUCONT-1, após análise quanto à consistência dos dados de custos lançados pelas Unidades, à luz dos procedimentos vigentes, elaborará "Relatório Mensal de Impropriedades de Custos", por UG EXEC, o qual ficará disponível na página da DIREF, na Intraer, para acesso pelos gestores e elaboração das respostas, que serão analisadas e consolidadas pelo setor de controle interno, para remessa à DIREF em até 05 (cinco) dias úteis da data em que os relatórios foram disponibilizados.
- 6.11.10.1 Excepcionalmente no mês de dezembro, o "Relatório Mensal de Impropriedades de Custos" será emitido semanalmente, com prazo de resposta até a semana subsequente, sob pena de restrição contábil quando não adotadas as providências solicitadas pela SUCONT-1.
- 6.11.11 FASE DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS
- 6.11.11.1 Para as situações que possuem indicador de centro de custos, na liquidação de despesas, o novo CPR obrigará o preenchimento da aba "Detacustos", o que deverá ser realizado de acordo com o item 6.11.
- 6.11.11.2 As informações preenchidas na aba "Detacustos" não geram contabilização (emissão de NS de apropriação de custos) no SIAFI, servindo como base para o Sistema de Informações de Custos do Governo Federal, cujas informações serão posteriormente importadas pela DIREF, motivo pelo qual a veracidade das informações preenchidas reveste-se de fundamental importância.
- 6.11.12 CUSTOS GLOBAIS (SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTROS)
- 6.11.12.1 A UG, no momento da liquidação de despesas no CPR, deverá realizar o rateio, pelas UG Beneficiadas, do valor das faturas de energia elétrica, água e esgoto,

telecomunicações e de conservação e limpeza, com base em critérios objetivos, tais como:

- a) medidores independentes para controle do consumo de energia elétrica (ou carga instalada, caso não exista medidor);
- b) medidores independentes para controle de águas e esgotos (ou efetivo da UG, caso não exista medidor);
 - c) medidores independentes para consumo de serviços telefônicos; e
 - d) contratos de conservação e limpeza (quantidade de m² higienizados).
- 6.11.12.2 Os custos globais, devidamente rateados pelas UG Beneficiadas, deverão ser apropriados nos Subcentros de custos específicos de cada Unidade a fim de aperfeiçoar o controle e a identificação precisa dos custos de serviços públicos atribuídos a cada UG beneficiária, ou seja, não deverá ser utilizado o centro de custos 33.00.00 (infraestrutura), de forma genérica, para todas as Unidades.

6.11.13 DIÁRIAS

- 6.11.13.1 A exemplo do que ocorre com o PAM/S (ANEXO 4A do <u>Módulo 4</u>), as Ordens de Serviço e Ordens de Missão deverão conter os dados relativos aos códigos do(s) Subcentros(s) de Custos SC e da(s) UG que será(ão) beneficiada(s).
- 6.11.13.2 Na situação das Ordens de Serviço, os Subcentros de Custos a serem utilizados são os constantes do **ANEXO 6A**, deste módulo.
- 6.11.13.3 Nas Ordens de Missão, por sua vez, deverão constar os Subcentros de Custos 01.XX.00, onde XX corresponderá ao número atribuído ao tipo de aeronave envolvida na missão, conforme disposto no <u>ANEXO 6B</u>. Nesse caso, o código da UG Beneficiada será sempre o da Unidade Aérea a qual pertence a aeronave.
- 6.11.13.4 Com base nos dados registrados nas Ordens de Serviço e Ordens de Missão, o setor de finanças fará a apropriação dos custos envolvidos no ato de liquidação dessas despesas.
- 6.11.13.5 Caso haja devolução de diárias, por qualquer motivo (ex.: alteração na duração da viagem etc), o custo com as diárias deverá ser estornado juntamente com o estorno da despesa.

6.11.14 APROPRIAÇÃO DE CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO

- 6.11.14.1 A apropriação de custos relativos à depreciação de bens móveis permanentes guardará relação com a atividade na qual o bem é utilizado. Por exemplo, o registro mensal de depreciação de um aparelho de ultrassonografia será custo da atividade de saúde. Os registros contábeis mensais de depreciação serão realizados de forma automática, através da integração entre SILOMS e SIAFI. Para isso, o Gestor de Registro deverá proceder conforme descrito no item 7.4.17 do Módulo 7 deste Manual.
- 6.11.14.2 A apropriação de custos relativos à amortização de bens intangíveis guardará relação com a atividade na qual o bem é utilizado. Por exemplo, o registro

mensal de amortização de um software para uso no hotel de trânsito será custo da atividade de hotelaria. Os registros contábeis mensais de amortização serão realizados de forma automática, através da integração entre SILOMS e SIAFI. Para isso, o Gestor de Registro deverá proceder conforme descrito no item 7.8.7 do <u>Módulo 7</u> deste Manual.

- 6.11.15 APROPRIAÇÃO DE CUSTOS DE PESSOAL (GRUPO 1 DESPESA DE PESSOAL)
- 6.11.15.1 O custo de pessoal no Comando da Aeronáutica encontra-se distribuído pelas diversas atividades realizadas pelas Unidades Gestoras.
- 6.11.15.2 Os registros contábeis referentes ao custo de pessoal militar (remuneração bruta) serão automaticamente realizados pelo SIGPES e decorrerá dos setores nos quais estiverem alocados os militares. Cada setor de trabalho de uma Organização possui, no Sistema de Informações Gerenciais de Pessoal SIGPES e, dessa forma, o somatório da remuneração bruta de todos os servidores de cada setor de trabalho estará consolidado no SC correspondente.
- 6.11.15.2.1 É de suma importância que as UG mantenham atualizado o cadastro dos setores da Organização no SIGPES, indicando o SC que corresponda à atividade finalística de cada setor de trabalho da OM.

Observação: se determinado agente desempenhar funções em mais de um setor de trabalho, o SIGPES encarregar-se-á de efetuar o rateio linear do custo de sua remuneração pelos diversos setores onde estiver cadastrado.

- 6.11.15.2.2 A indicação do SC no SIGPES deve observar a atividade principal desempenhada pelo setor e não o Quadro ou a Especialidade dos agentes que o compõem.
- 6.11.15.2.3 A UG deverá utilizar, para cada setor de trabalho, um dos seguintes SC: Despesa de Pessoal Militar SC aplicáveis a todas as UG
- 01.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM OPERAÇÃO DE AERONAVES
- 02.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES
- 03.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES
- 04.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO

- 05.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA
- 06.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA AO DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL
- 07.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
- 08.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ENSINO E TREINAMENTO
- 09.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE SAÚDE
- 10.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES
- 12.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM EXERCÍCIOS DE PREPARO
- 13.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM OPERAÇÕES TERRESTRES
- 14.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE SERVIÇOS JURÍDICOS
- 30.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE COMANDO (CHEFIA OU DIREÇAO) Ver nota explicativa abaixo desta relação
- 31.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊNCIA
- 31.01.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO
- 31.04.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 31.22.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ALMOXARIFADO
- 31.28.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE GESTÃO DOCUMENTAL
- 33.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM INFRAESTRUTURA
- 33.01.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE
- 34.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES ESPECIAIS
- 34.01.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADE DE HOTELARIA
- 34.13.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM BANDA DE MÚSICA
- 36.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE INFORMÁTICA
- 60.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADE DE APOIO HABITACIONAL
- 62.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 99.00.92 MÃO DE OBRA APLICADO FORA DA ESTRUTURA REGIMENTAL DA OM

6.11.15.2.4 Apenas os setores que desenvolvam atividades de comando, chefia ou direção das Unidades EXECUTORAS e CREDORAS listadas no Anexo da Portaria de classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica, poderão apropriar custos no SC 30.00.92-MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE COMANDO (CHEFIA OU DIREÇÃO). Os demais setores destas Unidades, bem como os Dirigentes Máximos e estruturas de apoio das Unidades que não sejam Executoras ou Credoras, deverão ser vinculados aos subcentros de custos que representem sua atividade finalística. Para exemplificar, o Dirigente Máximo de um Destacamento de Controle do Espaço Aéreo deverá estar relacionado ao SC 04.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO, e não ao SC 30.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE COMANDO (CHEFIA OU DIREÇÃO).

Despesa de Pessoal - SC específicos FAYS

49.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO VEGETAL

51.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (LATICÍNIOS)

52.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (FÁBRICA DE RAÇÃO)

53.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (ABATEDOURO)

54.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (EMBUTIDOS E DEFUMADOS)

55.00.92MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO)

57.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (RAÇÃO OPERACIONAL)

59.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À ANÁLISE LABORATORIAL

71.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (BOVINOCULTURA DE LEITE)

72.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (BOVINOCULTURA DE CORTE)

73.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA)

74.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (SUINOCULTURA)

78.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À COMERCIALIZAÇÃO

79.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA AO REEMBOLSÁVEL

6.11.15.2.5 Mensalmente, a SUCONT-1 fará a extração do arquivo .xml do sistema SIGPES (custos de pessoal militar) e o importará para o SIAFI a fim de permitir, de

forma automática, a apropriação dos custos do pagamento de pessoal militar do COMAER no SIAFI.

Despesa de Pessoal Civil - SC específicos para servidores civis

- 01.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM OPERAÇÃO DE AERONAVES (CIVIL)
- 02.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES (CIVIL)
- 03.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES (CIVIL)
- 04.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO (CIVIL)
- 05.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA (CIVIL)
- 06.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA AO DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL (CIVIL)
- 07.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL (CIVIL)
- 08.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ENSINO E TREINAMENTO (CIVIL)
- 09.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE SAÚDE (CIVIL)
- 10.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES (CIVIL)
- 12.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM EXERCÍCIOS DE PREPARO (CIVIL)
- 13.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM OPERAÇÕES TERRESTRES (CIVIL)
- 14.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM SERV. JURÍDICOS (CIVIL)
- 31.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊNCIA (CIVIL)
- 31.01.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO (CIVIL)
- 31.04.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (CIVIL)
- 31.22.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ALMOXARIFADO (CIVIL)
- 31.28.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE GESTÃO DOCUMENTAL (CIVIL)
- 33.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM INFRAESTRUTURA (CIVIL)

- 33.01.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE (CIVIL)
- 34.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES ESPECIAIS (CIVIL)
- 34.01.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADE DE HOTELARIA (CIVIL)
- 36.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE INFORMÁTICA (CIVIL)
- 60.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADE DE APOIO HABITACIONAL (CIVIL)
- 62.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIVIL)
- 99.00.88 MÃO DE OBRA EM APOIO A OUTRO ÓRGÃO (CIVIL)
- 6.11.15.3 Os registros contábeis referentes ao custo de pessoal civil (remuneração bruta) serão alimentados pelas informações do SIAPE e também decorrerá dos setores nos quais os servidores estiverem alocados, conforme tabela de centro de custo abaixo.
- 6.11.15.3.1 A SUCONT-1 fará a extração do arquivo .xml do sistema SIAPE (custos de pessoal civil) e o importará para o SIAFI a fim de permitir apropriação dos custos do pagamento de pessoal civil do COMAER (em fase de implantação).
- 6.11.15.4 Despesa de Pessoal no Exterior SC específicos para missões no exterior
- 6.11.15.4.1 Considerando o processo de automatização para apuração do custo de pessoal no Exterior, é de suma importância que a Subdiretoria de Pagamento de pessoal (SDPP) mantenha atualizado o cadastro do efetivo em missão permanente, eventual ou temporária no Sistema SDPP-DÓLAR, indicando o Sub centro de custo que corresponda à principal atividade da missão e o código SIAFI da UG beneficiada

que receberá a apropriação dos custos de pagamento em dólar, conforme descrição abaixo: (em fase de implantação)

- 6.11.15.4.2 O SC a ser preenchido no Sistema SDPP-DÓLAR será "XX.XX.89", onde "XX.XX" representará a principal atividade desempenhada na missão no exterior. Ver Instrução nº 003/DIREF/SUCONT/SUCONT-1.
- 01.00.89 MÃO DE OBRA APLICADA NO EXTERIOR EM OPERAÇÃO DE AERONAVES
- 03.00.89 MÃO DE OBRA APLICADA NO EXTERIOR EM AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES
- 08.00.89 MÃO DE OBRA APLICADA NO EXTERIOR EM ENSINO E TREINAMENTO
- 13.00.89 MÃO DE OBRA APLICADA NO EXTERIOR EM OPERAÇÕES TERRESTRES
- 31.00.89 MÃO DE OBRA APLICADA NO EXTERIOR EM ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊCIA
- 34.00.89 MÃO DE OBRA APLICADA NO EXTERIOR EM ATIVIDADES ESPECIAIS
- 36.00.89 MÃO DE OBRA APLICADA NO EXTERIOR EM ATIVIDADES DE INFORMÁTICA
- 6.11.16 AJUSTES NO SIGPES
- 6.11.16.1 Considerando o processo automatizado para apuração do custo de pessoal, é de suma importância que as UG mantenham atualizado o cadastro dos setores da Organização no SIGPES, indicando o SC que corresponda à atividade finalística de cada setor de trabalho da OM, de acordo com o Regimento Interno.
- 6.11.16.2 Para realizar alterações, ou atualizações, a Unidade deverá acessar a tela 103 do SIGPES via Oracle (<u>Instrução nº 001/DIREF/SUCONT/SUCONT-1)</u>, mediante perfil GER 2 Operador Local. Geralmente, são os integrantes das Seções de Pessoal Militar (SPM) das OM que possuem este perfil.
- 6.11.16.3 O SC a ser preenchido no SIGPES será "XX.XX.92", onde "XX.XX" representará a atividade finalística desempenhada pelo setor de trabalho. Em caso de dúvida em relação à utilização do SC correto, consultar o item 6.11.15 deste Manual.
- 6.11.17 APROPRIAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS
- 6.11.17.1 As informações estatísticas, úteis ao rateio de custos globais e ao cálculo de custos unitários, foram codificadas e acrescentadas à tabela de Centros de Custos do SIAFI, recebendo a denominação de Subcentros Estatísticos, tendo seus códigos sempre iniciados pela letra "E", constantes do <u>ANEXO 6C</u> e acessíveis, no SIAFI, pela transação "CONCUSTO".
- 6.11.17.2 Os registros contábeis relacionados aos dados estatísticos deverão ser inseridos no SIAFI de acordo com a Tabela de Dados Estatísticos prevista no <u>ANEXO</u> 6C, obedecendo ao calendário de fechamento do SIAFI definido pela STN, constante

no item 13.2.7.1 do <u>Módulo 13</u>, exceto no caso de dados estatísticos de serviços públicos, que seguem o prazo constante no item 6.11.26.2.

6.11.17.3 Os dados estatísticos deverão ser inseridos por meio de Documento Hábil "RC" (Registros de Controles Diversos), om o código de situação a seguir. Deverão ser informados, na aba "Detacustos", o código de UG Beneficiada e o código de subcentro de custos estatístico (EXXXX), conforme previsto no **ANEXO 6C**.

DOCUMENTO HÁBIL: RC (REGISTROS DE CONTROLES DIVERSOS)

OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: LDV038 - CONTROLE DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DE CUSTOS<mark>6.11.17.4 No campo "período de referência", a ser informado na aba "Detacustos" de documentos hábeis no CPR, deve representar o período em que efetivamente ocorreu o consumo de bens ou de serviços.</mark>

- 6.11.17.5 O valor do Documento Hábil "RC" deverá corresponder à quantidade de produtos gerados, conforme a unidade de medida prevista para cada Subcentro Estatístico, constante do ANEXO 6C.
- 6.11.17.6 Assim, torna-se de suma importância a presteza e a exatidão no envio das informações estatísticas, que serão registradas no SIAFI, pelas Unidades Gestoras Executoras, para as seguintes atividades:
- 6.11.18 PRODUÇÃO DA FAYS
- 6.11.18.1 A UG EXEC, por intermédio do setor de produção, deverá registrar, mensalmente, o número total de produtos gerados em seus processos, em suas correspondentes unidades de medida.
- 6.11.19 SEÇÃO DE SUBSISTÊNCIA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E ARRECADAÇÕES
- 6.11.19.1 A UG EXEC, por intermédio do setor de subsistência, deverá registrar, mensalmente, o número total de produtos gerados em seus processos, informando a

quantidade total de refeições e de lanches fornecidos, bem como o valor da arrecadação das refeições.

6.11.20 IMÓVEIS RESIDENCIAIS

- 6.11.20.1 Para efeito de esclarecimento dos conceitos adotados no presente item do Manual, no que tange ao controle de imóveis residenciais, ficam estabelecidas as seguintes definições:
- a) PNR OCUP I: PNR ocupado irregularmente, conforme Portaria de aplicação de multa por ocupação irregular, emitida pelo GABAER, com base no item 11.4 da ICA 12-20/2019;
- b) PNR OCUP LOC CV: PNR distribuído a servidores civis, ocupado por meio de Contrato de Locação previsto no item 5.6.2 da ICA 12-20/2019;
- c) PNR Ocupado por TEP: PNR ocupado por militar da ativa, a título excepcional e precário, conforme item 1.2.25 da ICA 12-20/2019;
- d) PNR disponível: PNR desocupado, em condições de habitabilidade, oficialmente recebido e incorporado à Organização Militar;
- e) PNR desocupado aguardando alienação: PNR em processo de permuta, de alienação, de transferência de titularidade patrimonial ou equivalente;
- f) PNR desocupado com recuperação economicamente inviável: PNR desocupado, quando não mais puder ser utilizado para fim residencial, devido à perda de suas características ou à inviabilidade econômica de sua recuperação;
- g) PNR desocupado a reformar: PNR desocupado, já existente, cujo serviço de reforma não tenha sido iniciado;
- h) PNR desocupado em reforma: PNR desocupado, já existente, cujo serviço de reforma tenha sido iniciado;
- i) PNR em construção: PNR desocupado, novo, em fase de construção;
- j) Número de imóveis funcionais: PNR funcional, com base no item 2.2 da <u>ICA 12-20/2019</u>;
- k) Número de imóveis privativos: PNR privativo, com base no item 2.2 da ICA 12-20/2019;
- 6.11.20.2 A UG EXEC, de posse das informações de dados estatísticos de Imóveis Residenciais fornecidas pela Prefeitura de Aeronáutica, ou por setor equivalente, deverá registrar, MENSALMENTE, com exceção das Prefeituras que são EXEC

PARC 2, que deverão lançar seus dados estatísticos, conforme **ANEXO 6C**, os seguintes dados:

- a) Número de PNR ocupados regularmente por meio de Termo de Permissão de Ocupação (TPO);
- b) Número de PNR ocupados regularmente por meio de Termo Excepcional e Precário (TEP);
- c) Número de PNR ocupados regularmente por meio de contrato de locação para servidores civis;
- d) Número de PNR ocupados irregularmente;
- e) Número de PNR desocupados e disponíveis para distribuição;
- f) Número de PNR desocupados em reforma;
- g) Número de PNR desocupados a reformar;
- h) Número de PNR desocupados com recuperação economicamente inviável;
- i) Número de PNR desocupados aguardando alienação;
- j) Número de PNR em construção;
- k) Média de idade de PNR (ano);
- I) Total de militares inscritos em fila de espera;
- m) Tempo médio de espera (mês);
- n) Estimativa de recursos necessários para disponibilizar PNR desocupados a reformar (R\$);
- o) Número de imóveis funcionais (item 2.2 ICA 12-20/2019); e
- p) Número de imóveis privativos (item 2.2 ICA 12-20/2019).
- 6.11.20.3 A UG EXEC deverá atentar para a correta atualização das informações quanto à situação dos imóveis residenciais, efetuando, por exemplo, ao término da construção de um novo imóvel de Oficial Superior, a transferência de uma unidade do subcentro "E 60.60.02 Novos PNR OS (Oficiais Superiores) Em construção" para o subcentro "E 60.21.02 PNR Desocupados Disponíveis OS (Oficiais Superiores)".6.11.21
- 6.11.21 ATIVIDADE DE ENSINO
- 6.11.21.1 A UG EXEC, por intermédio do setor responsável, deverá registrar, ao término de cada curso ou estágio, o número total de alunos formados.

Observação: no lançamento do dado estatístico de ensino, o campo da UG Beneficiada, na aba "Detacustos", deverá ser sempre preenchido com o código UG do estabelecimento de ensino responsável por ministrar o curso. Em visão ampla,

pretende-se confrontar os custos financeiros (distribuídos por todas as UG do Comando) com os valores físicos (nº de alunos formados) informados pelos estabelecimentos de ensino.

6.11.22 ATIVIDADE DE SAÚDE

6.11.22.1 A UG EXEC, por intermédio do setor responsável, deverá registrar, mensalmente, o número total de serviços realizados, em suas correspondentes unidades de medida.

6.11.23 ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE

6.11.23.1 A UG EXEC, por intermédio do setor responsável, deverá registrar, mensalmente, o número total de Km percorridos, consumo total de combustíveis e lubrificantes, quantidade de viatura existente, disponibilidade, idade média de viaturas, quantidade de sinistralidade, custo de peças utilizadas no reparo e o custo da mão de obra terceirizada na manutenção de viaturas, por tipo de categoria de veículo (pessoal, de cargas ou especializado), conforme discriminado no ANEXO 6C.

6.11.24 CONTRATOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

- 6.11.24.1 A UG EXEC, por intermédio do Gestor do Contrato de Conservação e Limpeza, deverá registrar, por ocasião da assinatura do contrato e de eventuais termos aditivos ou repactuações, os dados estatísticos relativos à área coberta pelo contrato (m²), à quantidade de serventes (Un) e ao custo por m² (R\$/m²) de cada tipo de área física, em conformidade com os parâmetros adotados pela Instrução Normativa MP nº 05/2017.
- 6.11.24.2 Tais dados deverão ter por base as informações constantes do contrato firmado e da planilha de custos e formação de preços fornecida pela empresa vencedora do processo licitatório (Anexo VII-D da <u>Instrução Normativa MP nº 05/2017</u>). Além disso, os dados deverão ser registrados por UG beneficiada pelo serviço, mediante divisão da área e do quantitativo de serventes entre as Unidades, conforme disposição contratual.
- 6.11.24.3 Excepcionalmente, nos subcentros de custos estatísticos referentes aos contratos de conservação e limpeza, serão admitidos valores fracionados.

6.11.25 ÁREA INTERNA TOTAL DA UG

- 6.11.25.1 Considera-se a área interna total da UG a área construída da Unidade, incluindo-se todos os andares existentes e excetuando-se as áreas verdes e locais como calçadas e vias asfaltadas.
- 6.11.25.2 A UG EXEC, por intermédio do setor responsável, deverá registrar, anualmente, no mês de janeiro, a área interna total da sua UG e de todas as UG por ela apoiadas, por meio do Centro Estatístico E 33.16.00. Tal lançamento independe de as UG estarem, ou não, cobertas pelo serviço de conservação e limpeza.

6.11.26 SERVIÇOS PÚBLICOS

6.11.26.1 A UG EXEC, por intermédio do setor responsável, deverá registrar, para sua UG e para cada UG apoiada, mediante fatura emitida pela concessionária local,

mensalmente, a quantidade de energia elétrica consumida, em quilowatt/hora (kwh) de ponta (E33.17.00) e fora de ponta (E33.18.00), a demanda contratada, em quilowatt/hora, de ponta (E33.20.00) e fora de ponta (E33.21.00), bem como a quantidade de água e esgotos consumidos, em metros cúbicos (E33.19.00).

- 6.11.26.2 Especificamente sobre as informações de serviços públicos, os dados estatísticos deverão ser lançados no SIAFI até o dia 26º dia do mês subsequente ao da fatura.
- 6.11.26.3. Cabe acrescentar que as informações referentes aos dados estatísticos (kwh e m³) dos serviços públicos lançados no SIAFI deverão estar diretamente relacionadas as informações de custos lançadas na liquidação das notas fiscais no que diz respeito as Unidades beneficiadas pelos serviços. (Exemplo: GAP-XX liquidou uma fatura de energia elétrica de R\$ 10.000,00, tendo como beneficiadas em 10% (1.000,00) o próprio GAP, 30%(3.000,00) o ES e 60% (6.000,00) a ALA Y. Logo, entende-se que os dados estatísticos Kwh e/ou m³ deverão ser lançados para as mesmas UG beneficiadas na mesma proporção.

6.11.27 ATIVIDADE DE HOTELARIA

6.11.27.1 A UG EXEC, por intermédio do setor responsável, deverá registrar, mensalmente, o número total de pernoites, total de disponibilidade de leitos (vagas), separados pelos respectivos círculos hierárquicos e arrecadação total das hospedagens. Os acompanhantes de militares, ainda que civis, deverão ser considerados no cômputo do respectivo círculo hierárquico.

6.11.28 PROCESSOS INATIVOS E PENSIONISTAS

6.11.28.1 A UG EXEC, por intermédio do setor responsável pelo apoio a inativos e pensionistas, deverá registrar, mensalmente, os tempos médios entre a data do óbito e o protocolo da habilitação, do protocolo de habilitação ao despacho da Ficha Instrução Processual (FIP) e, entre o despacho da FIP e a inclusão em FOPAG, além das quantidades de protocolos de habilitação, de FIP, de processos inclusos em FOPAG e de óbitos. Deverão ser registrados, ainda, o número de processos de exercícios anteriores pendentes de análise bem como o número de processos analisados no mês.

6.11.29 OPERAÇÕES ESPECÍFICAS

6.11.29.1 A UG EXEC que estarão envolvidas em operações ativadas pelo COMAE e que serão custeadas por Órgãos externos, deverão, após a criação dos Subcentros Estatísticos específicos, registrar semanalmente, no primeiro dia útil da semana, a previsão dos gastos com diárias, ajuda de custo, gratificação de representação, material de consumo, passagem aérea, serviços de terceiros, material permanente, Custo Logístico de Hora de Voo (CLHV) com material de consumo e com serviços, até o encerramento da operação.

- 6.11.30 CORREÇÕES DE APROPRIAÇÃO DE CUSTOS
- 6.11.30.1 Eventualmente, o gestor poderá identificar erros nos dados de apropriação de custos registrados nos documentos hábeis, tais como o código de subcentro de custo ou o código da UG beneficiada pelos recursos consumidos.
- 6.11.30.2 Para efetuar a correção, o gestor deverá acessar a transação CONDH, informar o documento hábil a ser corrigido e:
- a) na aba "Detacustos", clicar em "Alterar Documento Hábil", selecionar a linha de informação de custos a ser corrigida e clicar no ícone "Editar"; e
- b) em seguida, alterar os dados de custos a serem corrigidos, registrar a alteração e confirmar o documento.
- 6.11.30.3 Cabe ressaltar que o SIAFI não permite alterações de Documento hábil emitidos em anos anteriores, por esse motivo é importante que antes do encerramento do exercício os dados de custos sejam conferidos e ajustados.

<u>Início</u>

6.12 **CONTABILIZAÇÃO DE GARANTIAS CONTRATUAIS**

6.12.1 As garantias contratuais previstas na Lei 14.133/2021, deverão ser escrituradas em contas contábeis próprias do SIAFI, por meio de Documento Hábil "**RC**".

DOCUMENTO HÁBIL: RC (REGISTROS DE CONTROLES DIVERSOS)

- SITUAÇÕES: **LDV053** APROPRIAÇÃO DE GARANTIAS OU CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS
- 6.12.2 FIANÇA BANCÁRIA
- 6.12.2.1 A fiança bancária será contabilizada na conta contábil 8.1.1.1.1.01.04 FIANÇAS A EXECUTAR (PAÍS).
- 6.12.3 SEGURO-GARANTIA
- 6.12.3.1 O seguro garantia será contabilizado na conta contábil 8.1.1.1.1.01.10 SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR (PAÍS).
- 6.12.4 CAUÇÃO
- 6.12.4.1 CAUÇÃO EM DINHEIRO (ESPÉCIE)
- 6.12.4.1.1 Os depósitos em dinheiro (espécie) efetuados para garantia das obrigações decorrentes de participação em licitações e de execução de contratos celebrados com as UG do COMAER serão, obrigatoriamente, efetuados na Caixa Econômica Federal, conforme disposto no Decreto-lei 1.737/79 e Decreto 93.872/86.
- 6.12.4.1.2 Havendo uma caução complementar (mesmo contrato), o depósito será efetuado na mesma conta, com registro idêntico ao inicial.
- 6.12.4.1.3 A caução em dinheiro (espécie) será contabilizada na conta contábil 8.1.1.1.01.13 CAUÇÃO A EXECUTAR (PAÍS).
- 6.12.4.1.4 A UG, ao receber do caucionário o comprovante de depósito de abertura da conta bancária, deverá registrá-la no SIAFI, por meio da transação "ATUDOMBAN". Ato contínuo, além da apropriação da Caução em Dinheiro (espécie) com a LDV053, a UG realizará os registros necessários, conforme abaixo descrito:

a) Curto Prazo

- 6.12.4.1.5 Serão inscritas no curto prazo as obrigações exigíveis <u>até</u> o término do exercício seguinte.
- 6.12.4.1.6 O registro de valores no curto prazo será realizado com o Documento Hábil "PA", situação CRD130 (APROPRIAÇÃO DE NUMERÁRIO EM OUTROS BANCOS CONTRA DEPÓSITOS DE TERCEIROS E CAUÇÕES CURTO PRAZO E LONGO PRAZO). Na aba "Dados básicos", no campo "Código do Credor", deverá ser preenchido o CNPJ da empresa que apresentou a garantia contratual. No caso de despesas sigilosas, preencher com o código da própria UG. Na aba "Outros Lançamentos", o campo "Depósitos de Terceiros e Cauções de curto ou longo

prazo", com a conta contábil 2.1.8.8.1.04.02; e o campo "Bancos Contas Movimento - Demais Contas", com a conta contábil 1.1.1.1.1.19.XX. Além disso, deverão ser preenchidos dados relativos ao domicílio bancário: código do Banco, Agência e Contacorrente, no qual o recurso foi depositado.

b) Longo Prazo

- 6.12.4.1.7 Serão inscritas no longo prazo as obrigações exigíveis <u>após</u> o término do exercício seguinte.
- 6.12.4.1.8 O registro de valores no longo prazo será realizado com o Documento Hábil "PA", situação CRD130 (APROPRIAÇÃO DE NUMERÁRIO EM OUTROS BANCOS CONTRA DEPÓSITOS DE TERCEIROS E CAUÇÕES CURTO PRAZO E LONGO PRAZO). Na aba "Dados básicos", no campo "Código do Credor", deverá ser preenchido o CNPJ da empresa que apresentou a garantia contratual. No caso de despesas sigilosas, preencher com o código da própria UG. Na aba "Outros Lançamentos", o campo "Depósitos de Terceiros e Cauções de curto ou longo prazo", com a conta contábil 2.2.8.8.1.04.02; e o campo "Bancos Contas Movimento Demais Contas", com a conta contábil 1.1.1.1.1.1.19.XX. Além disso, deverão ser preenchidos dados relativos ao domicílio bancário: código do Banco, Agência e Contacorrente, no qual o recurso foi depositado.
- 6.12.4.1.9 Se, na virada do exercício financeiro, a obrigação passar a ser exigível até o término do exercício seguinte, a UG deverá efetuar a transferência do longo para o curto prazo, utilizando o Documento Hábil "PA", com a situação LPA364, fonte de recurso 1491000000, CNPJ da empresa que apresentou a garantia contratual. No caso de despesas sigilosas, preencher com o código da própria UG.
- 6.12.5 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DEPÓSITOS EM DINHEIRO
- 6.12.5.1 Conforme estabelecido no <u>Decreto-lei 1.737/79</u> os depósitos em dinheiro não sofrerão incidência de juros e o seu produto poderá ser aplicado em Títulos da Dívida Pública, ficando a Caixa Econômica Federal obrigada a resgatá-los nos respectivos vencimentos, durante a vigência do depósito.
- 6.12.5.2 Com base nas informações disponibilizadas pela instituição financeira, a atualização monetária deverá ser registrada no SIAFI com os mesmos eventos utilizados na abertura da conta de depósito em espécie.
- 6.12.6 CAUÇÃO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA
- 6.12.6.1 A caução em títulos da dívida pública será contabilizada na conta contábil 8.1.1.1.01.13 CAUÇÃO A EXECUTAR (PAÍS).
- 6.12.6.2 Antes da aceitação dos títulos da dívida, as UG deverão adotar alguns procedimentos, com a finalidade de verificar a sua validade e autenticidade.
- 6.12.6.3 Seguem descritas abaixo orientações contidas na *homepage* do <u>Tesouro</u> <u>Nacional</u> para a verificação da validade de títulos antigos, que deverão ser seguidas pelas UG, antes de realizarem quaisquer consultas à DIREF:

a) Apólices da Dívida Interna

- 6.12.6.4 Até a segunda metade do século XX, o governo brasileiro em diversas ocasiões emitiu títulos com a finalidade de captar recursos para financiamento das ações necessárias ao desenvolvimento do país, como a execução de programas de reaparelhamento dos portos e ferrovias, aumento da capacidade de armazenamento, construção de frigoríficos e matadouros, elevação do potencial de energia elétrica e desenvolvimento de indústrias básicas e da agricultura.
- 6.12.6.5 Em 1957, o Governo, no interesse de padronizar a sua dívida e melhorar seu controle, promoveu a troca de todos os títulos emitidos entre 1902 e 1955 por novos títulos. Assim, a partir de 1957, aquelas apólices tornaram-se exigíveis, tendo, como consequência, o início da contagem do prazo prescricional (cinco anos). Portanto, em 1962 as apólices emitidas até 1955 e não trocadas pelos novos títulos, deixaram de ter valor.
- 6.12.6.6 O Governo Federal realizou outra consolidação da dívida pública em 1967, quando publicou os Decretos-Lei nº 263, de 28/02/1967, e nº 396 de 30/12/1968, tornando pública a antecipação do vencimento de todas as apólices da dívida pública federal interna emitidas antes daquele ano, e autorizando a realização de permuta por novos títulos até setembro de 1969. Após essa data, correu o prazo de prescrição de cinco anos (determinado pelo § 10º, inciso VI, do art. 178 da Lei nº 3.071, de 01/01/1916), que se encerrou em 1974.

b) Letras do Tesouro Nacional (1970)

- 6.12.6.7 As Letras do Tesouro Nacional LTN emitidas no início da década de 1970 apresentavam prazos de, <u>no máximo</u>, 365 dias. Não houve qualquer exceção a essa regra, nem houve qualquer repactuação dos prazos de vencimento.
- 6.12.6.8 O Tesouro Nacional ressalta que emite regularmente LTN, de duas maneiras:
 - b.1 por meio do Tesouro Direto; e
 - b.2 em seus <u>leilões</u> semanais.
 - c) Apólices Emitidas em Francos Franceses (Acordo Brasil França)
- 6.12.6.9 Uma discussão dos aspectos jurídicos envolvidos encontra-se na página da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.12.7 GUARDA DE DOCUMENTOS
- 6.12.7.1 Os documentos apresentados e deixados sob a custódia da UG (apólices, títulos etc) deverão ser guardados em local seguro, preferencialmente em cofre, com cópias indexadas aos processos de despesa (PAG).
- 6.12.8 BAIXA DE REGISTRO DE GARANTIA

DOCUMENTO HÁBIL: RC (REGISTROS DE CONTROLES DIVERSOS)

SITUAÇÕES: LDV054 - BAIXA DE GARANTIAS OU DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS

6.12.8.1 Na situação específica da Caução em Dinheiro (espécie), a UG deverá, adicionalmente à baixa com a LDV054, adotar os seguintes procedimentos:

a) Curto Prazo

6.12.8.2 O registro de valores no curto prazo será realizado com o Documento Hábil "PA", situação CRD135 (DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIO EM OUTROS BANCOS REFERENTES A DEPÓSITOS DE TERCEIROS E CAUÇÕES DE CURTO E LONGO PRAZO). Na aba "Dados básicos", no campo "Código do Credor", deverá ser preenchido o CNPJ da empresa que apresentou a garantia contratual. No caso de despesas sigilosas, preencher com o código da própria UG. Na aba "Outros Lançamentos", o campo "Depósitos de Terceiros e Cauções de curto ou longo prazo", com a conta contábil 2.1.8.8.1.04.02. Além disso, deverão ser preenchidos dados relativos ao domicílio bancário: código do Banco, Agência e Conta-corrente, no qual o recurso foi depositado.

b) Longo Prazo

6.12.8.3 O registro de valores no longo prazo será realizado com o Documento Hábil "PA", situação CRD135 (DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIO EM OUTROS BANCOS REFERENTES A DEPÓSITOS DE TERCEIROS E CAUÇÕES DE CURTO E LONGO PRAZO). Na aba "Dados básicos", no campo "Código do Credor", deverá ser preenchido o CNPJ da empresa que apresentou a garantia contratual. No caso de despesas sigilosas, preencher com o código da própria UG. Na aba "Outros Lançamentos", o campo "Depósitos de Terceiros e Cauções de curto ou longo prazo", com a conta contábil 2.2.8.8.1.04.02. Além disso, deverão ser preenchidos dados relativos ao domicílio bancário: código do Banco, Agência e Conta-corrente, no qual o recurso foi depositado.

6.12.9 REGISTRO DE GARANTIA EM MOEDA ESTRANGEIRA (UG DO PAÍS)

6.12.9.1 Em regra, a garantia de contratos executados em moeda nacional devem possuir suas garantias (Contratual ou de Acordo de Compensação) firmadas em moeda nacional, porém nos casos excepcionais, em que os Contratos são executados por UG do país em moeda nacional, porém as garantias contratuais (Contrato Principal ou Acordo de Compensação) forem realizadas em moeda estrangeira, a UG EXEC responsável pela execução orçamentária e financeira do Contrato Principal deverá registrar a garantia no SIAFI, convertendo o valor para a moeda nacional na cotação do dia, por meio do procedimento constante no item 6.12.1.

Observação 1: Nesses casos, a UG deve lançar o valor já convertido na Aba "Dados Básicos" do documento hábil, não preenchendo o campo referente à taxa de câmbio. No campo observação deverá informar no mínimo: o valor na moeda de origem (moeda estrangeira), a taxa de câmbio utilizada para a conversão do valor para a moeda nacional e o número do contrato correspondente à garantia registrada.

Observação 2: No caso de contratação de consórcio, cujo empresa líder seja empresa nacional, a garantia contratual em moeda estrangeira deverá ser registrada na UG EXEC Apoiadora da UG contratante.

- 6.12.9.2 A UG deverá realizar a atualização monetária do registro contábil do valor da garantia convertido da moeda de origem para real com a taxa cambial do dia da atualização nos seguintes casos:
 - 1) Encerramento do exercício (considerar a taxa de câmbio do último dia útil do exercício);
 - 2) Antes do início do processo de execução de garantia (considerar a taxa de câmbio do dia câmbio fechado do dia útil anterior); ou
 - 3) Após alteração contratual que impacte no acréscimo ou supressão de valor da garantia registrada (considerar a taxa de câmbio do dia câmbio fechado do dia útil anterior).
- 6.12.9.2.1 Quando houver necessidade de ajuste a maior do valor registrado, a UG deverá realizar o lançamento por meio de documento **RC** com a situação **LDV053**. O documento deverá ser lançado no valor a ser acrescido ao valor já registrado e deve ser informado no campo observação, no mínimo: o motivo do lançamento, o valor total da garantia na moeda de origem (moeda estrangeira), a taxa de câmbio utilizada para a conversão do valor para a moeda nacional e o número do contrato correspondente à garantia registrada.

DOCUMENTO HÁBIL: RC (REGISTROS DE CONTROLES DIVERSOS)

SITUAÇÕES: **LDV053** - APROPRIAÇÃO DE GARANTIAS OU CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS

6.12.9.2.2 Quando houver necessidade de ajuste a menor do valor registrado, a UG deverá realizar o lançamento por meio de documento **RC** com a situação **LDV053**. O documento deverá ser lançado no valor a ser decrescido ao valor já registrado e deve ser informado no campo observação, no mínimo: o motivo do lançamento, o valor total da garantia na moeda de origem (moeda estrangeira), a taxa de câmbio utilizada para a conversão do valor para a moeda nacional e o número do contrato correspondente à garantia registrada.

DOCUMENTO HÁBIL: RC (REGISTROS DE CONTROLES DIVERSOS)

SITUAÇÕES: LDV054 - BAIXA DE GARANTIAS OU DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS

6.12.10 REGISTRO DE EXECUÇÃO DE GARANTIAS

6.12.10.1 O registro da execução do seguro-garantia, fiança bancária ou caução deverá ser realizada com a utilização da situação **LDV062**, cujo preenchimento dos campos do Documento Hábil utilizará os dados da garantia lançados no documento hábil de registro da garantia recebida.

DOCUMENTO HÁBIL: RC (REGISTROS DE CONTROLES DIVERSOS)

ABA: OUTROS LANCAMENTOS

SITUAÇÃO: **LDV062** - APROPRIAÇÃO DE GARANTIAS/CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA

6.12.10.1.1 No caso de seguro-garantia, fiança bancária ou caução em processo de execução, a UG deverá preencher da seguinte forma os campos da situação LDV062: "CNPJ, CPF, UG, IG ou 999" com o código correspondente à garantia registrada; o campo "Garantias/Contragarantias a baixar" com a conta 8.1.1.1.01.04 (FIANÇAS A EXECUTAR), 8.1.1.1.01.10 (SEGURO-GARANTIA A EXECUTAR) ou 8.1.1.1.01.13 (CAUÇÃO A EXECUTAR), conforme o caso; e o campo "Garantias/contragarantias a registrar" com a conta 8.1.1.1.1.01.05 (FINANÇAS EM EXECUÇÃO), 8.1.1.1.1.01.11 (SEGUROS-GARANTIA EM EXECUÇÃO) ou 8.1.1.1.1.01.14 (CAUÇÃO EM EXECUÇÃO), conforme o caso.

6.12.10.1.2 Após concluído o processo de execução do seguro-garantia ou fiança bancária em processo de execução, a UG deverá preencher da seguinte forma os campos da situação LDV062: "CNPJ, CPF, UG, IG ou 999" com o código correspondente à garantia registrada; o campo "Garantias/Contragarantias a baixar" com a conta 8.1.1.1.01.05 (FINANÇAS EM EXECUÇÃO), 8.1.1.1.1.01.11 (SEGUROS-GARANTIA EM EXECUÇÃO) ou 8.1.1.1.1.01.14 (CAUÇÃO EM EXECUÇÃO), conforme o caso; e o campo "Garantias/contragarantias a registrar" com a conta 8.1.1.1.1.01.06 (FINANÇAS EXECUTADAS), 8.1.1.1.1.01.11 (SEGUROS-GARANTIA EM EXECUTADOS) ou 8.1.1.1.1.01.15 (CAUÇÃO EXECUTADA), conforme o caso.

Início

6.13 APROVAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

6.13.1 A aprovação e a conclusão de Transferências Voluntárias (TV) será efetuada pela UG Concedente.

Observação: demais orientações sobre Transferências Voluntárias deverão ser verificadas no Módulo 11.

- 6.13.2 APROVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- 6.13.2.1 Para o registro da fase de aprovação das Transferências Voluntárias pela UG Concedente, conta contábil 8.1.2.2.1.01.04 (CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADO), com consequente débito na conta contábil 8.1.2.2.1.01.03 (CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR):

OUTROS LANÇAMENTOS

DOCUMENTO HÁBIL: PV (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS DE TV)

SITUAÇÃO: LPA219 - BAIXA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E APROVAÇÃO - CONVÊNIOS SIAFI - CONTRANSF.

- 6.13.3 CONCLUSÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- 6.13.3.1 A conclusão deverá ser realizada diretamente no Portal SICONV.

<u>Início</u>

ANEXO 6A

CENTROS E SUBCENTROS DE CUSTOS

Estes subcentros também poderão ser consultados no SIAFI por meio da transação CONCUSTO.

CC 01 a CC 29 ATIVIDADE FIM

CC SC	Descrição
01.00.00	OPERAÇÃO DE AERONAVES
01.01.00	U-19 EMBRAER EMB-201R IPANEMA
01.02.00	U-42 NEIVA U-42 REGENTE / L-42
01.03.00	P-3 ORION LOCKHEED / P-3AM
01.04.00	U-7 EMBRAER EMB-810C SENECA II
01.05.00	T-25 NEIVA T-25 UNIVERSAL A/B/C
01.07.00	C-91 BRITISH AEROSPACE 748 AVRO (C91, C-91A)
01.08.00	C-95 EMBRAER EMB-110 BANDEIRANTE (TODOS)
01.10.00	KC-X
01.11.00	F-5 BR
01.12.00	H-X BR
01.13.00	I-X
01.14.00	KC-390
01.15.00	KC-X2
01.16.00	VH-4 BELL 206 JET RANGER / KIOWA VIP/ VH-4/UH-4/B
01.17.00	VC-97 BRASÍLIA VC-97/YC-97
01.18.00	C-115 DE HAVILLAND CANADA DHC-5 BUFFALO
01.19.00	C-98 CESSNA CARAVAN

01.20.00	UH-50 ESQUILO MONO-REATOR
01.21.00	CH-55 ESQUILO BI-REATOR CH-55/VH-55
01.22.00	C-130 LOCKHEED HERCULES C-130/C-130E/KC-130
01.23.00	P-3 BR
01.24.00	UH-1H BELL UH-1 IROQUOIS
01.25.00	CH-34 SUPER-PUMA CH-34/VH-34
01.26.00	T-27 TUCANO T-27/XT-27
01.27.00	VU-9 XINGU
01.28.00	AM-X AMX A1
01.29.00	KC137 BOEING 707 KC-137
01.30.00	VC-96 BOEING 737-200
01.31.00	VU-93 BRITISH AEROSPACE HS-125 (VU-93, EU-93, HS-400)
01.32.00	CL-X2
01.33.00	R-35A LEARJET (VU-35/R-35A)
01.34.00	F-103 MARCEL DASSAULT MIRAGE III EBR (F-103 D/E)
01.35.00	F-5 NORTHROP TIGER II (F-5B/E/F)
01.36.00	AT-26 EMBRAER EMB-326GB XAVANTE (AT-26/XAT-26)
01.37.00	R-99 EMB-145
01.38.00	AB-180 AEROBOERO
01.39.00	AEROD UNIÃO T-8AB, TZ-13 E Z-16
01.40.00	EU-93 HS-800-XP
01.41.00	A-29 SUPER TUCANO
	01.21.00 01.22.00 01.23.00 01.24.00 01.25.00 01.26.00 01.27.00 01.28.00 01.30.00 01.31.00 01.32.00 01.33.00 01.35.00 01.35.00 01.37.00 01.38.00 01.39.00 01.40.00

VU-55C LEARJET 55
AB-115 XIMANGO
C-99 - EMB.145
VC-1A - AIRBUS A319
AT-26 IMPALA
H-60L BLACK HAWK
C-105A AMAZONAS
F-2000 MIRAGE
SABRE MI-35M
EC-135
EMB-190
VC-X2
VANT-MD
E-99M
F-X2
GRIPEN C/D
ARP
KC-30
UFT UNIDADE DE FORÇA TERRESTRE
UMS UNIDADE MÓVEL DE SUPRIMENTO
TRATORES
ULH UNIDADE DE LIMPEZA DE HANGAR

01.65.00	URA UNIDADE REBOCADORA DE AERONAVES
01.66.00	UEMP UNIDADE ELEVADORA DE MATERIAL E PESSOAL
01.70.00	SEXCA R. EXCALIBUR
01.72.00	M-FOT MATERIAL FOTOGRÁFICO
01.73.00	SSS SEGURANÇA SOBREVIVÊNCIA E SALVAMENTO
01.74.00	BARET BARREIRA DE RETENÇÃO
01.75.00	C-767 BOEING
01.77.00	PHENOM 100EV
01.78.00	PQUIM PRODUTOS QUÍMICOS
01.85.00	H125 - ESQUILO
01.89.00	OUTRAS AERONAVES
01.00.88	MÃO DE OBRA APLICADA EM OPERAÇÃO DE AERONAVES (CIVIL)
01.00.89	MÃO DE OBRA APLICADA NO EXTERIOR EM OPERAÇÃO DE AERONAVES
01.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (OPERAÇÃO DE AERONAVES)
01.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA EM OPERAÇÃO DE AERONAVES
01.00.93	AMORTIZAÇÃO (OPERAÇÃO DE AERONAVES)
01.00.94	ATIVIDADES DAS SEÇÕES DE INSTRUÇÃO E DOUTRINA
01.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (OPERAÇÕES DE AERONAVES)
01.00.96	ATIVIDADES DO CORREIO AÉREO NACIONAL
01.00.97	SUPORTE OPERACIONAL
01.00.98	ATIVIDADE BÉLICA AÉREA

02.00.00	SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES
CC_SC	Descrição
02.01.00	U-19 EMBRAER EMB-201R IPANEMA
02.02.00	U-42 NEIVA U-42 REGENTE / L-42
02.03.00	P-3 ORION LOCKHEED / P-3AM
02.04.00	U-7 EMBRAER EMB-810C SENECA II
02.05.00	T-25 NEIVA T-25 UNIVERSAL A/B/C
02.07.00	C-91 BRITISH AEROSPACE 748 AVRO (C91,C-91A)
02.08.00	C-95 EMBRAER EMB-110 BANDEIRANTE (TODOS)
02.09.00	A-DARTER
02.10.00	KC-X
02.11.00	F-5 BR
02.12.00	H-X BR
02.13.00	I-X
02.14.00	KC-390
02.15.00	KC-X2
02.16.00	VH-4 BELL 206 JET RANGER / KIOWA VIP/ VH-4/UH-4/B
02.17.00	VC-97 BRASÍLIA VC-97/YC-97
02.18.00	C-115 DE HAVILLAND CANADÁ DHC-5 BUFFALO
02.19.00	C-98 CESSNA CARAVAN
02.20.00	UH-50 ESQUILO MONO-REATOR

02.21.00	CH-55 ESQUILO BI-REATOR CH-55/VH-55
02.22.00	C-130 LOCKHEED HÉRCULES C-130/C-130E/KC-130
02.23.00	P-3 BR
02.24.00	UH-1H BELL UH-1 IROQUOIS
02.25.00	CH-34 SUPER-PUMA CH-34/VH-34
02.26.00	T-27 TUCANO T-27/XT-27
02.27.00	VU-9 XINGU
02.28.00	AM-X AMX A1
02.29.00	KC137 BOEING 707 KC-137
02.30.00	VC-96 BOEING 737-200
02.31.00	VU-93 BRITISH AEROSPACE HS-125 (VU-93, EU-93, HS-400)
02.32.00	CL-X2
02.33.00	R-35A LEARJET (VU-35/R-35A)
02.34.00	F-103 MARCEL DASSAULT MIRAGE III EBR (F-103 D/E)
02.35.00	F-5 NORTHROP TIGER II (F-5B/E/F)
02.36.00	AT-26 EMBRAER EMB-326GB XAVANTE (AT-26/XAT-26)
02.37.00	R-99 EMB-145
02.38.00	AB-180 AEROBOERO
02.39.00	AEROD UNIÃO T-8AB, TZ-13 E Z-16
02.40.00	EU-93 HS-800-XP
02.41.00	A-29 SUPER TUCANO
02.42.00	VU-55C LEARJET 55

02.43.00	AB-115 XIMANGO
02.44.00	C-99 - EMB.145
02.45.00	VC-1A - AIRBUS A319
02.46.00	AT-26 IMPALA
02.47.00	H-60L BLACK HAWK
02.48.00	C-105A AMAZONAS
02.49.00	F-2000 MIRAGE
02.50.00	SABRE MI-35M
02.51.00	EC-135
02.52.00	EMB-190
02.53.00	VC-X2
02.54.00	VANT MD
02.55.00	E-99M
02.56.00	LINK BR-2
02.57.00	F-X2
02.58.00	GRIPEN C/D
02.59.00	ARP
02.60.00	KC-30
02.61.00	UFT UNIDADE DE FORÇA TERRESTRE
02.62.00	UMS UNIDADE MÓVEL DE SUPRIMENTO
02.63.00	TRATORES
02.64.00	ULH UNIDADE DE LIMPEZA DE HANGAR

02.65.00	URA UNIDADE REBOCADORA DE AERONAVES
02.66.00	UEMP UNIDADE ELEVADORA DE MATERIAL E PESSOAL
02.67.00	T-27S SIMULADOR T-27
02.68.00	F-5S SIMULADOR F-5
02.69.00	AT26S SIMULADOR AT-26
02.70.00	SEXCA R. EXCALIBUR
02.71.00	F103S SIMULADOR F-103
02.72.00	M-FOT MATERIAL FOTOGRÁFICO
02.73.00	SSS SEGURANÇA SOBREVIVÊNCIA E SALVAMENTO
02.74.00	BARET BARREIRA DE RETENÇÃO
02.75.00	C-767 BOEING
02.77.00	PHENON 100EV
02.78.00	PQUIM PRODUTOS QUÍMICOS
02.85.00	H125 - ESQUILO
02.89.00	OUTRAS AERONAVES
02.00.88	MÃO DE OBRA APLICADA EM SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES (CIVIL)
02.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES)
02.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA EM SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES
02.00.93	AMORTIZAÇÃO (SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES)
02.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES)
02.00.96	ATIVIDADES SILOMS

02.00.97	SUPORTE DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO
02.00.98	ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE TÉCNICO
03.00.00	AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES
CC_SC	_Descrição
03.01.00	U-19 EMBRAER EMB-201R IPANEMA
03.02.00	U-42 NEIVA U-42 REGENTE / L-42
03.03.00	P-3 ORION LOCKHEED / P-3AM
03.04.00	U-7 EMBRAER EMB-810C SENECA II
03.05.00	T-25 NEIVA T-25 UNIVERSAL A/B/C
03.07.00	C-91 BRITISH AEROSPACE 748 AVRO (C91,C-91A)
03.08.00	C-95 EMBRAER EMB-110 BANDEIRANTE (TODOS)
03.09.00	A-DARTER
03.10.00	KC-X
03.11.00	F-5 BR
03.12.00	H-X BR
03.13.00	I-X
03.14.00	KC-390
03.15.00	KC-X2
03.16.00	VH-4 BELL 206 JET RANGER / KIOWA VIP/ VH-4/UH-4/B
03.17.00	VC-97 BRASÍLIA VC-97/YC-97
03.18.00	C-115 DE HAVILLAND CANADÁ DHC-5 BUFFALO
03.19.00	C-98 CESSNA CARAVAN

03.20.00	UH-50 ESQUILO MONO-REATOR
03.21.00	CH-55 ESQUILO BI-REATOR CH-55/VH-55
03.22.00	C-130 LOCKHEED HÉRCULES C-130/C-130E/KC-130
03.23.00	P-3 BR
03.24.00	UH-1H BELL UH-1 IROQUOIS
03.25.00	CH-34 SUPER-PUMA CH-34/VH-34
03.26.00	T-27 TUCANO T-27/XT-27
03.27.00	VU-9 XINGU
03.28.00	AM-X AMX A1
03.29.00	KC137 BOEING 707 KC-137
03.30.00	VC-96 BOEING 737-200
03.31.00	VU-93 BRITISH AEROSPACE HS-125 (VU-93, EU-93, HS-400)
03.32.00	CL-X2
03.33.00	R-35A LEARJET (VU-35/R-35A)
03.34.00	F-103 MARCEL DASSAULT MIRAGE III EBR (F-103 D/E)
03.35.00	F-5 NORTHROP TIGER II (F-5B/E/F)
03.36.00	AT-26 EMBRAER EMB-326GB XAVANTE (AT-26/XAT-26)
03.37.00	R-99 EMB-145
03.38.00	AB-180 AEROBOERO
03.39.00	AEROD UNIÃO T-8AB, TZ-13 E Z-16
03.40.00	EU-93 HS-800-XP
03.41.00	A-29 SUPER TUCANO
	03.21.00 03.22.00 03.23.00 03.24.00 03.25.00 03.27.00 03.28.00 03.39.00 03.31.00 03.33.00 03.35.00 03.35.00 03.37.00 03.37.00 03.38.00 03.39.00 03.39.00

MÓDIII O G	EVECUÇÃO	EINIANICEIDA	DA DESPESA
MODULO 6 -	EXECUÇAC	FINANCEIRA	DA DESPESA

03.42.00	VU-55C LEARJET 55
03.43.00	AB-115 XIMANGO
03.44.00	C-99 - EMB.145
03.45.00	VC-1A - AIRBUS A319
03.46.00	AT-26 IMPALA
03.47.00	H-60L BLACK HAWK
03.48.00	C-105A AMAZONAS
03.49.00	F-2000 MIRAGE
03.50.00	SABRE MI-35M
03.51.00	EC-135
03.52.00	EMB-190
03.53.00	VC-X2
03.54.00	VANT-MD
03.55.00	E-99M
03.56.00	LINK BR-2
03.57.00	F-X2
03.58.00	GRIPEN C/D
03.59.00	ARP
03.60.00	KC-30
03.61.00	UFT UNIDADE DE FORÇA TERRESTRE
03.62.00	UMS UNIDADE MÓVEL DE SUPRIMENTO
03.63.00	TRATORES

03.64.00	ULH UNIDADE DE LIMPEZA DE HANGAR
03.65.00	URA UNIDADE REBOCADORA DE AERONAVES
03.66.00	UEMP UNIDADE ELEVADORA DE MATERIAL E PESSOAL
03.67.00	T-27S SIMULADOR T-27
03.68.00	F-5S SIMULADOR F-5
03.69.00	AT26S SIMULADOR AT-26
03.70.00	SEXCA R. EXCALIBUR
03.71.00	F103S SIMULADOR F-103
03.72.00	M-FOT MATERIAL FOTOGRÁFICO
03.73.00	SSS SEGURANÇA SOBREVIVÊNCIA E SALVAMENTO
03.74.00	BARET BARREIRA DE RETENÇÃO
03.77.00	PHENON 100EV
03.78.00 03.79.00	PQUIM PRODUTOS QUÍMICOS
	GRUPO DE TRABALHO FOX (ANV F-39)
03 80 00	GNOFO DE TRABALTO I OX (ANV 1-39)
03.80.00	GRUPO DE TRABALHO KILO (ANV KC-390)
03.80.00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	GRUPO DE TRABALHO KILO (ANV KC-390)
03.85.00	GRUPO DE TRABALHO KILO (ANV KC-390) H125 - ESQUILO
03.85.00 03.89.00	GRUPO DE TRABALHO KILO (ANV KC-390) H125 - ESQUILO OUTRAS AERONAVES MÃO DE OBRA APLICADA EM AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E
03.85.00 03.89.00 03.00.88	GRUPO DE TRABALHO KILO (ANV KC-390) H125 - ESQUILO OUTRAS AERONAVES MÃO DE OBRA APLICADA EM AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES (CIVIL) MÃO DE OBRA APLICADA NO EXTERIOR EM AQUISIÇÃO,
03.85.00 03.89.00 03.00.88 03.00.89	GRUPO DE TRABALHO KILO (ANV KC-390) H125 - ESQUILO OUTRAS AERONAVES MÃO DE OBRA APLICADA EM AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES (CIVIL) MÃO DE OBRA APLICADA NO EXTERIOR EM AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (AQUISIÇÃO,

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA			
03.00.93 AMORTIZAÇÃO (AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO E AERONAVES)			
03.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES)			
04.00.00 SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO			
CC_SCDescrição			
04.01.00 OPERAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO			
04.02.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO			
04.03.00 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO			
04.04.00 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO			
04.05.00 REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO			
04.06.00 REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO VOO E TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS			
04.07.00 SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA			
04.08.00 EMISSÃO DE CARTAS AERONÁUTICAS			
04.09.00 INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS			
04.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO (CIVIL)			
04.00.91 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO)			
04.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA EM SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO			
04.00.93 AMORTIZAÇÃO (SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO ESPAÇO AÉREO)			
04.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO)			
05.00.00 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA			
CC_SC Descrição			

MÓD	ULO 6 -	EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA
05.01	.00	CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS OU DE AERÓDROMOS
05.01	.01	COMARA EIRUNEPÉ-PÁTIO
05.01	.02	COMARA EIRUNEPÉ-PISTA
05.01	.03	COMARA EIRUNEPÉ-SECINC
05.01	.04	COMARA ESTIRÃO DO EQUADOR
05.01	.05	COMARA MANAUS-DSM
05.01	.06	COMARA MANAUS-TPS
05.01	.07	COMARA MANAUS-SIMULADOR
05.01	.08	COMARA VILHENA-ESTRADA DE ACESSO
05.01	.09	COMARA VILHENA-PÁTIO MILITAR
05.01	.10	COMARA OIAPOQUE-PISTA
05.01	.11	COMARA PALMEIRAS DO JAVARI
05.01	.12	COMARA PORTO VELHO-SUBESTAÇÃO
05.01	.13	COMARA PORTO VELHO-PÁTIO R-99
05.01	.14	COMARA PORTO VELHO-HANGAR R-99
05.01	.15	COMARA SANTA ROSA DO PURUS
05.01	.16	COMARA SÃO GABRIEL-NUBAUA 2
05.01	.17	COMARA SÃO GABRIEL-SECINC
05.01	.18	COMARA TIRIÓS
05.01	.19	COMARA TUNAÍ CACHOEIRA
05.01	.20	COMARA YAUARETÊ
05.01	.21	COMARA SEDE
05.01	.22	COMARA DACO-MONTE ALEGRE
05.01	.23	COMARA DACO-MANAUS
05.01	.24	COMARA DACO-TABATINGA
05.01	.25	COMARA DACO-MOURA
05.01	.26	COMARA DACO-SÃO GABRIEL
05.01	.27	COMARA DACO-SEDE

MÓDULO 6 -	EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA
05.01.28	COMARA AQUAVIÁRIO-SEDE
05.01.29	COMARA AQUAVIÁRIO-MANAUS
05.02.00	REFORMAS DE AEROPORTOS OU DE AERÓDROMOS
05.02.01	COMARA EIRUNEPÉ-PÁTIO
05.02.02	COMARA EIRUNEPÉ-PISTA
05.02.03	COMARA EIRUNEPÉ-SECINC
05.02.04	COMARA ESTIRÃO DO EQUADOR
05.02.05	COMARA MANAUS-DSM
05.02.06	COMARA MANAUS-TPS
05.02.07	COMARA MANAUS-SIMULADOR
05.02.08	COMARA VILHENA-ESTRADA DE ACESSO
05.02.09	COMARA VILHENA-PÁTIO MILITAR
05.02.10	COMARA OIAPOQUE-PISTA
05.02.11	COMARA PALMEIRAS DO JAVARI
05.02.12	COMARA PORTO VELHO-SUBESTAÇÃO
05.02.13	COMARA PORTO VELHO-PÁTIO R-99
05.02.14	COMARA PORTO VELHO-HANGAR R-99
05.02.15	COMARA SANTA ROSA DO PURUS
05.02.16	COMARA SÃO GABRIEL-NUBAUA 2
05.02.17	COMARA SÃO GABRIEL-SECINC
05.02.18	COMARA TIRIÓS
05.02.19	COMARA TUNAÍ CACHOEIRA
05.02.20	COMARA YAUARETÊ
05.02.21	COMARA SEDE
05.02.22	COMARA DACO-MONTE ALEGRE
05.02.23	COMARA DACO-MANAUS
05.02.24	COMARA DACO-TABATINGA
05.02.25	COMARA DACO-MOURA

MÓDULO 6 -	EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA
05.02.26	COMARA DACO-SÃO GABRIEL
05.02.27	COMARA DACO-SEDE
05.02.28	COMARA AQUAVIÁRIO-SEDE
05.02.29	COMARA AQUAVIÁRIO-MANAUS
05.02.30	COMARA EIRUNEPÉ-HANGAR E INSTALAÇÕES
05.02.31	COMARA DECO-NT
05.03.00	AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS OU DE AERÓDROMOS
05.03.01	COMARA EIRUNEPÉ-PÁTIO
05.03.02	COMARA EIRUNEPÉ-PISTA
05.03.03	COMARA EIRUNEPÉ-SECINC
05.03.04	COMARA ESTIRÃO DO EQUADOR
05.03.05	COMARA MANAUS-DSM
05.03.06	COMARA MANAUS-TPS
05.03.07	COMARA MANAUS-SIMULADOR
05.03.08	COMARA VILHENA-ESTRADA DE ACESSO
05.03.09	COMARA VILHENA-PÁTIO MILITAR
05.03.10	COMARA OIAPOQUE-PISTA
05.03.11	COMARA PALMEIRAS DO JAVARI
05.03.12	COMARA PORTO VELHO-SUBESTAÇÃO
05.03.13	COMARA PORTO VELHO-PÁTIO R-99
05.03.14	COMARA PORTO VELHO-HANGAR R-99
05.03.15	COMARA SANTA ROSA DO PURUS
05.03.16	COMARA SÃO GABRIEL-NUBAUA 2
05.03.17	COMARA SÃO GABRIEL-SECINC
05.03.18	COMARA TIRIÓS
05.03.19	COMARA TUNAÍ CACHOEIRA
05.03.20	COMARA YAUARETÊ
05.03.21	COMARA SEDE

MÓDULO 6 - I	EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA
05.03.22	COMARA DACO-MONTE ALEGRE
05.03.23	COMARA DACO-MANAUS
05.03.24	COMARA DACO-TABATINGA
05.03.25	COMARA DACO-MOURA
05.03.26	COMARA DACO-SÃO GABRIEL
05.03.27	COMARA DACO-SEDE
05.03.28	COMARA AQUAVIÁRIO-SEDE
05.03.29	COMARA AQUAVIÁRIO-MANAUS
05.03.30	COMARA JACAREACANGA
05.04.00	MANUTENÇÃO DE AEROPORTOS OU DE AERÓDROMOS
05.04.01	COMARA EIRUNEPÉ-PÁTIO
05.04.02	COMARA EIRUNEPÉ-PISTA
05.04.03	COMARA EIRUNEPÉ-SECINC
05.04.04	COMARA ESTIRÃO DO EQUADOR
05.04.05	COMARA MANAUS-DSM
05.04.06	COMARA MANAUS-TPS
05.04.07	COMARA MANAUS-SIMULADOR
05.04.08	COMARA VILHENA-ESTRADA DE ACESSO
05.04.09	COMARA VILHENA-PÁTIO MILITAR
05.04.10	COMARA OIAPOQUE-PISTA
05.04.11	COMARA PALMEIRAS DO JAVARI
05.04.12	COMARA PORTO VELHO-SUBESTAÇÃO
05.04.13	COMARA PORTO VELHO-PÁTIO R-99
05.04.14	COMARA PORTO VELHO-HANGAR R-99
05.04.15	COMARA SANTA ROSA DO PURUS
05.04.16	COMARA SÃO GABRIEL-NUBAUA 2
05.04.17	COMARA SÃO GABRIEL-SECINC
05.04.18	COMARA TIRIÓS
	00

MODULO 0 -	LALOUÇÃO I INANOLINA DA DEGI EGA
05.04.19	COMARA TUNAÍ CACHOEIRA
05.04.20	COMARA YAUARETÊ
05.04.21	COMARA SEDE
05.04.22	COMARA DACO-MONTE ALEGRE
05.04.23	COMARA DACO-MANAUS
05.04.24	COMARA DACO-TABATINGA
05.04.25	COMARA DACO-MOURA
05.04.26	COMARA DACO-SÃO GABRIEL
05.04.27	COMARA DACO-SEDE
05.04.28	COMARA AQUAVIÁRIO-SEDE
05.04.29	COMARA AQUAVIÁRIO-MANAUS
05.05.00	REAPARELHAMENTO E MELHORIA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS
05.05.01	COMARA EIRUNEPÉ-PÁTIO
05.05.02	COMARA EIRUNEPÉ-PISTA
05.05.03	COMARA EIRUNEPÉ-SECINC
05.05.04	COMARA ESTIRÃO DO EQUADOR
05.05.05	COMARA MANAUS-DSM
05.05.06	COMARA MANAUS-TPS
05.05.07	COMARA MANAUS-SIMULADOR
05.05.08	COMARA VILHENA-ESTRADA DE ACESSO
05.05.09	COMARA VILHENA-PÁTIO MILITAR
05.05.10	COMARA OIAPOQUE-PISTA
05.05.11	COMARA PALMEIRAS DO JAVARI
05.05.12	COMARA PORTO VELHO-SUBESTAÇÃO
05.05.13	COMARA PORTO VELHO-PÁTIO R-99
05.05.14	COMARA PORTO VELHO-HANGAR R-99
05.05.15	COMARA SANTA ROSA DO PURUS

MÓDULO 6 -	EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA
05.05.16	COMARA SÃO GABRIEL-NUBAUA 2
05.05.17	COMARA SÃO GABRIEL-SECINC
05.05.18	COMARA TIRIÓS
05.05.19	COMARA TUNAÍ CACHOEIRA
05.05.20	COMARA YAUARETÊ
05.05.21	COMARA SEDE
05.05.22	COMARA DACO-MONTE ALEGRE
05.05.23	COMARA DACO-MANAUS
05.05.24	COMARA DACO-TABATINGA
05.05.25	COMARA DACO-MOURA
05.05.26	COMARA DACO-SÃO GABRIEL
05.05.27	COMARA DACO-SEDE
05.05.28	COMARA AQUAVIÁRIO-SEDE
05.05.29	COMARA AQUAVIÁRIO-MANAUS
05.05.30	COMARA-AK
05.05.31	COMARA-OX
05.05.32	COMARA-KO
05.06.00	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS DE AEROPORTOS E DE AERÓDROMOS
05.06.01	COMARA EIRUNEPÉ-PÁTIO
05.06.02	COMARA EIRUNEPÉ-PISTA
05.06.03	COMARA EIRUNEPÉ-SECINC
05.06.04	COMARA ESTIRÃO DO EQUADOR
05.06.05	COMARA MANAUS-DSM
05.06.06	COMARA MANAUS-TPS
05.06.07	COMARA MANAUS-SIMULADOR
05.06.08	COMARA VILHENA-ESTRADA DE ACESSO
05.06.09	COMARA VILHENA-PÁTIO MILITAR

MÓDULO	6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA
05.06.10	COMARA OIAPOQUE-PISTA
05.06.11	COMARA PALMEIRAS DO JAVARI
05.06.12	COMARA PORTO VELHO-SUBESTAÇÃO
05.06.13	COMARA PORTO VELHO-PÁTIO R-99
05.06.14	COMARA PORTO VELHO-HANGAR R-99
05.06.15	COMARA SANTA ROSA DO PURUS
05.06.16	COMARA SÃO GABRIEL-NUBAUA 2
05.06.17	COMARA SÃO GABRIEL-SECINC
05.06.18	COMARA TIRIÓS
05.06.19	COMARA TUNAÍ CACHOEIRA
05.06.20	COMARA YAUARETÊ
05.06.21	COMARA SEDE
05.06.22	COMARA DACO-MONTE ALEGRE
05.06.23	COMARA DACO-MANAUS
05.06.24	COMARA DACO-TABATINGA
05.06.25	COMARA DACO-MOURA
05.06.26	COMARA DACO-SÃO GABRIEL
05.06.27	COMARA DACO-SEDE
05.06.28	COMARA AQUAVIÁRIO-SEDE
05.06.29	COMARA AQUAVIÁRIO-MANAUS
05.00.88	MÃO DE OBRA APLICADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA (CIVIL)
05.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA)
05.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA
05.00.93	AMORTIZAÇÃO (DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA)

MÓDULO	6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA
05.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA)
06.00.00	DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL
CC_SC	Descrição
06.01.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO P/ CONTROLE DA AVIAÇÃO CIVIL
06.02.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A AEROCLUBES
06.03.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ESCOLAS DE AVIAÇÃO CIVIL
06.04.00	ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA AVIAÇÃO DE 3º NÍVEL
06.05.00	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA AVIAÇÃO CIVIL
06.06.00	ASSISTÊNCIA MATERIAL A AEROCLUBES E ESCOLAS DE AVIAÇÃO CIVIL
06.08.00	HOMOLOGAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE
06.00.88	MÃO DE OBRA APLICADA AO DESENVOLVIMENTO
	DA AVIAÇÃO CIVIL (CIVIL)
06.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL)
06.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA AO DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL
06.00.93	AMORTIZAÇÃO (DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL)
06.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL)
07.00.00	CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
CC_SC	Descrição
07.01.00	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
07.02.00	TECNOLOGIA AERONÁUTICA
07.03.00	TECNOLOGIA ESPACIAL

MODULO	U-EXEOUÇÃO I INANOLIKA DA DEGI EGA
07.04.00	TECNOLOGIA EM SISTEMAS BÉLICOS
07.05.00	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
07.06.00	CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO AEROESPACIAL E DE DEFESA
07.07.00	PROJETOS ESPECIAIS
07.08.00	METROLOGIA
07.09.00	DESENVOLVIMENTO DO AM-X
07.10.00	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
07.11.00	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E LANÇAMENTO DE VEÍCULOS ESPACIAIS
07.12.00	DESENVOLVIMENTO DO AL-X
07.13.00	ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS
07.14.00	NORMALIZAÇÃO AEROESPACIAL
07.15.00	CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE
07.00.88	MÃO DE OBRA APLICADA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL (CIVIL)
07.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
07.00.93	AMORTIZAÇÃO (CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL)
07.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL)
08.00.00	ENSINO E TREINAMENTO
CC_SC	Descrição
08.01.00	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD)
08.02.00	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE SOLDADOS (CESD)
08.03.00	CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC)

MÓDULO	6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA
08.04.00	CURSO DE FORMAÇÃO DE TAIFEIROS (CFT)
08.05.00	CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS)
08.06.00	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS)
08.07.00	ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO A GRADUAÇÃO DE SARGENTO (EAGS)
08.08.00	CURSO ESPECIAL DE MECÂNICA DE AERONAVES PARA SARGENTOS DAS FORÇAS AUXILIARES (CEMASFA)
08.09.00	ESTÁGIO ESPECIAL DE MUDANÇA DE ESPECIALIDADE (EEMESP)
08.10.00	CURSO PREPARATÓRIO DE CADETES DO AR (CPCAR)
08.11.00	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS AVIADORES (CFOAV)
08.12.00	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS INTENDENTES (CFOINT)
08.13.00	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE INFANTARIA (CFOINF)
08.14.00	CURSO DE GRADUAÇÃO (ITA)
08.15.00	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ITA)
08.16.00	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (ITA)
08.17.00	CURSO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA (CPOR - DCTA)
08.18.00	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS (CFOE)
08.19.00	ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO OFICIALATO (EAOF)
08.20.00	ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS TEMPORÁRIOS E ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CAPELÃES (EAOT E EIAC)
08.21.00	CURSO DE ADAPTAÇÃO DE MÉDICOS, DENTISTAS E FARMACÊUTICOS DA AERONÁUTICA (CAMAR, CADAR E CAFAR)
08.22.00	ESTÁGIO BÁSICO DE SENSORIAMENTO REMOTO (EBSR)

08.24.00 CURSO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA (CCEM)

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (CAP)

08.23.00

08.26.00	CURSO DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA AEROESPACIAIS (CPEA)
08.27.00	CURSO DE PREPARAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE AERONAVES (CPRA - DCTA)
08.28.00	CURSO DE ENSAIOS EM VOO (CEV - DCTA)
08.29.00	CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E APERFEIÇOAMENTO NAS ÁREAS DE CERTIFICAÇÃO, ENSAIOS NÃO-DESTRUTIVOS E METROLOGIA DO DCTA
08.30.00	OUTROS CURSOS DO COMPREP
08.30.01	ADAPTAÇÃO BÁSICA EM AMBIENTE DE SELVA - CABAS
08.30.02	ATIRADOR DO SISTEMA ANTIAÉREO IGLA – CAT-IGLA
08.30.03	BÁSICO DO ENLACE DE DADOS TÁTICOS – CBEDAT
08.30.04	BÁSICO DE RECONHECIMENTO - CBR
08.30.05	BUSCA E SALVAMENTO - CSAR
08.30.06	CURSO DE ADESTRADOR DE CÃES DE GUERRA - CACG
08.30.07	CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA PARA
	OFICIAIS – CADP-O
08.30.08	CURSO DE COMANDANTE DE UNIDADE DE TIRO DO SISTEMA ANTIAÉREO
	IGLA – CCUT-IGLA
08.30.09	CURSO DE COMANDOS DE FORÇA AÉREA - CCFA
08.30.10	CURSO DE GUIA AÉREO AVANÇADO - CGAA
08.30.11	CURSO DE OPERAÇÕES DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS - COCD
08.30.12	CURSO DE PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE C2 – CSPA-C2
08.30.13	CURSO DE PREPARAÇÃO DE TRIPULANTE INSTRUTOR EM VOO
	SEMIPRESENCIAL – CPTIV-SP

08.30.14	CURSO PARA OPERADORES DO SPA-GE - COSPAGE
08.30.15	DEFESA ANTIAÉREA – CDAAE
08.30.16	DOBRAGEM DE PARA-QUEDAS DE CAGRA E MONTAGEM DE CARGA –
	CDPMC
08.30.17	DOUTRINÁRIO DE GUERRA ELETRÔNICA - CDGE
08.30.18	EMPREGO DA AVIAÇÃO DE TRANSPORTE - CEAT
08.30.19	ESTÁGIO BÁSICO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO SOLO - EBMCS
08.30.20	ESTÁGIO BÁSICO DE PARAQUEDISTA MILITAR DA AERONÁUTICA- EBPMA
08.30.21	ESTÁGIO DE PLANEJAMENTO E CONDUÇÃO DE OPERAÇÕES AERO-
	ESPACIAIS – EPCOA
08.30.22	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA - CIMVE
08.30.23	MERGULHO AUTÔNOMO MILITAR - CMAUT
08.30.24	MESTRE DE SALTO LIVRE MILITAR - CMSLM
08.30.25	MESTRE DE SALTO PRECURSOR - CMSP
08.30.26	MOTOCICLISTA MILITAR E BATEDOR - CMMB
08.30.27	NAVEGAÇÃO TÁTICA - CNAVTAT
08.30.28	PLANEJAMENTO DE MISSÃO AÉREA COMPOSTA - CPMAC
08.30.29	PREPARAÇÃO DE INSTRUTORAS DE VOO - CPIV
08.30.30	PREPARAÇÃO DE INSTRUTURES DE VOO SEMIPRESENCIAL – CPIV SP
08.30.31	REMUNICIADOR DO SISTEMA ANTIAÉREO IGLA – CREA-IGLA
08.30.32	SALTO LIVRE MILITAR-CSLM
08.30.33	SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE AUTORIDADES - CSPA

TEÓRICO DE BUSCA E SALVAMENTO - CTBS 08.30.34 TIRO TÁTICO DE PRECISÃO - CTTP 08.30.35 08.31.00 **CURSOS DO COMGAP** CURSO BÁSICO DE FACILITADORES DA QUALIDADE - CBFQ 08.31.01 08.31.02 CURSO BÁSICO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CBGTI CURSO BÁSICO DE INGLÊS TÉCNICO - CBIT 08.31.03 CURSO BÁSICO DE INGLÊS TÉCNICO PARA MATERIAL BÉLICO - CBIT-08.31.04 MB 08.31.05 CURSO BÁSICO DE MANUTENÇÃO ORGÂNICA PARA GRADUADOS -**CMOG** CURSO BÁSICO DE MANUTENÇÃO PARA OFICIAIS - CBMO 08.31.06 08.31.07 CURSO BÁSICO DE SISTEMAS OPERACIONAIS - CBSOA 08.31.08 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -CADTI 08.31.09 CURSO DE AGENTE DE CORROSÃO - CAC 08.31.10 CURSO DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO DE MATERIAL BÉLICO - CATAMB CURSO DE ASSENTO EJETÁVEL MKBR10LC - CAEMK10LC 08.31.11 CURSO DE ASSENTO EJETÁVEL MKBR10LF - CAEMK10LF 08.31.12 CURSO DE ASSENTO EJETÁVEL MKBR10LY – CAEMK10LY 08.31.13 CURSO DE ATIVIDADE ALFANDEGÁRIA - CAALF 08.31.14 08.31.15 CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE MANTENEDOR - CAM 08.31.16 CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE MATERIAL BÉLICO - CAMBEL 08.31.17 CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE SUPRIMENTISTA - CASUP

MÓDULO	6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA
08.31.18	CURSO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - CAI
08.31.19	CURSO DE CARGAS PERIGOSAS - CCP
08.31.20	CURSO DE CATALOGAÇÃO APLICADA À LOGÍSTICA - CCAT
08.31.21	CURSO DE CONTROLE NÍVEL PARQUE - CCNP
08.31.22	CURSO DE CRIAÇÃO DE SITES JOOMLA – BÁSICO - CCSJB
08.31.23	CURSO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE MANTENEDOR - CENM
08.31.24	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE BOMBEIRO DE AERÓDROMO – CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO – CBA-CE
08.31.25	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE BOMBEIRO DE AERÓDROMO – GERENTE DE SEÇÃO CONTRAINCÊNDIO – CBA-GS
08.31.26	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE BOMBEIRO DE AERÓDROMO – MOTO- RISTA/OPERADOR DE CCI – CBA-MC
08.31.27	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LOGÍSTICA - CESLOG
08.31.28	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM CORROSÃO - CETC
08.31.29	CURSO DE FERRAMENTA ABERTA DE ESCRITÓRIO - CFAE
08.31.30	CURSO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE
	CONTRATOS – MÓDULO BÁSICO – CFACC-MB
08.31.31	CURSO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE
	CONTRATOS – MÓDULO LOGÍSTICO – CFACC-ML
08.31.32	CURSO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE
	CONTRATOS – MÓDULO OBRAS – CFACC-MO
08.31.33	CURSO DE FOREIGN MILITARY SALES - CFMS
08.31.34	CURSO DE GENERALIDADES DA AERONAVE F5M – CGF5M

08.31.35 CURSO DE GERÊNCIA DE REDE LOCAL - CGRL

08.31.36	CURSO DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES DO SISMA - CGPS
08.31.37	CURSO DE GERENCIAMENTO DE SUPRIMENTO - CGSUP
08.31.38	CURSO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE - CGTRANS
08.31.39	CURSO DE GESTÃO POR PROCESSOS APLICADO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGPATI
08.31.40	CURSO DE HABILITAÇÃO DE BOMBEIRO DE AERÓDROMO – CBA-2
08.31.41	CURSO DE HSI DO MOTOR PT-6A - CHSIPT6
08.31.42	CURSO DE IDENTIFICAÇÃO E DELINEAMENTO DE MATERIAL - CIDMAT
08.31.43	CURSO DE INSPETOR DE EQUIPAMENTOS SSS - CISSS
08.31.44	CURSO DE INSPETOR DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA - CIMA
08.31.45	CURSO DE INSPETOR DE MATERIAL BÉLICO - CIMBE
08.31.46	CURSO DE INSPETOR DE SUPRIMENTO - CINS
08.31.47	CURSO DE LINUX BÁSICO PARA USUÁRIO - CLBU
08.31.48	CURSO DE MANIPULAÇÃO DE MATERIAL DE DEMOLIÇÃO - CMMAD
08.31.49	CURSO DE MANUTENÇÃO DE REDE LOCAL – MÓDULO BÁSICO – CMRL-MB
08.31.50	CURSO DE MANUTENÇÃO DE REDE LOCAL – MÓDULO SWITCHES –
	CMRL-MS
08.31.51	CURSO DE MANUTENÇÃO DO PORTA-BOMBAS DO PROJETO A1 – CMPB
08.31.52	CURSO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VISÃO NOTURNA – CMCEVN
08.31.53	CURSO DE MANUTENÇÃO GERAL DA AERONAVE A-29 – CMGA29
08.31.54	CURSO DE MANUTENÇÃO GERAL DA AERONAVE C-98 – CMGC98

08.31.55	CURSO DE MECÂNICA GERAL DA AERONAVE C-105 – CMGC105
08.31.56	CURSO DE MECÂNICA GERAL DA AERONAVE C-95 – CMGC95
08.31.57	CURSO DE MECÂNICA GERAL DA AERONAVE C-97 – CMGC97
08.31.58	CURSO DE MECÂNICA GERAL DA AERONAVE P-3AM – CMGP3
08.31.59	CURSO DE MECÂNICA GERAL DA AERONAVE T-27 – CMGT27
08.31.60	CURSO DE METROLOGIA DIMENSIONAL - CMED
08.31.61	CURSO DE METROLOGIA FÍSICA - CMEF
08.31.62	CURSO DE NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS E ACORDOS DE COMPEN- SAÇÃO – CNEG
08.31.63	CURSO DE NEUTRALIZAÇÃO E DESTRUIÇÃO DE ARTEFATOS EXPLO-
	SIVOS – CNDAEX
08.31.64	CURSO DE OBTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL - CODMAT
08.31.65	CURSO DE OPERADOR DE EMPILHADEIRA - COE
08.31.66	CURSO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS MECANIZADOS - COEM
08.31.67	CURSO DE PADRONIZAÇÃO DE AGENTE DE COMBUSTÍVEL - CPAC
08.31.68	CURSO DE PADRONIZAÇÃO DE MOTORISTAS DE VIATURAS DE
	PEQUENO PORTE – CPMVPP
08.31.69	CURSO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CPATI
08.31.70	CURSO DE PLANEJAMENTO NÍVEL PARQUE - CPNP
08.31.71	CURSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - CSI
08.31.72	CURSO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CST
08.31.73	CURSO DE TRANSPORTE INTERMODAL - COTRANS
08.31.74	CURSO DO MOTOR PT-6A – CMPT6A

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	~		
	A EVENIOAA		
	6 - EXECUÇÃO	FINANCEIRA	IIA IIESPESA
MODULU	5 - ENEGUÇAG	IIIAIIOLIIA	DA DEGI EGA

08.31.75	CURSO DO SISTEMA DE ARMAMENTO AXIAL HELIBRÁS (SAAH) E CASULO HMP COM METRALHADORA 0,50 POL M3P - CSAAH
08.31.76	CURSO DO SISTEMA DE ARMAMENTO M134 – CSAM134
08.31.77	CURSO ELEMENTAR DE CONTRAINCÊNDIO DE EDIFICAÇÕES - CECIE
08.31.78	CURSO GERAL DE UNIDADES DE FORÇA TERRESTRE - CGUFT
08.31.79	CURSO PREPARATÓRIO DE ORIENTADORES DE APRENDIZAGEM – CPOA
08.31.80	ESTÁGIO DE AMBIENTAÇÃO NA LOGÍSTICA DO COMAER - EALC
08.31.81	ESTÁGIO DE CAPACETES, MÁSCARAS E LSIT TEST SET – ESTÁGIO –
	ECML
08.31.82	ESTÁGIO DE CORROSÃO - ECOR
08.31.83	ESTÁGIO DE ESPECTROMETRIA DE ÓLEO - EEOL
08.31.84	ESTÁGIO DE INFLÁVEIS – EIF
08.31.85	ESTÁGIO DE MANUTENÇÃO DE BATERIAS ALCALINAS - EMBA
08.31.86	ESTÁGIO DE MANUTENÇÃO DE TANQUES FLEXÍVEIS - EMTF
08.31.87	ESTÁGIO DE PARAQUEDAS - EPQ
08.31.88	ESTÁGIO DE PINTURAS DE AERONAVES - EPANV
08.31.89	ESTÁGIO DE SOLDA OXIACETILÊNICA/ELÉTRICA/TIG - ESOET
08.31.90	ESTÁGIO DE SOLDAGEM TIG - ESOLT
08.31.94	VIRTUALIZAÇÃO COM SOFTWARE LIVRE – XEN - CVSL
08.31.96	METROLOGIA ELÉTRICA - CMEL
08.31.97	MOTORES TFE 731/-2/-3/-5 LINE MAINTENANCE – CMTFE
08.31.98	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA DOCENTE - PCPD

08.32.00	TREINAMENTO EM SIMULADOR
08.32.01	SIMULADOR B-767
08.32.02	SIMULADOR C-130
08.32.03	SIMULADOR C-95
08.32.04	SIMULADOR C-97
08.32.05	SIMULADOR C-99
08.32.06	SIMULADOR H-36
08.32.07	SIMULADOR H-50
08.32.08	SIMULADOR H-60L
08.32.09	SIMULADOR P-3
08.32.10	SIMULADOR RU-35
08.32.11	SIMULADOR KONUS – Para Treinamento das Equipagens de Defesa Antiaérea.
08.32.12	SIMULADOR H-2
08.32.13	SIMULADOR U-55
08.32.14	SIMULADOR F-5
08.32.15	SIMULADOR C-105
08.32.16	SIMULADOR A-1
08.32.17	SIMULADOR A-29
08.32.18	SIMULADOR T-27
08.38.00	OUTROS CURSOS NO PAÍS
08.39.00	OUTROS CURSOS NO EXTERIOR
08.40.00	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO
CURSO BÁSICO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (CBSIAFI)
ESTÁGIO DE PREGÃO ELETRÔNICO (EPE)
CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (CLICON)
CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ECONOMIA E FINANÇAS (CCEF)
CURSO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA GERENCIAL COM APLICAÇÃO GERAL (CSIAFIG)
CURSO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA GERENCIAL COM ÊNFASE NO RELATÓRIO DE GESTÃO (CSIAFIG-RG)
CURSO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS (CSIASG)
ESTÁGIO DE CONTABILIDADE DE CUSTOS (ECC)
ATUALIZAÇÃO EM ECONOMIA E FINANÇAS (SEMINÁRIOS)
MÃO DE OBRA APLICADA EM ENSINO E TREINAMENTO (CIVIL)
MÃO DE OBRA APLICADA NO EXTERIOR EM ENSINO E TREINAMENTO
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ENSINO E TREINAMENTO)
MÃO DE OBRA APLICADA EM ENSINO E TREINAMENTO
AMORTIZAÇÃO (ENSINO E TREINAMENTO)
CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ENSINO E TREINAMENTO)
ATIVIDADES DE SAÚDE
Descrição
INTERNAÇÃO

09.03.00	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ODONTOLÓGICA
09.04.00	CENTRO CIRÚRGICO, OBSTÉTRICO, ORTOPÉDICO
09.05.00	CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA E/OU INTERMEDIÁRIA
09.06.00	SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO (SADT)
09.07.00	BANCO DE SANGUE
09.08.00	TRATAMENTO DE QUEIMADOS
09.09.00	APOIO À CRIANÇA
09.10.00	PRODUÇÃO QUÍMICA E FARMACÊUTICA
09.11.00	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL MÉDICA DE EMERGÊNCIA
09.12.00	LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES
09.13.00	SELEÇÃO E CONTROLE PSICOFÍSICO DE PESSOAL (JRS)
09.14.00	SELEÇÃO E CONTROLE PSICOFÍSICO DE PESSOAL (JES)
09.15.00	FARMÁCIAS
09.16.00	TRANSPORTE DE PACIENTES
09.17.00	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR
09.18.00	INFRAESTRUTURA HOSPITALAR
09.19.00	INSPEÇÕES DE SAÚDE - AERONAVEGANTE MILITAR
09.20.00	INSPEÇÕES DE SAÚDE - AERONAVEGANTE CIVIL
09.21.00	HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR COMUM
09.22.00	HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ESPECIAL
09.23.00	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ODONTOLÓGICA DE EMERGÊNCIA
09.24.00	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR A ANISTIADOS

09.00.88	MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE SAÚDE (CIVIL)
09.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADES DE SAÚDE)
09.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE SAÚDE
09.00.93	AMORTIZAÇÃO (ATIVIDADES DE SAÚDE)
09.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ATIVIDADES DE SAÚDE)
10.00.00	ATIVIDADES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES
10.01.00	ATIVIDADES DE SALVAMENTO E RESGATE
10.02.00	ATIVIDADES DO "SISCENDA"
10.03.00	ANÁLISE OPERACIONAL
10.04.00	COMANDO E CONTROLE
10.05.00	GUERRA ELETRÔNICA
10.06.00	SISTEMA DE ARMAS
10.00.88	MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES (CIVIL)
10.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES)
10.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES
10.00.93	AMORTIZAÇÃO (ATIVIDADES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES)
10.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ATIVIDADES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES)
11.00.00	PROJETOS E OPERAÇÕES ESPECÍFICAS
11.01.00	OPERAÇÃO PERNAMBUCO
11.02.00	EXERCÍCIO CRUZEX (ATÉ 2013)

	•
11.03.00	OPERAÇÃO SERRANA
11.04.00	OPERAER (2011)
11.05.00	OPERAÇÃO HARES (2011)
11.06.00	OPERAÇÃO ÁGATA
11.07.00	OPERAÇÃO LAÇADOR
11.08.00	OPERAÇÃO HCAMP
11.09.00	OPERAÇÃO UCI
11.10.00	OPERAÇÃO AMAZÔNIA
11.11.00	OPERAÇÃO COPA DO MUNDO
11.12.00	PROJETO MAR-1
11.13.00	OPERAÇÃO CENTRO-OESTE
11.14.00	OPERAÇÃO SÃO FRANCISCO
11.15.00	OPERAÇÃO OLIMPÍADAS 2016
11.16.00	OPERAÇÃO ATLÂNTICO
11.17.00	OPERAÇÃO PANAMAX
11.18.00	OPERAÇÃO NACIONAL CONTRA O MOSQUITO
11.19.00	OPERAÇÃO DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM
11.20.00	PROJETO RONDON
11.21.00	OPERAÇÃO ALERTA DE DEFESA AÉREA
11.22.00	OPERAÇÃO PATNAV/ATLÂNTICO
11.23.00	OPERAÇÃO SAR
11.24.00	OPERAÇÃO RECONHECIMENTO AÉREO

11.25.00	OPERAÇÃO PORTEIRA FECHADA
11.26.00	OPERAÇÃO PRESENÇA
11.27.00	OPERAÇÃO MAIS MÉDICOS
11.28.00	OPERAÇÃO ELEIÇÃO
11.29.00	OPERAÇÃO FELINO
11.30.00	OPERAÇÃO OSTIUM
11.31.00	OPERAÇÃO POTIGUAR III
11.32.00	PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FASE RJ
11.33.00	OPERAÇÃO ACOLHIDA
11.34.00	OPERAÇÃO TUCUXI II
11.35.00	OPERAÇÃO POSSE
11.36.00	OPERAÇÃO ESCUDO
11.37.00	OPERAÇÃO MERIDIANO
11.38.00	OPERAÇÃO GRANADA
11.39.00	OPERAÇÃO RIO BRANCO/DIAMANTE
11.40.00	OPERAÇÃO GLO VERDE BRASIL
11.41.00	OPERAÇÃO REGRESSO
11.42.00	COVID-19
11.43.00	OPERAÇÃO CATRIMANI
11.45.00	OPERAÇÃO CATRIMANI II
11.46.00	OPERAÇÃO AMANACI
11.47.00	OPERAÇÃO TAQUARI II

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA 11.48.00 OPERAÇÃO PANTANAL II 11.49.00 OPERAÇÃO TUCUMÃ 12.00.00 - EXERCÍCIOS DE PREPARO CC SC Descrição 12.01.00 EXERCÍCIO OPERACIONAL TÁPIO 12.02.00 EXERCÍCIO OPERACIONAL TÍNIA 12.03.00 EXERCÍCIO OPERACIONAL CARIBDIS 12.04.00 EXERCÍCIO OPERACIONAL CRUZEX 12.05.00 EXERCÍCIO BÁSICO PFO C-99 12.06.00 EXERCÍCIO BÁSICO PFO U/R - 35 12.07.00 EXERCÍCIO TÉCNICO BUSCA E SALVAMENTO NO MAR 12.08.00 EXERCÍCIO TÉCNICO RECAE 12.09.00 EXERCÍCIO TÉCNICO PATRULHA 12.10.00 EXERCÍCIO TÉCNICO PAMPA 12.11.00 EXERCÍCIO TÉCNICO JAMBOCK 12.12.00 EXERCÍCIO TÉCNICO TA 3º GRUPO 12.13.00 EXERCÍCIO TÉCNICO AR-SOLO 3º GRUPO 12.14.00 EXERCÍCIO TÉCNICO TIRO LATERAL HÁRPIA 12.15.00 EXERCÍCIO TÉCNICO AR-SOLO POTI 12.16.00 EXERCÍCIO TÉCNICO PYTHON 12.17.00 EXERCÍCIO TÉCNICO LIZARD EXERCÍCIO TÉCNICO TIRO LATERAL PUMA 12.18.00 12.19.00 EXERCÍCIO TÉCNICO AR-SOLO A-1 12.20.00 EXERCÍCIO TÉCNICO AR-SOLO GAVIÃO 12.21.00 EXERCÍCIO TÉCNICO AR-SOLO JOCKER 12.22.00 EXERCÍCIO TÉCNICO TA JOCKER 12.23.00 EXERCÍCIO TÉCNICO TIRO LATERAL FALCÃO

12.24.00 EXERCÍCIO TÉCNICO TIRO LATERAL PANTERA

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA		
12.25.00	INTERALA	
12.26.00	EXERCÍCIO TÉCNICO SÃO BENEDITO	
12.27.00	EXERCÍCIO TÉCNICO BVR	
12.28.00	EXERCÍCIO TÉCNICO PCEO-TR	
12.29.00	EXERCÍCIO TÉCNICO PISTA CRÍTICA C-98	
12.30.00	EXERCÍCIO TÉCNICO ASSAFT C-95	
12.31.00	EXERCÍCIO TÉCNICO IÇAMENTO DO MAR	
12.32.00	EXERCÍCIO TÉCNICO SAR	
12.33.00	EXERCÍCIO TÉCNICO RUMBA IVR	
12.34.00	EXERCÍCIO TÉCNICO AR-SOLO F-5M	
12.35.00	EXERCÍCIO TÉCNICO NUNTIUS (GAA e CAA)	
12.36.00	EXERCÍCIO TÉCNICO IVR	
12.37.00	EXERCÍCIO TÉCNICO NAVAL	
12.38.00	EXERCÍCIO DE EMERGÊNCIA NUCLEAR	
12.39.00	EXERCÍCIO OPERACIONAL MULTINACIONAL COMAEX	
12.40.00	EXERCÍCIO TÉCNICO PISTA CRÍTICA	
12.00.88	MÃO DE OBRA APLICADA EM EXERCÍCIOS DE PREPARO (CIVIL)	
12.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (EXERCÍCIOS DE	
	PREPARO)	
12.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA EM EXERCÍCIOS DE PREPARO	
12.00.93	AMORTIZAÇÃO (EXERCÍCIOS DE PREPARO)	
12.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (EXERCÍCIOS DE PREPARO)	
13.00.00 -	- OPERAÇÕES TERRESTRES	
CC SC	Descrição	
13.01.00	SEGURANÇA E DEFESA DE OPERAÇÕES TERRESTRES	
13.02.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
13.03.00	SAR	
13.04.00	DEFESA ANTIAÉREA	

MÓDULO	6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA
13.20.00	INVESTIGAÇÃO E JUSTICA
13.21.00	RECRUTAMENTO E PREPARO
13.22.00	ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
13.23.00	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO
13.00.88	MÃO DE OBRA APLICADA EM OPERAÇÕES TERRESTRES (CIVIL)
13.00.89	MÃO DE OBRA APLICADA NO EXTERIOR EM OPERAÇÕES TERRESTRES
13.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (OPERAÇÕES TERRESTRES)
13.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA EM OPERAÇÕES TERRESTRES
13.00.93	AMORTIZAÇÃO (OPERAÇÕES TERRESTRES)
13.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (OPERAÇÕES TERRESTRES)
14.00.00 -	- ASSUNTOS JURÍDICOS
00.00	Descriçõe
CC SC	Descrição
14.01.00	SERVIÇOS JURÍDICOS
14.01.00	SERVIÇOS JURÍDICOS
14.01.00 14.02.00	SERVIÇOS JURÍDICOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (REEMBOLSO A TERCEIROS)
14.01.00 14.02.00 14.00.88	SERVIÇOS JURÍDICOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (REEMBOLSO A TERCEIROS) MÃO DE OBRA APLICADA EM SERV. JURÍDICOS (CIVIL) DEPRECIAÇÃO DE BENS MOVEIS PERMANENTES (SERVIÇOS
14.01.00 14.02.00 14.00.88 14.00.91	SERVIÇOS JURÍDICOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (REEMBOLSO A TERCEIROS) MÃO DE OBRA APLICADA EM SERV. JURÍDICOS (CIVIL) DEPRECIAÇÃO DE BENS MOVEIS PERMANENTES (SERVIÇOS JURÍDICOS)
14.01.00 14.02.00 14.00.88 14.00.91	SERVIÇOS JURÍDICOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (REEMBOLSO A TERCEIROS) MÃO DE OBRA APLICADA EM SERV. JURÍDICOS (CIVIL) DEPRECIAÇÃO DE BENS MOVEIS PERMANENTES (SERVIÇOS JURÍDICOS) MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE SERVIÇOS JURÍDICOS
14.01.00 14.02.00 14.00.88 14.00.91 14.00.92 14.00.93	SERVIÇOS JURÍDICOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (REEMBOLSO A TERCEIROS) MÃO DE OBRA APLICADA EM SERV. JURÍDICOS (CIVIL) DEPRECIAÇÃO DE BENS MOVEIS PERMANENTES (SERVIÇOS JURÍDICOS) MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE SERVIÇOS JURÍDICOS AMORTIZAÇÃO (SERVIÇOS JURÍDICOS)
14.01.00 14.02.00 14.00.88 14.00.91 14.00.92 14.00.93	SERVIÇOS JURÍDICOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (REEMBOLSO A TERCEIROS) MÃO DE OBRA APLICADA EM SERV. JURÍDICOS (CIVIL) DEPRECIAÇÃO DE BENS MOVEIS PERMANENTES (SERVIÇOS JURÍDICOS) MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE SERVIÇOS JURÍDICOS AMORTIZAÇÃO (SERVIÇOS JURÍDICOS)
14.01.00 14.02.00 14.00.88 14.00.91 14.00.92 14.00.93 14.00.95	SERVIÇOS JURÍDICOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (REEMBOLSO A TERCEIROS) MÃO DE OBRA APLICADA EM SERV. JURÍDICOS (CIVIL) DEPRECIAÇÃO DE BENS MOVEIS PERMANENTES (SERVIÇOS JURÍDICOS) MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE SERVIÇOS JURÍDICOS AMORTIZAÇÃO (SERVIÇOS JURÍDICOS) CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ASSUNTOS JURÍDICOS)
14.01.00 14.02.00 14.00.88 14.00.91 14.00.92 14.00.93 14.00.95	SERVIÇOS JURÍDICOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (REEMBOLSO A TERCEIROS) MÃO DE OBRA APLICADA EM SERV. JURÍDICOS (CIVIL) DEPRECIAÇÃO DE BENS MOVEIS PERMANENTES (SERVIÇOS JURÍDICOS) MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE SERVIÇOS JURÍDICOS AMORTIZAÇÃO (SERVIÇOS JURÍDICOS) CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ASSUNTOS JURÍDICOS) COMANDO (CHEFIA OU DIREÇAO)

OU DIREÇAO)

30.00.93	AMORTIZAÇÃO (COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO)
30.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO)
31.00.00	ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊNCIA
CC_SC	Descrição
31.02.00	PAGAMENTO DE PESSOAL
31.03.00	UNIDADES CELULARES DE INTENDÊNCIA
31.05.00	ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO
31.06.00	ATVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
31.19.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EXTRA-REFEITÓRIO
31.20.00	ATIVIDADES DOS ESQUADRÕES DE INTENDÊNCIA
31.21.00	ATIVIDADES DAS SEÇÕES DE FINANÇAS
31.22.00	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA (ALMOXARIFADOS)
31.23.00	ATIVIDADES DAS SEÇÕES DE LICITAÇÃO
31.24.00	POSTO REGIONAL DE VENDA DE FARDAMENTO - PRVF
31.25.00	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE REEMBOLSÁVEIS
31.00.88	MÃO DE OBRA APLICADA EM ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊNCIA (CIVIL)
31.00.89	MÃO DE OBRA APLICADA NO EXTERIOR EM ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊCIA
31.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊNCIA)
31.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA EM ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊNCIA
31.00.93	AMORTIZAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊNCIA)

MÓDULO 6	6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA
31.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊNCIA)
31.22.91	DEPRECIAÇÃO BPM (ALMOXARIFADO)
31.22.92	MO APLICADA EM ALMOXARIFADO
31.22.93	AMORTIZAÇÃO (ALMOXARIFADO)
31.01.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO
CC SC	<u>Descrição</u>
31.01.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO
31.01.01	CUSTOS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISUB
31.01.88	MÃO DE OBRA APLICADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO (CIVIL)
31.01.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO)
31.01.92	MÃO DE OBRA APLICADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO
31.01.93	AMORTIZAÇÃO (FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO)
31.01.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO)
31.04.00	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CC_SC_	<u>Descrição</u>
31.04.00	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
31.04.88	MÃO DE OBRA APLICADA EM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (CIVIL)
31.04.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS)
31.04.92	MÃO DE OBRA APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
31.04.93	AMORTIZAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS)
31.04.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS)

31.28.00 GESTÃO DOCUMENTAL

cc_sc_	Descrição
31.28.00	GESTÃO DOCUMENTAL
31.28.88	MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE GESTÃO DOCUMENTAL (CIVIL)
31.28.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (GESTÃO DOCUMENTAL)
31.28.92	MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE GESTÃO DOCUMENTAL
31.28.93	AMORTIZAÇÃO (GESTÃO DOCUMENTAL)
31.28.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (GESTÃO DOCUMENTAL)
33.00.00	INFRAESTRUTURA
CC_SC	Descrição
33.02.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES
33.03.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
33.04.00	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
33.05.00	CONTRAINCÊNDIO DAS INSTALAÇÕES
33.00.88	MÃO DE OBRA APLICADA EM INFRAESTRUTURA (CIVIL)
33.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (INFRAESTRUTURA)
33.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA EM INFRAESTRUTURA
33.00.93	AMORTIZAÇÃO (INFRAESTRUTURA)
33.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (INFRAESTRUTURA)
33.01.00	ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE
CC_SC_	<u>Descrição</u>
33.01.00	ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE (EXCETO VIATURAS OPERACIONAIS)

	ÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE UPERFÍCIE (CIVIL)
	EPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADE DE RANSPORTE DE SUPERFÍCIE)
33.01.92 M	ÃO DE OBRA APLICADA NA ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE UPERFÍCIE
33.10.00 V	IATURAS OPERACIONAIS
33.01.93 A	MORTIZAÇÃO (TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE)
33.01.95 C	USTOS ADMINISTRATIVOS (TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE)
34.00.00	ATIVIDADES ESPECIAIS
CC_SC	Descrição
34.02.00	ATIVIDADES COMERCIAIS
34.03.00	ATIVIDADES ESPORTIVAS
34.04.00	ÁREAS DE LAZER DE OFICIAIS
34.05.00	ÁREAS DE LAZER DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS
34.06.00	ÁREAS DE LAZER DE CABOS/SOLDADOS/TAIFEIROS
34.09.00	ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
34.10.00	SEMINÁRIOS, CONVENÇÕES E EVENTOS
34.11.00	CEMCOHA – CENTRO MIL DE COV.E HOSP. DA AERONÁUTICA
34.12.00	CAPTAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
34.13.00	BANDA DE MÚSICA
34.13.92	MÃO DE OBRA APLICADA EM BANDA DE MÚSICA
34.14.00	ATIVIDADES DE SEGURANÇA DO TRABALHO
34.15.00	ATIVIDADES DO PROGRAMA FORÇAS NO ESPORTE (PROFESP)

MÓDULO	6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA
34.00.88	MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES ESPECIAIS (CIVIL)
34.00.89	MÃO DE OBRA APLICADA NO EXTERIOR EM ATIVIDADES ESPECIAIS
34.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADES ESPECIAIS)
34.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES ESPECIAIS
34.00.93	AMORTIZAÇÃO (ATIVIDADES ESPECIAIS)
34.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ATIVIDADES ESPECIAIS)
34.01.00	ATIVIDADE DE HOTELARIA
CC_SC_	<u>Descrição</u>
34.01.00	ATIVIDADE DE HOTELARIA
34.01.88	MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADE DE HOTELARIA (CIVIL)
34.01.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADE DE HOTELARIA)
34.01.92	MÃO DE OBRA APLICADA NA ATIVIDADE DE HOTELARIA
34.01.93	AMORTIZAÇÃO (HOTELARIA)
34.01.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (HOTELARIA)
36.00.00	ATIVIDADES DE INFORMÁTICA
CC_SC_	<u>Descrição</u>
36.01.00	CENTROS DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DE INFORMÁTICA
36.00.88	MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE INFORMÁTICA (CIVIL)
36.00.89	MÃO DE OBRA APLICADA NO EXTERIOR EM ATIVIDADES DE INFORMÁTICA
36.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADES DE INFORMÁTICA)

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA	
36.00.93	AMORTIZAÇÃO (INFORMÁTICA)
36.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (INFORMÁTICA)
38.00.00	OPERAÇÕES GALC
CC_SC_	<u>Descrição</u>
38.01.00	OPERAÇÕES GALC 2023
38.01.01	EXEC CPOR1 – CPORAER
38.01.02	CERIMONIA DE IMPOSIÇÃO DE MEDALHA MÉRITO DESPORTIVO – III COMAR
38.01.03	ATIVIDADE DE CAMPANHA (ATC) /CAMAR/CADAR/CAFAR/EAOEAR - CIAAR
38.01.04	CURSO PRÁTICO CADETES INTENDENTES – GALC
38.01.05	HOSPITAL DE CAMPANHA (HCAMP) /CAMAR/CADAR/CAFAR / EIACAMP / EAOAp – CIAAR
38.01.06	ATIVIDADE DE CAMPANHA 1 – EPCAR
38.01.07	ATIVIDADE DE CAMPANHA 2 – EPCAR
38.01.08	ATIVIDADE DE CAMPANHA 3 – EPCAR
38.01.09	LAAD – DIRAD
38.01.10	1º ESTÁGIO DE POLÍCIA DA AERONÁUTICA – BAGL
38.01.11	EXERCÍCIO DE CAMPANHA DO EAGS/2023 – EEAR
38.01.12	EXERCÍCIO DE CAMPANHA DO CFS 1/2023 – EEAR
38.01.13	CURSO BÁSICO DE LOGÍSTICA DE CAMPANHA – SEFA/EAD
38.01.14	EXERCÍCIO DE CAMPANHA 1ª TURMA DE RECRUTAS 2023 – GSD-SC - BASC
38.01.15	EXCON TÁPIO 2023 – BACG

38.01.16	ATIVIDADE DE CAMPANHA (ATC) CURSO DE FORMAÇÃO DE TAIFEIROS – CIAAR
38.01.17	EXETEC PROTETOR – BAGL
38.01.18	2º ESTÁGIO DE POLICIA DA AERONÁUTICA – BAGL
38.01.19	CURSO PRÁTICO DE LOGÍSTICA DE CAMPANHA – GAP-AF
38.01.20	EXERCÍCIO ARAUCÁRIA – CINDACTA 2
38.01.21	EXERCÍCIO DE CAMPANHA DO CFS 2/2023 – EEAR
38.01.22	CORRIDA SANTOS DUMONT – CDA
38.01.23	EXCON ESCUDO TÍNIA (FASE 1) – 1 BDAAE
38.01.24	EXERCÍCIO DE CAMPANHA 2ª TURMA DE RECRUTAS 2023 – GSD-SC – BASC
38.01.25	ATIVIDADE DE CAMPANHA 2/2023 – BAGL
38.01.26	EXERCÍCIO DE CAMPANHA DOS RECRUTAS 2/2023 – BASP
38.01.27	CURSO DE ENGENHARIA DE CAMPANHA (CECAMP) – DIRINFRA
38.01.28	ATIVIDADE DE CAMPANHA (ATC) EAT/EAS/EIT/EIS – CIAAR
38.01.29	OPERAÇÃO EXCELSIOR – HCAMP RIO NEGRO – EMAER/ASD
38.01.30	ATIV. DE CAMPANHA (SMO/QOCON) – SEREP-BE
38.01.31	ATIV. DE CAMPANHA (QSCON) – SEREP-BE
38.01.32	ATIV. DE CAMPANHA (QCBCON) – SEREP-BE
38.01.33	ATIV. DE CAMPANHA (QOCON) – SEREP-BE
38.01.34	ATIV. DE CAMPANHA EAS – SEREP-CO
38.01.35	ATIV. DE CAMPANHA EAP – SEREP-CO
38.01.36	ATIV. DE CAMPANHA EAT – SEREP-CO

	0 - EXEGUÇÃO I INANGEIRA DA DEGI EGA
38.01.37	ATIV. DE CAMPANHA 1 (MAR/23) – SEREP-RJ
38.01.38	ATIV. DE CAMPANHA 2 (JUL/23) – SEREP-RJ
38.01.39	ATIV. DE CAMPANHA 3 (AGO/23) – SEREP-RJ
38.01.40	ATIV. DE CAMPANHA 4 (NOV/23) – SEREP-RJ
38.01.41	ATIV. DE CAMPANHA QOCON 1 / EAS-EAT - SEREP-SP
38.01.42	ATIV. DE CAMPANHA QSCON / EAP-SGT – SEREP-SP
38.01.43	ATIV. DE CAMPANHA QBCON / EAP-CB – SEREP-SP
38.01.44	ATIV. DE CAMPANHA QOCON 2 / EAS-EAT – SEREP-SP
38.01.99	OPERAÇÕES EXTRA-PTA – GALC 2023
PRODUÇ	ÃO VEGETAL (FAYS)
41.00.00	CULTURA DE FENO
CC_SC_	<u>Descrição</u>
	<u>Descrição</u> ANÁLISE DO SOLO (CULTURA DE FENO)
	ANÁLISE DO SOLO (CULTURA DE FENO)
41.01.00	ANÁLISE DO SOLO (CULTURA DE FENO) CALAGEM (CULTURA DE FENO)
41.01.00 41.02.00	ANÁLISE DO SOLO (CULTURA DE FENO) CALAGEM (CULTURA DE FENO) PREPARAÇÃO DO SOLO (CULTURA DE FENO)
41.01.00 41.02.00 41.03.00	ANÁLISE DO SOLO (CULTURA DE FENO) CALAGEM (CULTURA DE FENO) PREPARAÇÃO DO SOLO (CULTURA DE FENO)
41.01.00 41.02.00 41.03.00 41.04.00	ANÁLISE DO SOLO (CULTURA DE FENO) CALAGEM (CULTURA DE FENO) PREPARAÇÃO DO SOLO (CULTURA DE FENO) PLANTIO (CULTURA DE FENO) MANUTENÇÃO DA LAVOURA (CULTURA DE FENO)
41.01.00 41.02.00 41.03.00 41.04.00 41.05.00	ANÁLISE DO SOLO (CULTURA DE FENO) CALAGEM (CULTURA DE FENO) PREPARAÇÃO DO SOLO (CULTURA DE FENO) PLANTIO (CULTURA DE FENO) MANUTENÇÃO DA LAVOURA (CULTURA DE FENO)
41.01.00 41.02.00 41.03.00 41.04.00 41.05.00 41.06.00	ANÁLISE DO SOLO (CULTURA DE FENO) CALAGEM (CULTURA DE FENO) PREPARAÇÃO DO SOLO (CULTURA DE FENO) PLANTIO (CULTURA DE FENO) MANUTENÇÃO DA LAVOURA (CULTURA DE FENO) COLHEITA (CULTURA DE FENO)
41.01.00 41.02.00 41.03.00 41.04.00 41.05.00 41.06.00 41.07.00	ANÁLISE DO SOLO (CULTURA DE FENO) CALAGEM (CULTURA DE FENO) PREPARAÇÃO DO SOLO (CULTURA DE FENO) PLANTIO (CULTURA DE FENO) MANUTENÇÃO DA LAVOURA (CULTURA DE FENO) COLHEITA (CULTURA DE FENO) ESTOCAGEM (CULTURA DE FENO) CULTURA DE SOJA

42.03.00	PREPARAÇÃO DO SOLO (CULTURA DE SOJA)
42.04.00	PLANTIO (CULTURA DE SOJA)
42.05.00	MANUTENÇÃO DA LAVOURA (CULTURA DE SOJA)
42.06.00	COLHEITA (CULTURA DE SOJA)
42.07.00	ESTOCAGEM (CULTURA DE SOJA)
43.00.00	CULTURA DE MILHO
43.01.00	ANÁLISE DO SOLO (CULTURA DE MILHO)
43.02.00	CALAGEM (CULTURA DE MILHO)
43.03.00	PREPARAÇÃO DO SOLO (CULTURA DE MILHO)
43.04.00	PLANTIO (CULTURA DE MILHO)
43.05.00	MANUTENÇÃO DA LAVOURA (CULTURA DE MILHO)
43.06.00	COLHEITA (CULTURA DE MILHO)
43.07.00	ESTOCAGEM (CULTURA DE MILHO)
43.08.00	SORGO
44.00.00	CULTURA DE GIRASSOL
44.01.00	ANÁLISE DO SOLO (CULTURA DE GIRASSOL)
44.02.00	CALAGEM (CULTURA DE GIRASSOL)
44.03.00	PREPARAÇÃO DO SOLO (CULTURA DE GIRASSOL)
44.04.00	PLANTIO (CULTURA DE GIRASSOL)
44.05.00	MANUTENÇÃO DA LAVOURA (CULTURA DE GIRASSOL)
44.06.00	COLHEITA (CULTURA DE GIRASSOL)
44.07.00	ESTOCAGEM (CULTURA DE GIRASSOL)

MÓDULO	6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA
45.00.00	CULTURA DE CANA
45.01.00	ANÁLISE DO SOLO (CULTURA DE CANA)
45.02.00	CALAGEM (CULTURA DE CANA)
45.03.00	PREPARAÇÃO DO SOLO (CULTURA DE CANA)
45.04.00	PLANTIO (CULTURA DE CANA)
45.05.00	MANUTENÇÃO DA LAVOURA (CULTURA DE CANA)
45.06.00	COLHEITA (CULTURA DE CANA)
45.07.00	ESTOCAGEM (CULTURA DE CANA)
46.00.00	CULTURA DE FEIJÃO
46.01.00	ANÁLISE DO SOLO (CULTURA DE FEIJÃO)
46.02.00	CALAGEM (CULTURA DE FEIJÃO)
46.03.00	PREPARAÇÃO DO SOLO (CULTURA DE FEIJÃO)
46.04.00	PLANTIO (CULTURA DE FEIJÃO)
46.05.00	MANUTENÇÃO DA LAVOURA (CULTURA DE FEIJÃO)
46.06.00	COLHEITA (CULTURA DE FEIJÃO)
46.07.00	ESTOCAGEM (CULTURA DE FEIJÃO)
47.00.00	SILAGEM
47.01.00	SILAGEM
49.00.00	ERRADICAÇÃO DE CULTURAS
49.01.00	ERRADICAÇÃO DA CULTURA DE LARANJA
49.00.90	CUSTOS GLOBAIS (PRODUÇÃO VEGETAL)
49.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (PRODUÇÃO VEGETAL)

49.00.92 MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO VEGETAL AMORTIZAÇÃO (PRODUÇÃO VEGETAL) 49.00.93 49.00.95 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (PRODUÇÃO VEGETAL) PRODUÇÃO INDUSTRIAL (FAYS) LATICÍNIOS 51.00.00 CC SC Descrição 51.10.00 PRODUÇÃO DE QUEIJO PRODUÇÃO (QUEIJO) 51.13.00 51.15.00 LIMPEZA (QUEIJO) 51.18.00 **ENVASE (QUEIJO)** LEITE PASTEURIZADO TIPO A INTEGRAL (1L) 51.20.00 51.20.01 LEITE ZERO LACTOSE 51.20.02 LEITE DESNATADO 51.21.00 PRODUÇÃO (LEITE EMBALADO) 51.23.00 LEITE CRU INDUSTRIALIZADO 51.24.00 LIMPEZA (LEITE EMBALADO) 51.25.00 LEITE CRU VENDIDO 51.26.00 LEITE CRU - ALIMENTO ENVASE (LEITE EMBALADO) 51.28.00 PRODUÇÃO DE DOCE DE LEITE 51.30.00 PRODUÇÃO DOCE DE LEITE (POTE 500G) 51.30.01 51.31.01 DOCE DE LEITE COM COCO (13KG)

51.31.02	DOCE DE LEITE COM COCO (500G)
51.31.03	DOCE DE LEITE COM COCO (240G)
51.33.00	PRODUÇÃO (DOCE DE LEITE)
51.35.00	LIMPEZA (DOCE DE LEITE)
51.36.00	PRODUÇÃO DE MANTEIGA
51.37.00	PRODUÇÃO DE NATA
51.38.00	ENVASE (DOCE DE LEITE)
51.40.00	PRODUÇÃO DE IOGURTE
51.40.01	PRODUÇÃO DE IOGURTE INTEGRAL NATURAL (900G)
51.40.02	PRODUÇÃO DE IOGURTE INTEGRAL NATURAL (180G)
51.40.03	PRODUÇÃO DE IOGURTE DESNATADO AMEIXA (900G)
51.40.04	PRODUÇÃO DE IOGURTE DESNATADO AMEIXA (180G)
51.40.05	PRODUÇÃO DE IOGURTE DESNATADO COCO (900G)
51.40.06	PRODUÇÃO DE IOGURTE DESNATADO COCO (180G)
51.40.07	PRODUÇÃO DE IOGURTE DESNATADO MORANGO (900G)
51.40.08	PRODUÇÃO DE IOGURTE DESNATADO MORANGO (180G)
51.41.00	PRODUÇÃO (IOGURTE)
51.41.08	IOGURTE INTEGRAL 180G
51.44.00	LIMPEZA (IOGURTE)
51.48.00	ENVASE (IOGURTE)
51.51.04	SORVETE CHOCOLATE (CAIXA)
51.51.05	SORVETE CREME (CAIXA)
	51.31.03 51.33.00 51.35.00 51.36.00 51.37.00 51.38.00 51.40.01 51.40.02 51.40.03 51.40.04 51.40.05 51.40.05 51.40.06 51.40.07 51.40.08 51.41.00 51.41.00 51.41.00 51.41.00

51.51.06	SORVETE MORANGO (CAIXA)
51.51.07	SORVETE CHOCOLATE (COPO)
51.51.08	SORVETE CREME (COPO)
51.51.09	SORVETE MORANGO (COPO)
51.00.90	CUSTOS GLOBAIS (LATICÍNIOS)
51.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (LATICÍNIOS)
51.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (LATICÍNIOS)
51.00.93	AMORTIZAÇÃO (LATICÍNIOS)
51.00.94	ESTOCAGEM (LATICÍNIOS)
51.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (LATICÍNIOS)
52.00.00	FÁBRICA DE RAÇÃO
52.01.00	RAÇÃO SUÍNO (9)
52.02.00	RAÇÃO SUÍNO (10)
52.03.00	RAÇÃO SUÍNO (11)
52.04.00	RAÇÃO SUÍNO (12)
52.05.00	RAÇÃO SUÍNO (13)
52.06.00	RAÇÃO SUÍNO (14)
52.07.00	RAÇÃO SUÍNO (15)
52.08.00	RAÇÃO SUÍNO (16)
52.09.00	RAÇÃO BOVINO (18)
52.10.00	RAÇÃO BOVINO (19A)
52.11.00	RAÇÃO BOVINO (20)
	51.51.07 51.51.08 51.51.09 51.00.90 51.00.91 51.00.93 51.00.94 51.00.95 52.00.00 52.01.00 52.02.00 52.03.00 52.04.00 52.05.00 52.05.00 52.07.00 52.07.00 52.09.00 52.10.00

MÓDULO	6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA
52.12.00	RAÇÃO BOVINO (21)
52.13.00	RAÇÃO BOVINO (22)
52.14.00	RAÇÃO BOVINO DE CORTE (23)
52.15.00	RAÇÃO SUÍNO (8)
52.16.00	RAÇÃO SUÍNO (17)
52.17.00	RAÇÃO BOVINO (19B)
52.00.90	CUSTOS GLOBAIS (FÁBRICA DE RAÇÃO)
52.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (FÁBRICA DE RAÇÃO)
52.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (FÁBRICA DE RAÇÃO)
52.00.93	AMORTIZAÇÃO (FÁBRICA DE RAÇÃO)
52.00.94	ESTOCAGEM (FÁBRICA DE RAÇÃO)
50.00.05	
52.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (FÁBRICA DE RAÇÃO)
52.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (FABRICA DE RAÇÃO)
	ABATEDOURO
53.00.00	
53.00.00	ABATEDOURO
53.00.00 53.01.00	ABATEDOURO PELE SUÍNA RETALHO PARA LINGÜIÇA
53.00.00 53.01.00 53.02.00	ABATEDOURO PELE SUÍNA RETALHO PARA LINGÜIÇA CABEÇA DE BOVINO – GADO DE CORTE (UNIDADE)
53.00.00 53.01.00 53.02.00 53.03.00 53.10.00	ABATEDOURO PELE SUÍNA RETALHO PARA LINGÜIÇA CABEÇA DE BOVINO – GADO DE CORTE (UNIDADE)
53.00.00 53.01.00 53.02.00 53.03.00 53.10.00 53.11.00	ABATEDOURO PELE SUÍNA RETALHO PARA LINGÜIÇA CABEÇA DE BOVINO – GADO DE CORTE (UNIDADE) SUÍNOS
53.00.00 53.01.00 53.02.00 53.03.00 53.10.00 53.11.00	ABATEDOURO PELE SUÍNA RETALHO PARA LINGÜIÇA CABEÇA DE BOVINO – GADO DE CORTE (UNIDADE) SUÍNOS ABATE DE SUÍNOS LOTE SUÍNO VIVO PARA ABATE
53.00.00 53.01.00 53.02.00 53.10.00 53.11.00 53.12.00 53.20.00	ABATEDOURO PELE SUÍNA RETALHO PARA LINGÜIÇA CABEÇA DE BOVINO – GADO DE CORTE (UNIDADE) SUÍNOS ABATE DE SUÍNOS LOTE SUÍNO VIVO PARA ABATE

53.22.00	LOTE BOVINO PARA ABATE
53.00.90	CUSTOS GLOBAIS (ABATEDOURO)
53.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ABATEDOURO)
53.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (ABATEDOURO)
53.00.93	AMORTIZAÇÃO (ABATEDOURO)
53.00.94	ESTOCAGEM (ABATEDOURO)
53.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ABATEDOURO)
54.00.00	EMBUTIDOS E DEFUMADOS
54.03.00	PERNIL SUÍNO DEFUMADO
54.10.00	EMBUTIDOS
54.11.00	EMBUTIMENTO
54.20.00	DEFUMADOS
54.21.00	DEFUMAÇÃO
54.00.90	CUSTOS GLOBAIS (EMBUTIDOS E DEFUMADOS)
54.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (EMBUTIDOS E DEFUMADOS)
54.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (EMBUTIDOS E DEFUMADOS)
54.00.93	AMORTIZAÇÃO (EMBUTIDOS E DEFUMADOS)
54.00.94	ESTOCAGEM (EMBUTIDOS E DEFUMADOS)
54.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (EMBUTIDOS E DEFUMADOS)
55.00.00	BENEFICIAMENTO
55.01.00	AÇÚCAR

MODULO	U - EXEOUÇÃO I INANOEIRA DA DESI ESA
55.02.00	ARROZ
55.03.00	FEIJÃO
55.04.00	CAFÉ
55.05.00	SOJA
55.00.90	CUSTOS GLOBAIS (PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO)
55.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO)
55.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO)
55.00.93	AMORTIZAÇÃO (PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO)
55.00.94	ESTOCAGEM (PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO)
55.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO)
56.00.00	CANA BENEFICIADA
56.01.00	CANA BENEFICIADA - FAYSCA
57.00.00	RAÇÃO OPERACIONAL
57.01.00	RAÇÃO OPERACIONAL R2A
57.02.00	RAÇÃO OPERACIONAL R4B
57.03.00	RAÇÃO OPERACIONAL R4C
57.03.00 57.00.90	
	RAÇÃO OPERACIONAL R4C
57.00.90	RAÇÃO OPERACIONAL R4C CUSTOS GLOBAIS (RAÇÃO OPERACIONAL)
57.00.90 57.00.91	RAÇÃO OPERACIONAL R4C CUSTOS GLOBAIS (RAÇÃO OPERACIONAL) DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (RAÇÃO OPERACIONAL)

57.00.94	ESTOCAGEM (RAÇÃO OPERACIONAL)
57.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (RAÇÃO OPERACIONAL)
58.00.00	PANIFICAÇÃO
58.01.00	CHIPA CASEIRA
58.02.00	CHIPA SIMPLES
58.03.00	ROSCA HÚNGARA
58.04.00	BISCOITO DE GOIABADA
58.05.00	BISCOITO DE FUBÁ
58.06.00	BISCOITO DE POLVILHO
58.07.00	PANETONE
58.08.00	CHOCOTONE
58.09.00	PÃO DE MILHO
58.10.00	PÃO CASEIRO
58.11.00	PÃO DE BATATA
58.12.00	TORTA DOCE
58.13.00	ROCAMBOLE
58.14.00	SONHO C/ DOCE DE LEITE
58.15.00	SONHO C/ CREME
58.16.00	SONHO C/ CHOCOLATE
58.17.00	MOUSSE
58.18.00	BOLO CONFEITADO C/ RECHEIO DE DOCE DE LEITE
58.19.00	BOLO CONFEITADO C/ RECHEIO DE BRIGADEIRO

58.20.00	BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE
58.21.00	BOLO DE FUBÁ COM GOIABADA
58.22.00	ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO
58.23.00	COXINHA
58.24.00	ESFIRRA DE CARNE
58.25.00	ESFIRRA DE FRANGO
58.26.00	ESFIRRA DE FRANGO
58.27.00	CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO
58.28.00	PIZZA
58.29.00	TORTA SALGADA
58.30.00	PÃO DE BATATA COM CATUPIRY
58.33.00	PÃO FRANCÊS
58.34.00	PÃO DE LEITE
58.35.00	PÃO DOCE COM CREME
58.36.00	PÃO DE FRIOS
58.37.00	PÃO DE QUEIJO
58.38.00	PÃO DE FORMA INTEGRAL
58.39.00	BOLO SIMPLES
58.40.00	BOLO CASEIRO
58.41.00	MINI BRIOCHE
58.42.00	TORRADA
58.43.00	CAROLINA RECHEADA

58.44.00 CAROLINA AÇUCARADA 58.45.00 OUTROS ITENS DE PANIFICAÇÃO 58.46.00 PUDIM PAO DE MANDIOQUINHA 58.47.00 58.48.00 MINI SALGADO (CENTO) CAFÉ EXPRESSO (DOSE) 58.49.00 59.00.00 ANÁLISE LABORATORIAL (USO EXCLUSIVO DA FAYS) ANÁLISE LABORATORIAL 59.01.00 59.00.90 CUSTOS GLOBAIS (ANÁLISE LABORATORIAL) DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ANÁLISE 59.00.91 LABORATORIAL) MÃO DE OBRA APLICADA À ANÁLISE LABORATORIAL 59.00.92 59.00.93 AMORTIZAÇÃO (ANÁLISE LABORATORIAL) CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ANÁLISE LABORATORIAL) 59.00.95

MÓDULO 6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA

CC 60 a CC 69 ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

60.00.00 ATIVIDADE DE APOIO HABITACIONAL

CC SC	<u>Descrição</u>
60.01.00	IMÓVEIS RESIDENCIAIS - OFICIAIS
60.02.00	IMÓVEIS RESIDENCIAIS - SO/SGT
60.03.00	IMÓVEIS RESIDENCIAIS - CB/TF
60.04.00	DESPESAS CONDOMINIAIS OU DE NATUREZA COMUM

MÓDULO	6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA
60.05.00	ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS COMUNS DE PNR
60.06.00	ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DAS VILAS RESIDENCIAIS
60.00.88	MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADE DE APOIO HABITACIONAL (CIVIL
60.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADE DE APOIO HABITACIONAL)
60.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADE DE APOIO HABITACIONAL
61.00.93	AMORTIZAÇÃO (APOIO HABITACIONAL)
60.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (APOIO HABITACIONAL)
61.00.00	VETERANOS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS
CC SC	<u>Descrição</u>
61.01.00	MILITARES - RESERVA REMUNERADA
61.02.00	MILITARES - REFORMADOS
61.03.00	PENSIONISTAS DE MILITAR
61.04.00	CIVIS APOSENTADOS
61.05.00	PENSIONISTAS DE CIVIL
62.00.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CC_SC_	<u>Descrição</u>
62.01.00	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS ASSISTENCIAIS
62.02.00	BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS SERVIDORES - COM RESSARCIMENTO – SAÚDE
62.03.00	BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS SERVIDORES - COM RESSARCIMENTO – ALIMENTAÇÃO

MÓDULO	6 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA
62.04.00	BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS SERVIDORES - COM RESSARCIMENTO – EDUCAÇÃO
62.05.00	BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS SERVIDORES - COM RESSARCIMENTO – HABITAÇÃO
62.06.00	BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS SERVIDORES - SEM RESSARCIMENTO
62.07.00	MANUTENÇÃO DE CRECHES - ENSINO
62.08.00	MANUTENÇÃO DE CRECHES - INSTALAÇÕES
62.09.00	ATIVIDADES DE CAPELANIA MILITAR
62.10.00	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
62.11.00	AÇÕES CÍVICO SOCIAIS (OPERAÇÕES ACISO)
62.00.88	MÃO DE OBRA APLICADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIVIL)
62.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ASSISTÊNCIA SOCIAL)
62.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
62.00.93	AMORTIZAÇÃO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)
62.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ASSISTÊNCIA SOCIAL)
<u>PRODUÇ</u>	ÃO ANIMAL (FAYS)
71.00.00	BOVINOCULTURA DE LEITE
CC_SC_	<u>Descrição</u>
71.01.00	LACTAÇÃO (BOVINOCULTURA DE LEITE)
71.02.00	ORDENHA (BOVINOCULTURA DE LEITE)
71.03.00	VACA EM LACTAÇÃO – GADO LEITEIRO (UNIDADE)
71.00.90	CUSTOS GLOBAIS (BOVINOCULTURA DE LEITE)
71.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (BOVINOCULTURA DE LEITE)
	62.04.00 62.05.00 62.06.00 62.07.00 62.08.00 62.10.00 62.11.00 62.00.88 62.00.91 62.00.92 62.00.93 62.00.95 PRODUÇÃ 71.00.00 CC SC 71.01.00 71.02.00 71.03.00 71.00.90

71.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (BOVINOCULTURA DE LEITE)
71.00.93	AMORTIZAÇÃO (BOVINOCULTURA DE LEITE)
71.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (BOVINOCULTURA DE LEITE)
72.00.00	BOVINOCULTURA DE CORTE
72.01.00	DESENVOLVIMENTO (BOVINOCULTURA DE CORTE)
72.00.90	CUSTOS GLOBAIS (BOVINOCULTURA DE CORTE)
72.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (BOVINOCULTURA DE CORTE)
72.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (BOVINOCULTURA DE CORTE)
72.00.93	AMORTIZAÇÃO (BOVINOCULTURA DE CORTE)
72.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (BOVINOCULTURA DE CORTE)
73.00.00	BOVINOCULTURA REPRODUTIVA
73.00.00 73.06.00	BOVINOCULTURA REPRODUTIVA BOVINOCULTURA DE CRIAÇÃO
73.06.00	BOVINOCULTURA DE CRIAÇÃO
73.06.00 73.00.90	BOVINOCULTURA DE CRIAÇÃO CUSTOS GLOBAIS (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA) DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (BOVINOCULTURA
73.06.00 73.00.90 73.00.91	BOVINOCULTURA DE CRIAÇÃO CUSTOS GLOBAIS (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA) DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA) MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (BOVINOCULTURA
73.06.00 73.00.90 73.00.91 73.00.92	BOVINOCULTURA DE CRIAÇÃO CUSTOS GLOBAIS (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA) DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA) MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA)
73.06.00 73.00.90 73.00.91 73.00.92 73.00.93	BOVINOCULTURA DE CRIAÇÃO CUSTOS GLOBAIS (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA) DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA) MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA) AMORTIZAÇÃO (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA)
73.06.00 73.00.90 73.00.91 73.00.92 73.00.93 73.00.95	BOVINOCULTURA DE CRIAÇÃO CUSTOS GLOBAIS (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA) DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA) MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA) AMORTIZAÇÃO (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA) CUSTOS ADMINISTRATIVOS (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA)
73.06.00 73.00.90 73.00.91 73.00.92 73.00.93 73.00.95 74.00.00	BOVINOCULTURA DE CRIAÇÃO CUSTOS GLOBAIS (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA) DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA) MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA) AMORTIZAÇÃO (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA) CUSTOS ADMINISTRATIVOS (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA) SUINOCULTURA

02020	
74.03.00	MATERNIDADE (SUINOCULTURA)
74.07.00	SUÍNOS EM DESENVOLVIMENTO
74.00.90	CUSTOS GLOBAIS (SUINOCULTURA)
74.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (SUINOCULTURA)
74.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA À PRODUÇÃO (SUINOCULTURA)
74.00.93	AMORTIZAÇÃO (SUINOCULTURA)
74.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (SUINOCULTURA)
COMERC	CIALIZAÇÃO E REEMBOLSÁVEL (FAYS)
78.00.00	COMERCIALIZAÇÃO
CC SC	<u>Descrição</u>
78.01.00	COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO
78.02.00	TRANSPORTE (COMERCIALIZAÇÃO)
78.00.90	CUSTOS GLOBAIS (COMERCIALIZAÇÃO)
78.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (COMERCIALIZAÇÃO)
78.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA À COMERCIALIZAÇÃO
78.00.93	AMORTIZAÇÃO (COMERCIALIZAÇÃO)
78.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (COMERCIALIZAÇÃO)
79.00.00	REEMBOLSÁVEL
79.01.00	ATIVIDADE REEMBOLSÁVEL
79.00.90	CUSTOS GLOBAIS (REEMBOLSÁVEL)
79.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (REEMBOLSÁVEL)

79.00.92	MÃO DE OBRA APLICADA AO REEMBOLSÁVEL
79.00.93	AMORTIZAÇÃO (REEMBOLSÁVEL)
79.00.94	ESTOCAGEM (REEMBOLSÁVEL)
79.00.95	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (REEMBOLSÁVEL)
99.00.00	CONTROLE
CC_SC_	<u>Descrição</u>
99.00.90	RESSARCIMENTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL
99.01.00	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA (FAYS)
99.02.00	BAIXA POR CONSUMO NA CADEIA PRODUTIVA (FAYS)
99.03.00	APROPRIAÇÃO DE CUSTOS PARA DOAÇÃO
99.00.88	MÃO DE OBRA EM APOIO A OUTRO ÓRGÃO (CIVIL)
99.00.91	DEPRECIAÇÃO DE BMP EM APOIO A OUTRO ÓRGÃO
99.00.92	MÃO DE OBRA APLICADO FORA DA ESTRUTURA REGIMENTAL DA OM
99.00.93	AMORTIZAÇÃO EM APOIO A OUTRO ÓRGÃO
99.00.94	APROPRIAÇÃO DE CUSTOS PARA APLICAÇÃO EM OUTROS ÓRGÃOS
99.00.96	APROPRIAÇÃO PROVISÓRIA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS
99.00.97	APROPRIAÇÃO DE CUSTOS A SEREM ATIVADOS (SDAB)
99.00.98	DESPESA NA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

<u>Início</u>

FUNÇÃO DAS CONTAS

CC - 01.00.00 - OPERAÇÃO DE AERONAVES

A função deste CC é apropriar os custos com o pessoal (militar e civil), material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na Operação de Aeronaves.

Nesse CC, devem ser considerados os custos com apoio operacional (custos diretos da operação de aeronaves: combustíveis, lubrificantes, diárias de tripulante, taxas de utilização de apoio de solo, quando no exterior, e pessoal dedicado à operação de um tipo de aeronave), com material bélico aéreo, e com veículos operacionais, de acordo com os Subcentros de custos a seguir discriminados:

SC - 01.01.00 - IPANEMA - U-19 ATÉ SC - 01.89.00 - OUTRAS AERONAVES

Obs.: Cada projeto do acervo do COMAER receberá um número, de acordo com o <u>ANEXO 6B</u> - Tabela de Codificação de Aeronaves/Projetos. Os Subcentros de Custos serão formados substituindo-se o XX no número 01.XX.00 (Operação de Aeronaves).

Ex: SC - 01.01.00 - Ipanema (U-19),

SC - 01.25.00 - CH-34 Super Puma, etc.

SC - 01.00.88 - MÃO DE OBRA APLICADA EM OPERAÇÃO DE AERONAVES (CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (civil) aplicados diretamente na operação de aeronaves.

SC - 01.00.89 - MÃO DE OBRA APLICADA NO EXTERIOR EM OPERAÇÃO DE AERONAVES

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (no exterior) aplicados diretamente na operação de aeronaves.

SC - 01.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (OPERAÇÃO DE AERONAVES)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente na operação de aeronaves.

SC - 01.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM OPERAÇÃO DE AERONAVES

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar) aplicados diretamente na operação de aeronaves.

SC - 01.00.93 – AMORTIZAÇÃO (OPERAÇÃO DE AERONAVES)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados à operação de aeronaves.

SC - 01.00.94 - ATIVIDADES DAS SEÇÕES DE INSTRUÇÃO E DOUTRINA

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados nas atividades das Seções de Instrução e Doutrina ou similares nas Bases Aéreas, Unidades Aéreas e demais unidades que disponham de setores desempenhando atividades semelhantes.

SC - 01.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (OPERAÇÕES DE AERONAVES)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de operações de aeronaves.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS** e **CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria de classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

SC - 01.00.96 - ATIVIDADES DO CORREIO AÉREO NACIONAL

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados nas operações do CAN.

SC - 01.00.97 - SUPORTE OPERACIONAL

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados no apoio direto à operação das aeronaves e que, por sua natureza, <u>não possam ser atribuídos (aplicados) a apenas um tipo de aeronave/projeto</u>: material de limpeza, ferramentas e instrumentos não específicos de um tipo de avião e demais equipamentos de solo vinculados à operação genérica de aeronaves.

Também, serão apropriados neste subcentro de Custos, os custos com a operação de veículos especiais (operacionais) necessários ao apoio e à operação de aeronaves; materiais e serviços empregados na vida vegetativa das Unidades Aéreas, que não possuam SC específico.

Os custos com as demais seções deverão ser apropriados nos SC Específicos do CC 02.00.00 - Suprimento e Manutenção de Aeronaves ou nos SC pertencentes aos CC 30 ou maiores que 30.

Observação: Não apropriar, neste subcentro, a munição aplicada nas aeronaves, ou qualquer consumo que possa ser vinculado diretamente à aeronave. Estes custos deverão ser apropriados nos subcentros específicos para cada tipo de aeronave (SC - 01.01.00 a SC - 01.89.00).

SC - 01.00.98 - ATIVIDADE BÉLICA AÉREA

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados no setor de Material Bélico Aéreo (MBA), na manutenção dos estandes e do sistema em geral (equipamentos específicos de apoio, como: carrinhos de transporte no solo, embalagens ou equipamentos para transporte aéreo, casulos, armamento aéreo em geral, ferramentas, instrumentos e testes

aplicados ao manejo do MBA e outros materiais empregados na vida vegetativa desse setor).

CC - 02.00.00 - SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES

A função deste CC é concentrar os custos com pessoal (militar e civil), material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados nos setores de manutenção e suprimento de aeronaves, bem como os custos relacionados às atividades dos setores de planejamento e controle de qualidade dos Esquadrões de Suprimento e Manutenção, das atividades de inspeção, de fiscalização e do controle de qualidade empregados na manutenção de peças e equipamentos de aeronaves.

Inclui, também, os custos referentes à vida vegetativa dos Esquadrões de Suprimento e Manutenção.

Serão apropriados nos SC deste CC, por exemplo, os custos com o material destinado a acondicionar, embalar e estocar o material aeronáutico, testes para oficina de manutenção, máquinas, equipamentos e ferramentas especiais, publicações especializadas, matéria prima, material de consumo e serviços aplicados nos testes de motores, equipamentos e aeronaves nas experiências no solo.

Devem ser apropriados, também, nestes subcentros os custos com o material empregado no combate à corrosão de aeronaves, com o transporte do material aeronáutico e custos com a contratação de serviços de manutenção de aeronaves e seus equipamentos.

<u>Não devem</u> ser apropriados nestes subcentros, os custos com as aquisições de aeronaves, o material e o serviço empregados na modernização, modificação, padronização e revitalização de aeronaves, por possuírem subcentros específicos.

<u>IMPORTANTE:</u> Deve-se apropriar os custos com manutenção e suprimento diretamente no subcentro específico da aeronave/projeto beneficiado (SC - 02.01.00 a SC - 02.89.00). Caso os materiais e/ou serviços sejam aplicados em diversas aeronaves, os custos deverão ser rateados pela UG EXEC/UGR de acordo com o número de aeronaves atendidas.

SC - 02.01.00 IPANEMA U-19 ATÉ SC - 02.89.00 - OUTRAS AERONAVES

Obs.: Cada projeto do acervo do COMAER receberá um número, de acordo com o <u>ANEXO 6B</u> - Tabela de Codificação de Aeronaves/Projetos. Os Subcentros de Custos serão formados substituindo-se o XX pelo número 02.00 (Suprimento e Manutenção de Aeronaves).

SC – 02.00.88 - MÃO DE OBRA APLICADA EM SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES (CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (civil) aplicados diretamente no suprimento e manutenção de aeronaves.

SC - 02.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente no suprimento e manutenção de aeronaves.

SC - 02.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar) aplicados diretamente no suprimento e manutenção de aeronaves.

SC - 02.00.93 – AMORTIZAÇÃO (SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados à suprimento e manutenção de aeronaves.

SC - 02.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de suprimento e manutenção de aeronaves.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS** e **CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria de classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

SC - 02.00.96 - ATIVIDADES SILOMS

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, serviços de terceiros (inclusive contratos) aplicados nas atividades vinculadas diretamente ao Projeto SILOMS.

SC - 02.00.97 - SUPORTE DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO.

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados no apoio direto à manutenção das aeronaves e que, por sua natureza, <u>não possam ser atribuídos (aplicados) a apenas um tipo de aeronave/projeto:</u> material de limpeza, ferramentas e instrumentos não específicos de um tipo de avião e demais equipamentos de solo vinculados à manutenção genérica de aeronaves.

Também, serão apropriados neste Subcentro de Custos, os custos com a manutenção de veículos especiais (operacionais) necessários ao apoio e à manutenção de aeronaves; manutenção de simuladores de voo (no País e Exterior) materiais e serviços empregados na vida vegetativa das Seções de manutenção das Unidades Aéreas, que não possuam SC específico.

SC - 02.00.98 - ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE TÉCNICO

A função deste SC é apropriar custos com material ou serviços de terceiros, aplicados nas atividades fiscalização e controle técnico, vinculadas ao suprimento e à manutenção de aeronaves.

CC - 03.00.00 - AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES

A função deste CC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil), material de consumo, diárias e serviços de terceiros necessários à modificação, modernização, padronização e revitalização de aeronaves e seus equipamentos, de simuladores e de equipamentos de apoio de solo.

Neste CC, devem ser apropriados, também, os custos com as aquisições de aeronaves, de equipamentos e aviônicos, simuladores e equipamentos de apoio de solo.

Os conceitos abaixo servem para padronizar o entendimento dos termos empregados neste CC.

<u>Modernização de aeronaves e equipamentos</u>: refere-se à modificação introduzida no material ou sua total substituição, visando a uma atualização tecnológica, ao melhor atendimento operacional e logístico, implicando normalmente em mudanças nos requisitos operacionais básicos.

<u>Modificação de aeronaves e equipamentos</u>: refere-se à alteração na forma ou características de um equipamento ou aeronave, visando a uma modernização, padronização ou revitalização do item individualmente, ou do conjunto como um todo.

<u>Padronização de aeronaves e equipamentos</u>: refere-se à uniformização de equipamentos ou componentes, reduzindo as diversificações para atender a conveniências operacionais, econômicas ou logísticas.

Revitalização de aeronaves e equipamentos: refere-se à restauração da capacidade de utilização do material, com vistas à continuidade do atendimento dos requisitos operacionais básicos e requisitos técnicos, logísticos e industriais.

<u>IMPORTANTE:</u> Deve-se apropriar os custos com modernização e revitalização de aeronaves diretamente no subcentro específico da aeronave/projeto beneficiado (SC - 03.01.00 a SC - 03.89.00).

SC - 03.01.00 - IPANEMA - U-19 ATÉ SC - 03.89.00 - OUTRAS AERONAVES

Obs.: Cada projeto do acervo do COMAER receberá um número, de acordo com o <u>ANEXO 6B</u> - Tabela de Codificação de Aeronaves/Projetos. Os Subcentros de Custos serão formados substituindo-se o XX pelo número 03 (Aquisição, Revitalização e Modernização de Aeronaves).

Ex: SC - 03.01.00 - Ipanema (U-19),

SC - 03.25.00 - Super Puma CH-34, etc.

Apropriar todos os custos relacionados diretamente ao projeto a que o SC se refere.

SC - 03.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES (CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (civil) aplicados diretamente na aquisição, revitalização e modernização de aeronaves.

SC - 03.00.89 MÃO DE OBRA APLICADA NO EXTERIOR EM AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (no exterior) aplicados diretamente na aquisição, revitalização e modernização de aeronaves.

SC - 03.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente na aquisição, revitalização e modernização de aeronaves.

SC - 03.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar) aplicados diretamente na aquisição, revitalização e modernização de aeronaves.

SC - 03.00.93 – AMORTIZAÇÃO (AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados à aquisição, revitalização e modernização de aeronaves.

SC - 03.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (AQUISIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de aquisição, revitalização e modernização de aeronaves.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS** e **CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria de classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 04.00.00 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO

A função deste CC é apropriar os custos decorrentes de pessoal (militar e civil), material de consumo, serviços de terceiros, obras e aquisição de imóveis, aplicados na área de Proteção ao Voo, SISCEA e SIVAM, de acordo com os Subcentros a seguir discriminados.

SC - 04.01.00 - OPERAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material (de expediente, fitas magnéticas, suprimentos de informática, etc.) e serviços públicos (energia elétrica, telecomunicações, etc.) aplicados na operação do Sistema.

SC - 04.02.00 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo, serviços de terceiros e obras aplicadas na manutenção do Sistema em geral.

Excluem-se deste SC os custos alusivos ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), por possuírem subcentro de custos específico.

SC - 04.03.00 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO (SISCEAB)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, serviços de terceiros, obras e aquisição de imóveis necessários à implantação do Sistema.

SC - 04.04.00 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo, serviços de terceiros, obras e aquisição de imóveis necessários à ampliação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.

SC - 04.05.00 - REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo, serviços de terceiros, obras e aquisição de imóveis necessários à revitalização e modernização do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.

SC - 04.06.00 - REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO VOO E TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS

A função deste SC é apropriar os custos diárias, material de consumo, serviços de terceiros, obras e aquisição de imóveis necessários à Revitalização do Sistema de Proteção ao Voo e Telecomunicações Aeronáuticas.

SC - 04.07.00 - SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA - SIVAM

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo, serviços de terceiros, obras e aquisição de imóveis necessários ao Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM.

SC - 04.08.00 - EMISSÃO DE CARTAS AERONÁUTICAS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados na elaboração, atualização e reimpressão de documentos cartográficos.

SC - 04.09.00 - INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados diretamente nas atividades de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos.

SC - 04.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO (CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (civil) aplicados diretamente na segurança e proteção do tráfego aéreo.

SC - 04.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente na segurança e proteção do tráfego aéreo.

SC - 04.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM SEGURANÇA E PROTECÃO DO TRÁFEGO AÉREO

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar) aplicados diretamente na segurança e proteção do tráfego aéreo.

SC - 04.00.93 – AMORTIZAÇÃO (SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO ESPAÇO AÉREO)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados à segurança e proteção do espaço aéreo.

SC - 04.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de segurança e proteção do tráfego aéreo.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades EXECUTORAS e CREDORAS listadas no Anexo da Portaria de classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica, a

apropriação deverá ser feita no SC 30.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

SC - 04.00.99 - OUTROS CUSTOS COM SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRÁFEGO AÉREO

A função deste SC é apropriar outros custos que não se enquadram nos demais subcentros do CC Segurança e Proteção do Tráfego Aéreo.

CC - 05.00.00 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA

A função deste CC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil), material de consumo, serviços de terceiros, obras e aquisição de imóveis aplicados diretamente nas atividades afetas à implantação, manutenção e conservação da infraestrutura aeroportuária, construção e/ou manutenção de aeroportos e aeródromos civis e militares, de acordo com os SC abaixo discriminados.

SC - 05.01.00 - CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS OU DE AERÓDROMOS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo, serviços de terceiros, obras e aquisições de imóveis (terrenos) necessários às construções dos aeroportos e à infraestrutura de apoio aos aeródromos civis e militares.

SC - 05.02.00 - REFORMAS DE AEROPORTOS OU DE AERÓDROMOS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros, aplicados nas reformas dos aeroportos e aeródromos civis e militares.

SC - 05.03.00 - AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS OU DE AERÓDROMOS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros, aplicados nas ampliações de aeroportos e/ou aeródromos civis e militares, bem como nas aquisições de imóveis necessárias à sua infraestrutura.

SC - 05.04.00 - MANUTENÇÃO DE AEROPORTOS OU DE AERÓDROMOS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros (higienização, limpeza, energia elétrica, etc.) aplicados na manutenção e conservação dos aeroportos e aeródromos civis e militares.

SC - 05.05.00 - REAPARELHAMENTO E MELHORIA DE INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros, aplicados no Reaparelhamento de Instalações Aeroportuárias, incluindo equipamentos e veículos operacionais.

SC - 05.06.00 - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS DE AEROPORTOS OU DE AERÓDROMOS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros, aplicados na prevenção e combate a incêndios de aeroportos e aeródromos civis e militares.

SC - 05.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA (CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (civil) aplicados diretamente no desenvolvimento e manutenção da rede aeroportuária.

SC - 05.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente no desenvolvimento e manutenção da rede aeroportuária.

SC - 05.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar) aplicados diretamente no desenvolvimento e manutenção da rede aeroportuária.

SC - 05.00.93 – AMORTIZAÇÃO (DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados ao desenvolvimento e manutenção da rede aeroportuária.

SC - 05.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE AEROPORTUÁRIA)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de desenvolvimento e manutenção da rede aeroportuária.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS** e **CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria de classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 06.00.00 - DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL

A função deste CC é apropriar custos com a concessão de recursos aos aeroclubes, escolas de aviação e aviação de terceiro nível, bem como os custos com as tarefas específicas dos SERAC, em proveito da aviação civil.

SC - 06.01.00 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA CONTROLE DA AVIAÇÃO CIVIL

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros, aplicados na manutenção dos sistemas de informação para controle da aviação civil.

SC - 06.02.00 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A AEROCLUBES

A função deste SC é apropriar os custos com assistência financeira a aeroclubes.

SC - 06.03.00 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ESCOLAS DE AVIAÇÃO CIVIL

A função deste SC é apropriar os custos com assistência financeira a escolas de aviação civil.

SC - 06.04.00 - ASSISTÊNCIA À MANUTENÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA AVIAÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL

A função deste SC é apropriar os custos com a concessão de recursos à aviação de terceiro nível e na infraestrutura de apoio aos aeroportos civis.

SC - 06.05.00 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA AVIAÇÃO CIVIL

A função deste SC é apropriar os custos com serviços de terceiros, construção e reforma de instalações necessários à fiscalização e ao controle da aviação civil, bem como os custos atinentes às ações de fiscalização e controle da aviação civil, inclusive diárias.

SC - 06.06.00 - ASSISTÊNCIA MATERIAL A AEROCLUBES A ESCOLAS DE AVIAÇÃO CIVIL

A função deste SC é apropriar os custos com material permanente (aeronaves, simuladores e outros equipamentos) para atendimento a aeroclubes e escolas de aviação civil.

SC - 06.08.00 - HOMOLOGAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros, aplicados nas atividades de Homologação, Registro e Controle de empresas (Ex:. diárias de checadores).

SC - 06.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA AO DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL (CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (civil) aplicados diretamente no desenvolvimento da aviação civil.

SC - 06.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente no desenvolvimento da aviação civil.

SC - 06.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA AO DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar) aplicados diretamente no desenvolvimento da aviação civil.

SC - 06.00.93 – AMORTIZAÇÃO (DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇAO CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados ao desenvolvimento da aviação civil.

SC - 06.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de desenvolvimento da aviação civil.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS** e **CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria de classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 07.00.00 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL

A função deste CC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil), material de consumo, serviços de terceiros, obras e aquisição de imóveis aplicados na estrutura básica do plano de ciência e tecnologia aeroespacial relacionados aos programas de Capacitação, Desenvolvimento Industrial e de Infraestrutura, de acordo com os subcentros abaixo discriminados.

SC - 07.01.00 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados nas áreas de recursos humanos (especialização e aperfeiçoamento de mestres e doutores, no país e exterior), de formação em ciência e tecnologia (administração, atualização e utilização de bancos

de dados em ciência e tecnologia para uso do setor aeroespacial), e de pesquisas na área de tecnologia de ponta.

SC - 07.02.00 - TECNOLOGIA AERONÁUTICA

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados no desenvolvimento aeronáutico (desenvolvimento de aeronaves, equipamentos e sistemas aeronáuticos).

SC - 07.03.00 - TECNOLOGIA ESPACIAL

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados ao desenvolvimento espacial (desenvolvimento de foguetes de sondagens e de lançadores de satélites, etc.).

SC - 07.04.00 - TECNOLOGIA EM SISTEMAS BÉLICOS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados ao desenvolvimento de sistemas bélicos (desenvolvimento de foguetes, mísseis, bombas, armamentos, munições e equipamentos bélicos).

SC - 07.05.00 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados ao desenvolvimento industrial, abrangendo a mobilização (cadastramento e avaliação de empresas) e o fomento (incentivo à nacionalização de itens aeronáuticos e ao plano de cargas).

SC - 07.06.00 - CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO AEROESPACIAL E DE DEFESA

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados à certificação de produto aeroespacial e de defesa.SC - 07.07.00 - PROJETOS ESPECIAIS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados em desenvolvimento de projetos especiais de interesse do Comando da Aeronáutica.

SC - 07.08.00 - METROLOGIA

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados à metrologia.

SC - 07.09.00 - DESENVOLVIMENTO DO AM-X

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados ao desenvolvimento da aeronave de combate AM-X.

SC - 07.10.00 - IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo, serviços de terceiros, obras e aquisição de imóveis nas áreas de instalação de infraestrutura para ciência e tecnologia aeroespacial (instalações e manutenção de equipamentos e laboratórios) e apoio institucional (construção e manutenção do espaço físico e instalações de apoio).

SC - 07.11.00 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E LANÇAMENTO DE VEÍCULOS ESPACIAIS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo, serviços de terceiros, obras e aquisição de imóveis aplicados na manutenção da infraestrutura e operação dos Centros de Lançamento.

SC - 07.12.00 - DESENVOLVIMENTO DO AL-X

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados ao desenvolvimento da Aeronave de Leve de Ataque AL-X.

SC - 07.13.00 - ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados à realização de ensaios não destrutivos.

SC - 07.14.00 - NORMALIZAÇÃO AEROESPACIAL

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados à normalização aeroespacial.

SC - 07.15.00 — CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados à atividade de certificação de sistemas de gestão da qualidade.

SC - 07.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL (CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (civil) aplicados diretamente em ciência e tecnologia aeroespacial.

SC - 07.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em ciência e tecnologia aeroespacial.

SC - 07.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar) aplicados diretamente em ciência e tecnologia aeroespacial.

SC - 07.00.93 – AMORTIZAÇÃO (CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados à ciência e tecnologia aeroespacial.

SC - 07.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de ciência e tecnologia aeroespacial.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS** e **CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria de classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 08.00.00 - ENSINO E TREINAMENTO

A função deste CC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil - corpo docente, corpo discente e apoio de ensino), diárias, material de consumo e serviços aplicados diretamente nas atividades de ensino e treinamento, tais como: seleção, preparação, formação, especialização, aperfeiçoamento e atualização profissional de pessoal de interesse da Aeronáutica.

Os custos de deslocamento do aluno (diárias e passagens, por exemplo), nos cursos em que não ocorrer o desligamento do militar da OM de origem, a UG beneficiada pela realização do curso será aquela à qual pertencer o aluno, ou seja, a UG na qual será aplicado o conhecimento adquirido pela realização do evento de ensino. Nos demais cursos (com desligamento da OM de origem ou de formação inicial), os custos deverão ser alocados no próprio estabelecimento de ensino de destino.

Serão contabilizados os custos com planejamento, concurso, avaliação, e outras atividades vinculadas diretamente ao ensino, devendo ser registrados nos seguintes Subcentros:

SC - 08.01.00 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD)

SC - 08.02.00 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE SOLDADOS (CESD)

SC - 08.03.00 - CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC)

SC - 08.04.00 - CURSO DE FORMAÇÃO DE TAIFEIROS (CFT)

SC - 08.05.00 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS)

- SC 08.06.00 CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS)
- SC 08.07.00 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO A GRADUAÇÃO DE SARGENTO (EAGS)
- SC 08.08.00 CURSO ESPECIAL DE MECÂNICA DE AERONAVES PARA SARGENTOS DAS FORÇAS AUXILIARES (CEMASFA)
- SC 08.09.00 ESTÁGIO ESPECIAL DE MUDANÇA DE ESPECIALIDADE (EEMESP)
- SC 08.10.00 CURSO PREPARATÓRIO DE CADETES DO AR (CPCAR)
- SC 08.11.00 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS AVIADORES (CFOAV)
- SC 08.12.00 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS INTENDENTES (CFOINT)
- SC C 08.13.00 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE INFANTARIA (CFOINF)
 - SC 08.14.00 CURSO DE GRADUAÇÃO (ITA)
 - SC 08.15.00 CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ITA)
 - SC 08.16.00 CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (ITA)
- SC 08.17.00 CURSO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA (DCTA)
- SC 08.18.00 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS (CFOE)
 - SC 08.19.00 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO OFICIALATO (EAOF)
- SC 08.20.00 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS TEMPORÁRIOS E ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CAPELÃES (EAOT E EIAC)
- SC 08.21.00 CURSO DE ADAPTAÇÃO DE MÉDICOS, DENTISTAS E FARMACÊUTICOS DA AERONÁUTICA (CAMAR, CADAR E CAFAR)
- SC 08.22.00 ESTÁGIO BÁSICO DE SENSORIAMENTO REMOTO (EBSR)
 - SC 08.23.00 CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (CAP)
- SC 08.24.00 CURSO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA PRESENCIAL (CCEM)

- SC 08.26.00 CURSO DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA AEROESPACIAIS (CPEA)
- SC 08.27.00 CURSO DE PREPARAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE AERONAVES (CPRA-DCTA)
 - SC 08.28.00 CURSO DE ENSAIOS EM VOO (CEV DCTA)
- SC 08.29.00 CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E APERFEIÇOAMENTO NAS ÁREAS DE CERTIFICAÇÃO, ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS E METROLOGIA (DCTA)
- SC 08.30.00 CURSOS ESPECÍFICOS DO COMPREP (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO 6A)
- SC 08.31.00 CURSOS ESPECÍFICOS DO COMGAP (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO 6A)
- SC 08.32.00 TREINAMENTO EM SIMULADOR (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO 6A)

A função deste SC é apropriar os custos com diárias nacionais e internacionais, passagens aéreas, materiais de consumo, e serviços de terceiros, exceto os custos de manutenção, diretamente ligados às atividades de treinamento em simuladores de voo e simuladores de defesa antiaérea.

- SC 08.38.00 OUTROS CURSOS NO PAÍS
- SC 08.39.00 OUTROS CURSOS NO EXTERIOR
- SC 08.40.00 CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL
- SC 08.41.00 ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO

A função deste SC é apropriar os custos ocorridos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros diretamente ligados às atividades de apoio ao ensino, que não possam ser atribuídos diretamente aos SC 08.01 a 08.40 (gráfica, manutenção de equipamentos, contratação de profissionais, etc) para atendimento a mais de um curso.

- SC 08.60.00 CURSO BÁSICO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (CBSIAFI)
 - SC 08.61.00 ESTÁGIO DE PREGÃO ELETRÔNICO (EPE)
 - SC 08.62.00 CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (CLICON)
- SC 08.63.00 CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ECONOMIA E FINANÇAS (CCEF)
- SC 08.64.00 CURSO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA GERENCIAL COM APLICAÇÃO GERAL (CSIAFIG)

- SC 08.65.00 CURSO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA GERENCIAL COM ÊNFASE NO RELATÓRIO DE GESTÃO (CSIAFIG-RG)
- SC 08.66.00 CURSO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS (CSIASG)
 - SC 08.67.00 ESTÁGIO DE CONTABILIDADE DE CUSTOS (ECC)
- SC 08.68.00 ATUALIZAÇÃO EM ECONOMIA E FINANÇAS (SEMINÁRIOS)
- SC 08.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ENSINO E TREINAMENTO (CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (civil) aplicados diretamente em ensino e treinamento.

SC - 08.00.89 MÃO DE OBRA APLICADA NO EXTERIOR EM ENSINO E TREINAMENTO

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (no exterior) aplicados diretamente em ensino e treinamento.

SC - 08.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ENSINO E TREINAMENTO)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em ensino e treinamento.

SC - 08.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ENSINO E TREINAMENTO

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar) aplicados diretamente em ensino e treinamento.

SC - 08.00.93 – AMORTIZAÇÃO (ENSINO E TREINAMENTO)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados ao ensino e treinamento.

SC - 08.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ENSINO E TREINAMENTO)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de ensino e treinamento.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS** e **CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria de classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 09.00.00 - ATIVIDADES DE SAÚDE

A função deste CC é apropriar os custos ocorridos com pessoal (militar e civil), diárias, material de consumo e serviços de terceiros diretamente ligados às atividades de saúde (higienização, manutenção de equipamentos, contratação de profissionais, etc.) necessários ao atendimento a militares ativos, veteranos, pensionistas e seus dependentes, aplicados em organizações hospitalares e nos Serviços de Saúde, em organizações não hospitalares, naquilo que couber, de acordo com os subcentros abaixo discriminados.

SC - 09.01.00 - INTERNAÇÃO

A função deste SC é apropriar os custos aplicados em assistência hospitalar, tais como: serviços de hotelaria, internação, berçário, serviços auxiliares de apoio direto à Internação e outros custos correlatos.

SC - 09.02.00 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL MÉDICA

A função deste SC é apropriar os custos aplicados em assistência ambulatorial médica (realização de consultas, pequenas cirurgias nos consultórios/ambulatórios etc.)

SC - 09.03.00 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ODONTOLÓGICA

A função deste SC é apropriar os custos aplicados em assistência ambulatorial odontológica (realização de consultas, tratamentos, e cirurgias odontológicas)

SC - 09.04.00 - CENTRO CIRÚRGICO, OBSTÉTRICO, ORTOPÉDICO

A função deste SC é apropriar os custos ocorridos nos centros cirúrgicos, obstétricos e ortopédicos.

SC - 09.05.00 - CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA E/OU INTERMEDIÁRIA

A função deste SC é apropriar os custos com o funcionamento das UTI e similares, bem como com tudo aquilo que for necessário à sobrevivência e recuperação do paciente.

SC - 09.06.00 - SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO (SADT)

A função deste SC é apropriar os custos aplicados em SADT, tais como: exames de análises clínicas, anatomia patológica, radiologia geral, tomografia computadorizada, hemodinâmica, hemodiálise, xerografia mamária, ultrassonografia, métodos gráficos, radiologia dentária, laboratório de prótese dentária, fisioterapia geral, ventilatória e pulmonar, medicina nuclear, endoscopia geral etc.

SC - 09.07.00 - BANCO DE SANGUE

A função deste SC é apropriar os custos aplicados na manutenção e funcionamento do banco de sangue do HAAF.

SC - 09.08.00 - TRATAMENTO DE QUEIMADOS

A função deste SC é apropriar os custos aplicados na manutenção e funcionamento do setor de tratamento de queimados do HFAG.

SC - 09.09.00 - APOIO À CRIANÇA

A função deste SC é apropriar os custos aplicados em apoio à criança, desenvolvidas no HFAG.

SC - 09.10.00 - PRODUÇÃO QUÍMICA E FARMACÊUTICA

A função deste SC é apropriar os custos aplicados na manutenção da estrutura e na produção química e farmacêutica do Comando da Aeronáutica.

SC - 09.11.00 - EMERGÊNCIA MÉDICA

A função deste SC é apropriar os custos aplicados na manutenção e no funcionamento do setor de atendimentos médicos emergenciais.

SC - 09.12.00 - LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES

A função deste SC é apropriar os custos ocorridos com a lavagem de roupa utilizada nos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, tanto por administração própria do serviço, ou por contratação de terceiros.

SC - 09.13.00 - SELEÇÃO E CONTROLE PSICOFÍSICO DE PESSOAL(JRS)

A função deste SC é apropriar os custos aplicados na manutenção e funcionamento do sistema de seleção, assistência e orientação profissional (Junta Regular de Saúde) do pessoal militar e pessoal civil (pessoal de terra).

SC - 09.14.00 - SELEÇÃO E CONTROLE PSICOFÍSICO DE PESSOAL (JES)

A função deste SC é apropriar os custos aplicados na manutenção e funcionamento do sistema de seleção, assistência e orientação profissional e avaliação médica (Junta Especial de Saúde - Aeronavegantes militares e civis).

SC - 09.15.00 - FARMÁCIAS

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros, aplicados à manutenção e funcionamento das farmácias.

SC - 09.16.00 - Transporte de Pacientes

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros, aplicados ao transporte de pacientes.

SC - 09.17.00 - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

A função deste SC é apropriar os custos aplicados na manutenção e funcionamento dos setores encarregados da administração hospitalar (atividades administrativas das Divisões Médicas ou similares, SAME, Faturamento e Cobrança, diárias, etc.).

SC - 09.18.00 - INFRAESTRUTURA HOSPITALAR

A função deste SC é apropriar os custos aplicados na manutenção da infraestrutura hospitalar em áreas comuns, que não possam ser apropriados como custo direto de outros SC das Atividades de Saúde.

SC - 09.19.00 INSPEÇÕES DE SAÚDE - AERONAVEGANTE

MILITAR

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros, aplicados às inspeções de saúde para aeronavegantes militares.

SC - 09.20.00 INSPEÇÕES DE SAÚDE - AERONAVEGANTE CIVIL

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros, aplicados às inspeções de saúde para aeronavegantes civis.

SC - 09.21.00 - HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR COMUM

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à atividade de higienização hospitalar comum, tais como higienização de áreas de internação (quartos ou enfermarias), ambulatórios, consultórios e similares.

OBS: Higienização comum (Ex: áreas administrativas) deve ser lançada no SC 33.02.00 ou 33.03.00.

SC - 09.22.00 - HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR ESPECIAL

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à atividade de higienização hospitalar especial, tais como higienização de Centros Cirúrgicos, UTI, Isolamentos e similares.

SC - 09.23.00 - EMERGÊNCIA ODONTOLÓGICA

A função deste SC é apropriar os custos aplicados na manutenção e no funcionamento da atividade de atendimentos odontológicos emergenciais.

SC - 09.24.00 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR A

ANISTIADOS

A função deste SC é apropriar os custos decorrentes de todos os procedimentos médico-hospitalares relacionados à assistência prestada aos anistiados políticos.

SC - 09.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE SAÚDE (CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (civil) aplicados diretamente em atividade de saúde.

SC - 09.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADES DE SAÚDE)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividade de saúde.

SC - 09.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE SAÚDE

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar) aplicados diretamente em atividade de saúde.

SC - 09.00.93 – AMORTIZAÇÃO (ATIVIDADE DE SAÚDE)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados à atividade de saúde.

SC - 09.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ATIVIDADES DE SAÚDE)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de saúde.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS** e **CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria de classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 10.00.00 - ATIVIDADES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES

A função deste CC é apropriar os custos ocorridos com pessoal (militar e civil), diárias, material de consumo e serviços de terceiros diretamente ligados às atividades operacionais complementares, de acordo com os subcentros abaixo discriminados.

SC - 10.01.00 - ATIVIDADES DE SALVAMENTO E RESGATE

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros, aplicados às atividades de salvamento e resgate.

SC - 10.02.00 - ATIVIDADES DO "SISCENDA"

A função deste SC é apropriar custos com contratação de Serviços, aquisição de Materiais de Consumo, pagamento de aplicados ao funcionamento das

atividades do Sistema de Comunicação por Enlaces Digitais da Aeronáutica - "SISCENDA".

SC - 10.03.00 - ANÁLISE OPERACIONAL

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados na avaliação de métodos e metodologias científicas para otimização de processos e sistemas utilizados em apoio à decisão nas atividades operacionais.

SC - 10.04.00 - COMANDO E CONTROLE

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados nas ferramentas de apoio à decisão, sistemas computacionais e as infraestruturas críticas para o suporte das atividades operacionais.

SC - 10.05.00 - GUERRA ELETRÔNICA

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados no desenvolvimento de conhecimento e soluções científico-tecnológicas para as aplicações operacionais em Sistemas de Guerra Eletrônica.

SC - 10.06.00 - SISTEMA DE ARMAS

A função deste SC é apropriar os custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros aplicados na avaliação de desempenho de sistemas, artefatos, sensores e equipamentos bélicos aplicados nas atividades operacionais.

SC - 10.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES (CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (civil) aplicados diretamente em atividades operacionais complementares.

SC - 10.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades operacionais complementares.

SC - 10.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar) aplicados diretamente em atividades operacionais complementares.

SC - 10.00.93 - AMORTIZAÇÃO (ATIVIDADES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados à atividades operacionais complementares.

SC - 10.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ATIVIDADES OPERACIONAIS COMPLEMENTARES)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades operacionais complementares.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS** e **CREDORAS** listadas no Anexo **Portaria de classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 11.00.00 - PROJETOS E OPERAÇÕES AÉREAS ESPECÍFICAS

A função deste CC é apropriar os custos ocorridos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros diretamente ligados a projetos e operações aéreas específicas (combinadas, conjuntas, de busca, de resgate e/ou de salvamento), realizadas pelo COMAER ou das quais o COMAER participe.

Devido ao caráter eventual de tais atividades, os Agentes da Administração envolvidos no apoio orçamentário e patrimonial das correspondentes operações deverão ser **previamente** orientados a registrar os consumos de recursos nos subcentros de custos indicados a seguir, a fim de que seja possível a posterior extração das desejadas informações gerenciais:

SC - 11.01.00 - OPERAÇÃO PERNAMBUCO

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Pernambuco.

SC - 11.02.00 - EXERCÍCIO CRUZEX

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Cruzex V.

SC - 11.03.00 - OPERAÇÃO SERRANA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Serrana.

SC -11.04.00 - OPERAER (2011)

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à OPERAER.

SC -11.05.00 - OPERAÇÃO HARES (2011)

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Hares.

SC -11.06.00 - OPERAÇÃO ÁGATA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Ágata.

SC -11.07.00 - OPERAÇÃO LAÇADOR

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Laçador.

SC -11.08.00 - OPERAÇÃO HCAMP

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na operação de Hospital de Campanha - HCAMP.

SC -11.09.00 - OPERAÇÃO UCI

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na operação de Unidade Celular de Intendência - UCI.

SC -11.10.00 - OPERAÇÃO AMAZÔNIA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na operação Amazônia.

SC -11.11.00 - OPERAÇÃO COPA DO MUNDO

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na Operação Copa do Mundo.

SC -11.12.00 - PROJETO MAR-1

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados no Projeto MAR-1.

SC -11.13.00 - OPERAÇÃO CENTRO-OESTE

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Centro-Oeste.

SC -11.14.00 - OPERAÇÃO SÃO FRANCISCO

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação São Francisco.

SC -11.15.00 - OPERAÇÃO OLIMPÍADAS 2016

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Olimpíadas 2016.

SC -11.16.00 - OPERAÇÃO ATLÂNTICO

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Atlântico.

SC -11.17.00 - OPERAÇÃO PANAMAX

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Panamax.

SC -11.18.00 - OPERAÇÃO NACIONAL CONTRA O MOSQUITO

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Nacional Contra o Mosquito.

SC -11.19.00 - OPERAÇÃO DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação de Garantia da Lei e da Ordem.

SC -11.20.00 - PROJETO RONDON

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao Projeto Rondon.

SC -11.21.00 - OPERAÇÃO ALERTA DE DEFESA AÉREA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Alerta de Defesa Aérea.

SC -11.22.00 - OPERAÇÃO PATNAV/ATLÂNTICO

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação PATNAV/Atlântico.

SC -11.23.00 - OPERAÇÃO SAR

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação SAR.

SC -11.24.00 - OPERAÇÃO RECONHECIMENTO AÉREO

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Reconhecimento Aéreo.

SC -11.25.00 - OPERAÇÃO PORTEIRA FECHADA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Porteira Fechada.

SC -11.26.00 - OPERAÇÃO PRESENÇA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Presença.

SC -11.27.00 - OPERAÇÃO MAIS MÉDICOS

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Mais Médicos.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Eleição.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Felino.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Ostium

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Potiguar III.

SC -11.32.00 - PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FASE RJ

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao Plano Nacional de Segurança Pública – Fase RJ.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Acolhida.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação TUCUXI II.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação POSSE.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Escudo.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Meridiano.

SC -11.38.00 - OPERAÇÃO GRANADA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Granada.

SC -11.39.00 - OPERAÇÃO RIO BRANCO/DIAMANTE

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Rio Branco/Diamante

SC -11.40.00 - OPERAÇÃO GLO VERDE BRASIL

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação GLO Verde Brasil.

SC -11.41.00 - OPERAÇÃO REGRESSO

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à Operação Regresso.

SC -11.42.00 - COVID-19

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à COVID-19.

SC -11.43.00 - OPERAÇÃO CATRIMANI

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à CATRIMANI.

SC -11.45.00 - OPERAÇÃO CATRIMANI II

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à CATRIMANI II.

SC -11.46.00 – OPERAÇÃO AMANACI

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à AMANACI.

SC -11.47.00 – OPERAÇÃO TAQUARI II

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à TAQUARI II.

SC -11.48.00 – OPERAÇÃO PANTANAL II

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à PANTANAL II.

SC -11.49.00 – OPERAÇÃO TUCUMÃ

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à TUCUMÃ.

CC - 12.00.00 - EXERCÍCIOS DE PREPARO

A função deste CC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil), diárias, passagens, material de consumo e serviços de terceiros aplicados diretamente nas atividades referentes aos exercícios de preparo.

Serão contabilizados os custos com planejamento, preparação, mobilização, participação, execução e outras atividades vinculadas aos exercícios, devendo ser apropriados nos seguintes subcentros:

SC -12.01.00 - EXERCÍCIO OPERACIONAL TÁPIO

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício operacional Tápio.

SC -12.02.00 - EXERCÍCIO OPERACIONAL TÍNIA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício operacional Tínia.

SC -12.03.00 – EXERCÍCIO OPERACIONAL CARIBDIS

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício operacional Caribdis.

SC -12.04.00 – EXERCÍCIO OPERACIONAL CRUZEX

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício operacional Cruzex.

SC -12.05.00 - EXERCÍCIO BÁSICO PFO C-99

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício básico PFO C-99.

SC -12.06.00 - EXERCÍCIO BÁSICO PF0 U/R - 35

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício básico U/R - 35.

SC -12.07.00 – EXERCÍCIO TÉCNICO BUSCA E SALVAMENTO NO MAR

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico busca e salvamento no mar.

SC -12.08.00 – EXERCÍCIO TÉCNICO RECAE

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico RECAE.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico Patrulha.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico Pampa.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico Jambock.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico TA 3º Grupo.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico ar-solo 3º Grupo.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico tiro lateral Hárpia.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico ar-solo Poti.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico Python.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico Lizard.

SC -12.18.00 - EXERCÍCIO TÉCNICO TIRO LATERAL PUMA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico tiro lateral Puma.

SC -12.19.00 - EXERCÍCIO TÉCNICO AR-SOLO A-1

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico ar-solo A-1.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico ar-solo Gavião.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico ar-solo Jocker.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico TA Jocker.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico tiro lateral Falcão.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao exercício técnico tiro lateral Pantera.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados à INTERALA.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao Exercício Técnico Benedito.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao EXERCÍCIO TÉCNICO BVR.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao Exercício Técnico PCEO-TR.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao Exercício Técnico Pista Crítica C-98.

SC -12.30.00 - EXERCÍCIO TÉCNICO ASSAFT C-95

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao Exercício Técnico ASSAFT C-95.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao Exercício Técnico Içamento no Mar.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao Exercício Técnico SAR.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao Exercício Técnico Rumba IVR.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao Exercício Técnico AR-SOLO F-5M.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao Exercício Técnico NUNTIUS (GAA e CAA).

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao Exercício Técnico IVR.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao Exercício Técnico Naval.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao Exercício de Emergência Nuclear.

SC – 12.39.00 – EXERCÍCIO OPERACIONAL MULTINACIONAL COMAEX .

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao Exercício Operacional Multinacional COAMEX 2020/2021.

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao Exercício Técnico PISTA CRÍTICA.

SC - 12.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM EXERCÍCIOS DE PREPARO (CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (civil) aplicados diretamente em atividades de exercícios de preparo.

SC - 12.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (EXERCÍCIOS DE PREPARO)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades de exercícios de preparo.

SC - 12.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE EXERCÍCIOS DE PREPARO.

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar) aplicados diretamente em atividades de exercícios de preparo.

SC - 12.00.93 – AMORTIZAÇÃO (EXERCÍCIOS DE PREPARO)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados à exercícios de preparo.

SC - 12.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (EXERCÍCIOS DE PREPARO)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de exercícios de preparo.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS** e **CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria de classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 13.00.00 OPERAÇÕES TERRESTRES

A função deste CC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil), diárias, passagens, material de consumo e serviços de terceiros aplicados diretamente nas atividades de Operações Terrestres, de acordo com os subcentros abaixo discriminados:

SC -13.01.00 – SEGURANÇA E DEFESA DE OPERAÇÕES TERRESTRES

A função deste SC é apropriar custos com infraestrutura de Segurança e Defesa nos Batalhões, Companhias de Infantaria e congêneres e nas Seções de Material Bélico (munições, materiais usados no acondicionamento, embalagem e estocagem de material bélico terrestre, bem como os recursos despendidos em seu suprimento e manutenção), além de: barreiras perimetrais, cavalos de frisa, canalizador

de fluxo de alvenaria, barreira pantográfica, cones, concertina, guaritas, redutor de velocidade e quebra-molas; infraestrutura para o Preparo, como: salas de aula, auditórios, alojamento, pistas de corda, pistas de ação e reação, simulado de ambiente urbano, pista de pentatlo militar e sala de treinamento físico militar; Proteção Individual, como: capacete balístico, colete balístico, joelheira tática, cotoveleira tática, luva tática e óculos tático; Equipamento Individual, como: colete tático, sistema de hidratação, coldre, porta carregador, porta bússola, bornal, mochila, saco impermeabilização e bolsa de viagem; Equipamento de sobrevivência, como: barraca, isolante térmico, saco de dormir, poncho, marmita, caneca, talheres, conjunto 1º socorros; Comunicações, como: manutenção em viaturas de segurança e defesa; Alvos e Equipamentos de Navegação, como: mini ARP, binóculos militares, NVG, mira holográfica, luneta sniper, GPS, bússola e telêmetro laser.SC -13.02.00 – OPERAÇÕES ESPECIAIS

A função deste SC é apropriar os custos com o Esquadrão Aeroterrestre de Salvamento, como: infraestrutura para o preparo, materiais e equipamentos de proteção individual, equipamentos de comunicação, manutenção em equipamentos de mobilidade, equipamentos de sobrevivência e aquisição de alvos e equipamentos de navegação.

SC -13.03.00 - SAR

A função deste SC é apropriar os custos com as equipes terrestres de SAR, como: Infraestrutura para o preparo, materiais e equipamentos de proteção individual, equipamentos de comunicação, manutenção em equipamentos de mobilidade, equipamentos de sobrevivência e aquisição de alvos e equipamentos de navegação.

SC -13.04.00 - DEFESA ANTIAÉREA

A função deste SC é apropriar os custos Defesa Antiaérea, como os subsistemas de: controle e alerta, armas, apoio logístico e comunicações.

SC – 13.20.00 - INVESTIGAÇÃO E JUSTIÇA

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços de terceiros aplicados nas atividades de investigação e justiça.

SC - 13.21.00 - RECRUTAMENTO E PREPARO

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços de terceiros aplicados nas atividades dos Serviços de Recrutamento e Preparo de Pessoal (SEREP).

SC - 13.22.00 - ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços de terceiros aplicados nas atividades de produção de conhecimento e em ações especializadas que buscam perceber ameaças, atuais ou potenciais, visando o assessoramento aos Dirigentes Máximos, quanto ao cumprimento de sua missão.

SC – 13.23.00 - SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços de terceiros aplicados nas atividades dos Serviços de Identificação (SIDOM).

SC - 13.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM OPERAÇÕES TERRESTRES (CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (civil) aplicados diretamente em atividades de Operações Terrestres.

SC - 13.00.89 MÃO DE OBRA APLICADA NO EXTERIOR EM OPERAÇÕES TERRESTRES

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (no exterior) aplicados diretamente em atividades de Operações Terrestres.

SC - 13.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (OPERAÇÕES TERRESTRES)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades de Operações Terrestres.

SC - 13.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE OPERAÇÕES TERRESTRES.

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar) aplicados diretamente em atividades de Operações Terrestres.

SC - 13.00.93 – AMORTIZAÇÃO (OPERAÇÕES TERRESTRES)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados à operações terrestres.

SC - 13.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (OPERAÇÕES TERRESTRES)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de Operações Terrestres.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS** e **CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria de classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 14.00.00 ASSUNTOS JURÍDICOS

A função deste CC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil), diárias, passagens, material de consumo e serviços de terceiros, depreciação e amortização aplicados diretamente nas atividades de Assuntos Jurídicos.

SC – 14.01.00 – SERVIÇOS JURÍDICOS

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços de terceiros aplicados nas atividades de serviços jurídicos.

SC - 14.02.00 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (REEMBOLSO A TERCEIROS)

A função deste SC é apropriar os custos com processos administrativos referentes reembolso à terceiros tais como: Sindicância, PARE e demais processos que se possam ser aplicados por semelhança.

SC – 14.00.88 – MÃO DE OBRA APLICADA EM SERV. JURÍDICOS (CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos de mão-de-obra de pessoal (civil) aplicados diretamente em atividades de assuntos jurídicos.

SC - 14.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MOVEIS PERMANENTES (SERVIÇOS JURÍDICOS)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades de serviços jurídicos.

SC - 14.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE SERVIÇOS JURÍDICOS

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar) aplicados diretamente em atividades de serviços jurídicos.

SC - 14.00.93 - AMORTIZAÇÃO (SERVIÇOS JURÍDICOS)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados à serviços jurídicos.

SC - 14.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (SERVIÇOS JURÍDICOS)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo diretamente relacionados à serviços jurídicos.

CC - 30.00.00 COMANDO (CHEFIA OU DIREÇÃO)

A função deste CC é apropriar os custos ocorridos com a administração da UG, especificamente quanto às funções de comando, chefia ou direção, bem como com as funções de comunicação social, relações públicas e representações. Assim, são considerados os custos com pessoal (militar e civil), material de consumo, diárias e serviços aplicados em benefício da referida atividade.

Somente as Unidades EXECUTORAS e CREDORAS listadas no Anexo da Portaria de classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica, poderão apropriar custos no CC - 30.00.00 COMANDO (CHEFIA OU DIREÇÃO).

SC - 30.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades de comando (chefia ou direção).

SC - 30.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE COMANDO (CHEFIA OU DIREÇAO)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil) aplicados diretamente em atividades de comando (chefia ou direção).

SC - 30.00.93 – AMORTIZAÇÃO (CHEFIA OU DIREÇÃO)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados à chefia ou direção.

SC - 30.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de comando (chefia e direção).

Incluem-se neste SC, os custos com referentes às atividades de protocolo e arquivo.

Os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros associados às atividades administrativas em Unidades que não sejam Executoras ou Credoras, conforme Anexo da Portaria de classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica, deverão ser classificados em outros SC de apoio (XX.XX.95), sempre que não houver SC específico, onde "XX.XX" corresponde ao centro de custo da atividade.

CC - 31.00.00 ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊNCIA

A função deste CC é apropriar os custos ocorridos com pessoal (militar e civil), material de consumo, serviços de terceiros aplicados no Serviço de Administração e Intendência, de acordo com os subcentros a seguir:

O custo com alimentação dos efetivos da UG EXEC e UGR apoiadas devem ser apropriados sempre neste Subcentro, associado à UG EXEC fornecedora de alimentação.

SC - 31.02.00 - PAGAMENTO DE PESSOAL

A função deste SC é apropriar os custos referentes aos lançamentos das folhas de pagamento do Comando da Aeronáutica. Sua utilização é restrita ao grupo de despesa 1 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

SC - 31.03.00 - UNIDADES CELULARES DE INTENDÊNCIA (UCI)

A função deste SC é apropriar os custos com material (gêneros de alimentação, rações operacionais, e/ou outros materiais de consumo e equipamentos) e serviços de terceiros aplicados na operação e manutenção das Unidades Celulares de Intendência.

SC - 31.05.00 - ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO

A função deste SC é apropriar custos ocorridos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros, ocorridos nos setores que desenvolvem atividades de coordenação e assessoramento, tais como o GC1, GC2, (...), GC6 do GABAER, atividades do EMAER, assessorias jurídicas, A1, A2, (...), A6 dos COMAR e setores similares nos Comandos Gerais, Departamentos, Diretorias e outros.

SC - 31.06.00 - ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A função deste SC é apropriar custos ocorridos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros, ocorridos nos setores que desenvolvem atividades de fiscalização e controle, tais como as atividades de controle por parte da SEFA, da Seçõe de Controle Interno das OM, bem como as atividades de fiscalização do CENCIAR, dos SERENG, dos SERENS, dos SERSA, dos SERCOM, dos SERPAT e de outros setores similares.

SC-31.19.00 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EXTRA-REFEITÓRIO

A função deste SC é apropriar os custos com material (gêneros de alimentação e/ou outros materiais de consumo) e serviços de terceiros aplicados nas copas dos Comandos, Chefias ou similares.

SC - 31.20.00 - ATIVIDADES DOS ESQUADRÕES DE INTENDÊNCIA

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços aplicados no comando do Esquadrão de Intendência ou setor similar.

SC - 31.21.00 - ATIVIDADES DAS SEÇÕES DE FINANÇAS

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços aplicados no funcionamento das Seções de Finanças.

SC - 31.22.00 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA (ALMOXARIFADOS)

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços aplicados no funcionamento dos Serviços de Material de Intendência (almoxarifados).

SC - 31.23.00 - ATIVIDADES DAS SEÇÕES DE LICITAÇÃO

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços aplicados no funcionamento das Seções de Licitações ou similares.

SC-31.24.00 - ATIVIDADES DOS POSTOS REGIONAIS DE VENDAS DE FARDAMENTO - PRVF

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços aplicados nos Postos Regionais de Vendas de Fardamento - PRVF.

SC – 31.25.00 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE REEMBOLSÁVEIS

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços aplicados nos Serviços de Reembolsáveis.

SC - 31.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊNCIA (CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (civil) aplicados diretamente em administração e intendência.

SC - 31.00.89 MÃO DE OBRA APLICADA NO EXTERIOR EM ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊCIA

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (no exterior) aplicados diretamente em administração e intendência.

SC - 31.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊNCIA)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em administração e intendência.

SC - 31.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊNCIA

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar) aplicados diretamente em administração e intendência.

SC - 31.00.93 – AMORTIZAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊNCIA)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados à administração e intendência.

SC - 31.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ADMINISTRAÇÃO E INTENDÊNCIA)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de administração e intendência.

SC – 31.22.91 – DEPRECIAÇÃO BPM (ALMOXARIFADO)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em almoxarifado.

SC - 31.22.92 - MO APLICADA EM ALMOXARIFADO

A função deste SC é apropriar os custos com mão de obra aplicados diretamente em almoxarifado

SC – 31.22.93 – AMORTIZAÇÃO (ALMOXARIFADO).

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados a almoxarifado.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS** e **CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria de classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 31.01.00 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO

A função deste SC é apropriar os custos com material (gêneros de alimentação e/ou outros materiais de consumo) e serviços de terceiros aplicados na manutenção dos serviços de Subsistência. Fornecimento de café, almoço, jantar, ceia ao efetivo arranchado e lanche de bordo.

SC - 31.01.01 CUSTOS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISUB

A função deste SC é apropriar os custos com contratação de serviços diretamente aplicados ao SISUB.

SC - 31.01.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO (CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (civil) aplicados diretamente em atividades de fornecimento de alimentação ao efetivo.

SC - 31.01.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades de fornecimento de alimentação ao efetivo.

SC - 31.01.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar) aplicados diretamente em atividades de fornecimento de alimentação ao efetivo.

SC - 31.01.93 – AMORTIZAÇÃO (FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados ao fornecimento de alimentação ao efetivo.

SC - 31.01.95 – CUSTOS ADMINISTRATIVOS (FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades relacionadas ao fornecimento de alimentação ao efetivo.

CC - 31.04.00 – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

A função deste SC é apropriar todos custos ocorridos nos setores de Pessoal ou de Recursos Humanos.

<u>IMPORTANTE:</u> Os custos com pagamento de pessoal (vencimentos, indenizações de transporte de bagagem, automóvel, passagem, ajuda de custo, etc.) deverão ser apropriados nos subcentros onde estiverem alocados os servidores, devendo ser utilizado o Sistema de Informações Gerenciais de Pessoal (SIGPES) para registrar o local de trabalho do servidor, vinculando-o a um SC.

SC - 31.04.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (civil) aplicados diretamente em atividades de administração de recursos humanos.

SC - 31.04.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades de administração de recursos humanos.

SC - 31.04.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar) aplicados diretamente em atividades de administração de recursos humanos.

SC - 31.04.93 – AMORTIZAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados à administração de recursos humanos.

SC - 31.04.95 – CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo diretamente relacionados à administração de recursos humanos.

CC - 31.28.00 GESTÃO DOCUMENTAL

A função deste CC é apropriar os custos ocorridos especificamente quanto às funções de planejamento, gerenciamento, controle e execução das atividades relacionadas à tramitação e ao arquivamento dos documentos do COMAER, tais como a gestão e preservação de documentos e metodologias arquivísticas. Assim, são considerados os custos com pessoal (militar e civil), material de consumo, diárias e serviços aplicados em benefício da referida atividade.

Incluem-se neste CC tanto os custos específicos realizados pelo Serviço Geral de Correspondência e Arquivo da Aeronáutica (SEGECAE) quanto os custos referentes às atividades normais de protocolo e arquivo das UG.

SC - 31.28.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE GESTÃO DOCUMENTAL (CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (civil) aplicados diretamente em atividades de gestão documental.

SC - 31.28.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (GESTÃO DOCUMENTAL)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades de gestão documental.

SC - 31.28.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE GESTÃO DOCUMENTAL

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar) aplicados diretamente em atividades de gestão documental.

SC - 31.28.93 – AMORTIZAÇÃO (GESTÃO DOCUMENTAL)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados à gestão documental.

SC - 31.28.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (GESTÃO DOCUMENTAL)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de gestão documental.

CC - 33.00.00 - INFRAESTRUTURA

A função deste CC é apropriar os custos ocorridos com pessoal (militar e civil), material de consumo e serviços de terceiros aplicados na manutenção e conservação das instalações da UG.

Neste CC, também serão apropriados os custos com o funcionamento do serviço de transporte de superfície (pessoal, material e serviços de terceiros) e, ainda, os custos com Serviços Públicos da UG, já distribuídos por UGR beneficiária, ou através de rateio, **quando não for possível a apropriação como custo direto**.

SC - 33.02.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES

A função deste SC é apropriar os custos com diárias afetas à atividade, material de consumo, serviços de conservação (higienização e limpeza) e manutenção das instalações e áreas da UG, elaboração de projetos e execução de obras, reformas e restauração de prédios e demais instalações do Comando da Aeronáutica.

Neste CC, também serão incluídos os custos com Serviços Públicos (energia elétrica, água, esgoto, telefones, telecomunicações, correios).

SC - 33.03.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na conservação e manutenção de áreas verdes.

SC - 33.04.00 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na conservação e manutenção de estação de tratamento de água e esgoto.

SC - 33.05.00 - CONTRAINCÊNDIO DAS INSTALAÇÕES

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na atividade de contraincêndio das instalações.

SC - 33.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM INFRAESTRUTURA (CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (civil) aplicados diretamente em atividades de infraestrutura.

SC - 33.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (INFRAESTRUTURA)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades de infraestrutura.

SC - 33.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM INFRAESTRUTURA

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar) aplicados diretamente em atividades de infraestrutura.

SC - 33.00.93 – AMORTIZAÇÃO (INFRAESTRUTURA)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados à infraestrutura.

SC - 33.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (INFRAESTRUTURA)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de infraestrutura.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS** e **CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria de classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 33.01.00 – ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na manutenção, conservação e funcionamento das Seções de Transportes de Superfície.

Não podem ser apropriados neste Subcentro, os custos aplicados nos veículos operacionais e veículos de contraincêndio, por possuírem Subcentros específicos.

SC - 33.01.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE (CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (civil) aplicados diretamente em atividade de transporte de superfície.

SC - 33.01.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividade de transporte de superfície.

SC - 33.01.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar) aplicados diretamente em atividade de transporte de superfície.

SC - 33.01.93 – AMORTIZAÇÃO (TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados à atividade de transporte de superfície.

SC - 33.01.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de transporte de superfície.

CC-34.00.00 - ATIVIDADES ESPECIAIS

A função deste CC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil), diárias, material de consumo e serviços de terceiros, aplicados nos setores que desenvolvam tarefas necessárias ao funcionamento da OM, porém não se vinculam à sua atividade-fim.

SC - 34.02.00 - ATIVIDADES COMERCIAIS

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros, aplicados à manutenção e funcionamento das seções comerciais.

SC - 34.03.00 - ATIVIDADES ESPORTIVAS

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo e serviços de terceiros, aplicados em competições promovidas pelas UG, realização de eventos esportivos de caráter oficial, diárias e passagens com missões esportivas e atividades congêneres no CDA e demais Unidades.

SC - 34.04.00 -ÁREAS DE LAZER DE OFICIAIS

A função deste SC é apropriar custos com materiais de consumo, serviços de terceiros (inclusive contratos) e demais despesas aplicadas na manutenção, conservação das áreas de lazer e custos com eventos custeados pelo setor.

SC - 34.05.00 - ÁREAS DE LAZER DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS

A função deste SC é apropriar custos com materiais de consumo serviços de terceiros (inclusive contratos) e demais despesas aplicadas na manutenção, conservação das áreas de lazer e custos com eventos custeados pelo setor.

SC - 34.06.00 - ÁREAS DE LAZER DE CABOS, SOLDADOS E TAIFEIROS

A função deste SC é apropriar custos com materiais de consumo, serviços de terceiros (inclusive contratos) e demais despesas aplicadas na manutenção, conservação das áreas de lazer e custos com eventos custeados pelo setor.

SC - 34.09.00 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, serviços aplicados nas bibliotecas, instalações artísticas e culturais, patrocínio de eventos, encontros, congressos e outras atividades de caráter eventual.

SC - 34.10.00 - SEMINÁRIOS, CONVENÇÕES E EVENTOS

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços utilizados para realização de seminários, convenções e eventos.

SC - 34.11.00 - CENCOHA - CENTRO MILITAR DE CONVENÇÕES E HOSPEDAGEM DA AERONÁUTICA.

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços aplicados no Centro Militar de Convenções e Hospedagem da Aeronáutica.

SC - 34.12.00 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços aplicados nos concursos e demais atividades de captação de recursos humanos.

SC - 34.13.00 - BANDA DE MÚSICA

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços de terceiros aplicados nas atividades das bandas de músicas.

SC - 34.14.00 - ATIVIDADES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços de terceiros aplicados nas atividades de segurança do trabalho.

SC - 34.15.00 – ATIVIDADES DO PROGRAMA FORÇAS NO ESPORTE (PROFESP)

A função deste SC é apropriar os custos com material e serviços de terceiros aplicados no PROFESP (Programa Forças no Esporte).

SC - 34.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES ESPECIAIS (CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (civil) aplicados diretamente em atividades especiais.

<u>SC - 34.00.89 MÃO DE OBRA APLICADA NO EXTERIOR EM ATIVIDADES ESPECIAIS</u>

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (no exterior) aplicados diretamente em atividades especiais.

SC - 34.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADES ESPECIAIS)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades especiais.

SC - 34.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES ESPECIAIS

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar) aplicados diretamente em atividades especiais.

SC - 34.00.93 – AMORTIZAÇÃO (ATIVIDADES ESPECIAIS)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados à atividades especiais.

SC - 34.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ATIVIDADES ESPECIAIS)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades especiais.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS** e **CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria de classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 34.01.00 - ATIVIDADE DE HOTELARIA

A função deste SC é apropriar custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros, aplicados à manutenção e funcionamento dos cassinos e hotéis de trânsito ou similares.

SC - 34.01.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADE DE HOTELARIA (CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (civil) aplicados diretamente em atividade de hotelaria.

SC - 34.01.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADE DE HOTELARIA)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividade de hotelaria.

SC - 34.01.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADE DE HOTELARIA

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar) aplicados diretamente em atividade de hotelaria.

SC - 34.01.93 – AMORTIZAÇÃO (HOTELARIA)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados à atividade de hotelaria.

SC - 34.01.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (HOTELARIA)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de hotelaria.

CC-36.00.00 - ATIVIDADES DE INFORMÁTICA

A função deste CC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil), diárias, material de consumo e serviços de terceiros, aplicados nos setores que desenvolvam tarefas típicas de informática.

SC - 36.01.00 - CENTROS DE ADMINISTRAÇÃO E DE APOIO DE INFORMÁTICA

A função deste SC é apropriar custos com diárias, material de consumo e serviços de terceiros, aplicados à manutenção e funcionamento dos setores dedicados exclusivamente à prestação de serviços de administração e apoio da informática, tais como: implantação e manutenção de redes locais, setores de desenvolvimento de *software*, setores de manutenção de *hardware*, divisões e seções de informática das OM.

Observação: materiais, serviços de informática aplicados diretamente nos setores onde se desenvolvem as atividades normais da OM devem ser apropriados nos subcentros de setores dessas atividades.

SC - 36.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE INFORMÁTICA (CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (civil) aplicados diretamente em atividades de informática.

SC - 36.00.89 MÃO DE OBRA APLICADA NO EXTERIOR EM ATIVIDADES DE INFORMÁTICA

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (no exterior) aplicados diretamente em atividades de informática.

SC - 36.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADES DE INFORMÁTICA)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades de informática.

SC - 36.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADES DE INFORMÁTICA

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar) aplicados diretamente em atividades de informática.

SC - 36.00.93 – AMORTIZAÇÃO (INFORMÁTICA)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados à informática.

SC - 36.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (INFORMÁTICA)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de informática.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS** e **CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria de classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 38.00.00 - OPERAÇÕES GALC

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados nas operações realizadas pelo GALC.

CC - 41.00.00 - CULTURA DE FENO

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na cultura de feno.

CC - 42.00.00 - CULTURA DE SOJA

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na cultura de soja.

CC - 43.00.00 - CULTURA DE MILHO

- A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na cultura de milho.

CC - 44.00.00 - CULTURA DE GIRASSOL

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na cultura de girassol.

CC - 45.00.00 - CULTURA DE CANA

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na cultura de cana.**CC - 46.00.00 - CULTURA DE FEIJÃO**

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na cultura de feijão.

CC - 47.00.00 - SILAGEM

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na silagem.

CC - 49.00.00 - ERRADICAÇÃO DE CULTURAS

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na erradicação de culturas.

CC - 49.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (PRODUÇÃO VEGETAL)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados na produção vegetal.

CC - 51.00.00 - LATICÍNIOS

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na produção de queijo, leite embalado, doce de leite, iogurte.

CC - 51.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (LATICÍNIOS)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados na atividade de laticínios.

CC - 52.00.00 - FÁBRICA DE RAÇÃO

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na produção de ração animal.

CC - 52.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (FÁBRICA DE RAÇÃO)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados na produção de ração animal.

CC - 53.00.00 - ABATEDOURO

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados no abatedouro.

CC - 53.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (ABATEDOURO)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados no abatedouro.

CC - 54.00.00 - EMBUTIDOS E DEFUMADOS

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na produção de embutidos e defumados.

CC - 54.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (EMBUTIDOS E DEFUMADOS)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados na produção de embutidos e defumados.

CC - 55.00.00 - PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados no processamento e beneficiamento.

CC - 55.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados no processamento e beneficiamento.

CC - 56.00.00 - CANA BENEFICIADA

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados a cana beneficiada.

CC - 57.00.00 - RAÇÃO OPERACIONAL

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na produção de ração operacional.

CC - 57.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (RAÇÃO OPERACIONAL)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar

e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados na produção de ração operacional.

CC - 59.00.00 - ANÁLISE LABORATORIAL

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na análise laboratorial da FAYS.

CC - 59.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (ANÁLISE LABORATORIAL)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados na atividade de análise laboratorial da FAYS.

CC - 60.00.00 - ATIVIDADE DE APOIO HABITACIONAL

A função deste CC é apropriar os custos com pessoal (militar e civil), diárias, material de consumo, serviços de terceiros, despesas condominiais ou de natureza comum (água e esgoto, energia elétrica e telefone) utilizados na atividade habitacional desenvolvida pelas Prefeituras de Aeronáutica, devendo ser discriminados de acordo com os subcentros a seguir:

SC - 60.01.00 - IMÓVEIS RESIDENCIAIS - OFICIAIS

A função deste SC é apropriar os custos com material, serviços, despesas condominiais ou de natureza comum e despesas individuais, quando essas não forem passíveis de cobrança (PNR vagos e outros), obras e aquisição de imóveis residenciais destinados a Oficiais.

SC - 60.02.00 - IMÓVEIS RESIDENCIAIS - SUBOFICIAIS E SARGENTOS

A função deste SC é apropriar os custos com material, serviços, despesas condominiais ou de natureza comum e despesas individuais, quando essas não forem passíveis de cobrança (PNR vagos e outros), obras e aquisição de imóveis residenciais destinados a Suboficiais e Sargentos.

SC - 60.03.00 - IMÓVEIS RESIDENCIAIS - CABOS E TAIFEIROS

A função deste SC é apropriar os custos com material, serviços, despesas condominiais ou de natureza comum e despesas individuais, quando essas não forem passíveis de cobrança (PNR vagos e outros), obras e aquisição de imóveis residenciais destinados a Cabos e Taifeiros.

SC - 60.04.00 - DESPESAS CONDOMINIAIS OU DE NATUREZA COMUM

A função deste SC é apropriar os custos com despesas condominiais ou de natureza comum de responsabilidade exclusiva do permissionário, quando esses

recursos, após efetivados os descontos, são transferidos aos Condomínios ou Associações de Permissionários, ou utilizados pela Prefeitura no pagamento das despesas comuns, respectivamente.

SC - 60.05.00 - ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS COMUNS DE PNR

A função deste SC é apropriar os custos com material, serviços, quando esses custos não forem passíveis de apropriação nos SC 60.01.00, 60.02.00, 60.03.00 ou 60.06.00, aplicadas em áreas comuns de PNR.

SC - 60.06.00 - ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DAS VILAS RESIDENCIAIS

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na manutenção e conservação das áreas verdes das vilas residenciais.

SC - 60.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADE DE APOIO HABITACIONAL (CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (civil) aplicados diretamente em atividades de apoio habitacional.

SC - 60.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ATIVIDADE DE APOIO HABITACIONAL)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades de apoio habitacional.

SC - 60.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ATIVIDADE DE APOIO HABITACIONAL

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar) aplicados diretamente em atividades de apoio habitacional.

SC - 60.00.93 – AMORTIZAÇÃO (APOIO HABITACIONAL)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados à atividade de apoio habitacional.

SC - 60.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (APOIO HABITACIONAL)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de apoio habitacional.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS e CREDORAS** listadas no Anexo da **Portaria de classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 61.00.00 - VETERANOS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS

A função deste CC é apropriar os custos com pagamento do pessoal militar veterano, aposentados e pensionistas.

SC - 61.01.00 - Militares - Reserva Remunerada

SC - 61.02.00 - Militares - Reformados

SC - 61.03.00 - Pensionistas de Militar

SC - 61.04.00 - Civis Aposentados

SC - 61.05.00 - Pensionistas de Civil

CC - 62.00.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

A função deste CC é apropriar os custos com pessoal (militar, civil e contratado), material de consumo e prestação de serviços de terceiros aplicados no funcionamento e na manutenção das creches e dos setores dedicados ao serviço de assistência social, bem como empregados em benefícios sociais aos militares e servidores civis da Aeronáutica, conforme a legislação específica. Nos casos previstos de ressarcimentos por parte dos beneficiários da doação, o valor da parcela a ser ressarcida deverá ser apropriado no SC 99.00.90 - RESSARCIMENTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SC - 62.01.00 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS ASSISTENCIAIS

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, serviços de terceiros aplicados no funcionamento e na manutenção e escolas assistenciais administradas pela Aeronáutica (Colégios Newton Braga, Rego Barros, etc.).

SC - 62.02.00 BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS SERVIDORES - COM RESSARCIMENTO - SAÚDE

A função deste SC é apropriar os custos com a concessão de benefícios aos militares, servidores civis e dependentes através da prestação de serviços e/ou aquisição de materiais de consumo, tais como: medicamentos, atendimento odontológico, atendimento médico-hospitalar, prótese, órtese, óculos, lentes e profissionais de saúde, quando os mesmos forem ressarcidos pela caixa consignatária e rubrica correspondente.

SC - 62.03.00 BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS SERVIDORES - COM RESSARCIMENTO - ALIMENTAÇÃO

A função deste SC é apropriar os custos com a concessão de benefícios aos militares, servidores civis e pensionistas, através de aquisição de gêneros

alimentícios, quando os mesmos forem ressarcidos pela caixa consignatária e rubrica correspondente.

SC - 62.04.00 BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS SERVIDORES - <u>COM</u> RESSARCIMENTO - EDUCAÇÃO

A função deste SC é apropriar os custos com a concessão de benefícios aos militares, servidores civis e pensionistas, através da aquisição de material e uniforme escolares, quando os mesmos forem ressarcidos para a caixa consignatária e rubrica correspondente.

SC - 62.05.00 BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS SERVIDORES - <u>COM</u> RESSARCIMENTO - HABITAÇÃO

A função deste SC é apropriar os custos com a concessão de benefícios aos militares, servidores civis e pensionistas através da aquisição de material de construção, quando os mesmos forem ressarcidos para a caixa consignatária e rubrica correspondente.

SC - 62.06.00 BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS SERVIDORES - <u>SEM</u> RESSARCIMENTO

A função deste SC é apropriar os custos com a concessão de benefícios aos militares, servidores civis e pensionistas através da prestação de serviços e aquisição de materiais de consumo, descritas nos SC anteriores, quando os mesmos não forem ressarcidos para a caixa consignatária e rubrica correspondente.

SC - 62.07.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES-ENSINO

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados no funcionamento das creches administradas pela Aeronáutica.

SC - 62.08.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - INSTALAÇÕES

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo e serviços de terceiros aplicados em creches administradas pela Aeronáutica.

SC - 62.09.00 ATIVIDADES DE CAPELANIA MILITAR

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados ao serviço de assistência religiosa.

SC - 62.10.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A função deste SC é apropriar os custos com material, serviços (inclusive as despesas de locomoção, diárias etc. vinculados ao serviço) aplicados na manutenção dos serviços de assistência social.

SC - 62.11.00 AÇÕES CÍVICO-SOCIAIS (OPERAÇÕES ACISO)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, serviços de terceiros, despesas de locomoção, diárias etc. aplicados no atendimento a população civil carente nas Ações Cívico-Sociais (operações ACISO).

SC - 62.00.88 MÃO DE OBRA APLICADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIVIL)

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (civil) aplicados diretamente em atividades de assistência social.

SC - 62.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (ASSISTÊNCIA SOCIAL)

A função deste SC é apropriar os custos com depreciação de bens móveis permanentes aplicados diretamente em atividades de assistência social.

SC - 62.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

A função deste SC é apropriar os custos com pessoal (militar) aplicados diretamente em atividades de assistência social.

SC - 62.00.93 – AMORTIZAÇÃO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados à assistência social.

SC - 62.00.95 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (ASSISTÊNCIA SOCIAL)

A função deste SC é apropriar os custos com material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados diretamente no apoio administrativo às atividades de assistência social.

Quando se tratar de apoio administrativo à estrutura de comando, chefia ou direção de Unidades **EXECUTORAS** e **CREDORAS** listadas no Anexo **Portaria de classificação e qualificação de Unidades do Comando da Aeronáutica**, a apropriação deverá ser feita no SC 30.00.95 - ATIVIDADES DE COMANDO, CHEFIA OU DIREÇÃO.

CC - 71.00.00 - BOVINOCULTURA DE LEITE

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na bovinocultura de leite.

CC - 71.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (BOVINOCULTURA DE LEITE)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados na bovinocultura de leite.

CC - 72.00.00 - BOVINOCULTURA DE CORTE

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na bovinocultura de corte.

CC - 72.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (BOVINOCULTURA DE CORTE)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados na bovinocultura de corte.

CC - 73.00.00 - BOVINOCULTURA REPRODUTIVA

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na bovinocultura reprodutiva.

CC - 73.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (BOVINOCULTURA REPRODUTIVA)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados na bovinocultura reprodutiva.

CC - 74.00.00 - SUINOCULTURA

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na suinocultura.

CC - 74.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (SUINOCULTURA)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados na suinocultura.

CC - 78.00.00 - COMERCIALIZAÇÃO

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na comercialização de produtos da FAYS.

CC - 78.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (COMERCIALIZAÇÃO)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados na comercialização de produtos da FAYS.

CC - 79.00.00 - REEMBOLSÁVEL

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de material de consumo, diárias e serviços de terceiros aplicados na atividade do setor de reembolsáveis da FAYS.

CC - 79.00.90 - CUSTOS GLOBAIS (REEMBOLSÁVEL)

A função deste CC, e de seus respectivos SC, é consolidar os custos decorrentes de depreciação de bens móveis permanentes, mão de obra (pessoal militar e civil), serviços públicos e custos administrativos aplicados na atividade do setor de reembolsáveis da FAYS.

CC - 99.00.00 - CONTROLE

A função deste CC é apropriar custos que, em razão de suas características, receberão tratamento específico na apuração de resultados do COMAER.

SC - 99.00.88 MÃO DE OBRA EM APOIO A OUTRO ÓRGÃO (CIVIL)

A função deste SC é apropriar, no SIGPES, os custos de pessoal civil lotado em outros órgãos.

CC - 99.00.90 - RESSARCIMENTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

A função deste SC é apropriar, no CPR, o valor a ser ressarcido pelo beneficiário da doação, conforme os procedimentos estabelecidos nas normas reguladoras da atividade de Assistência Social no Comando da Aeronáutica.CC - 99.00.91 - DEPRECIAÇÃO DE BMP EM APOIO A OUTRO ÓRGÃO

A função deste SC é apropriar, no SILOMS, os custos de depreciação de bens móveis permanentes utilizados em outros órgãos.

SC - 99.00.92 - MÃO DE OBRA APLICADO FORA DA ESTRUTURA REGIMENTAL DA OM

A função deste SC é apropriar, no SIGPES, os custos de pessoal em que o militar ou servidor civil não esteja trabalhando em nenhum setor da OM, por motivo de saúde ou justiça, ou que esteja lotado em outros órgãos. Exemplo: pessoal militar lotado no Ministério da Defesa cuja folha de pagamento seja processada pelo GAP-BR ou pelo GABAER.

SC - 99.00.93 – AMORTIZAÇÃO (APOIO A OUTRO ÓRGÃO)

A função deste SC é apropriar os custos de amortização diretamente relacionados ao apoio a outro Órgão.

SC - 99.00.94 - APROPRIAÇÃO DE CUSTOS PARA APLICAÇÃO EM OUTROS ÓRGÃOS

A função deste SC é apropriar, no CPR, os custos em que o COMAER apenas processa a execução orçamentária, financeira e patrimonial em apoio a outros

órgãos. Exemplo: créditos recebidos da ANAC em benefício de gerências da própria ANAC.

Observação: os custos de pagamento de pessoal lotado em outro Órgão (Ministério da Defesa, por exemplo) deverão ser registrados no SC 99.92, por meio do SIGPES.

SC - 99.00.96 - APROPRIAÇÃO PROVISÓRIA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS

A função deste SC é apropriar, no CPR, provisoriamente, os custos do Grupamento de Apoio de Brasília - GAP-BR, nos casos de concessão de suprimento de fundos de caráter sigiloso.

SC - 99.00.97 - APROPRIAÇÃO DE CUSTOS A SEREM ATIVADOS

A função deste SC é apropriar, no CPR, os custos que irão compor o valor de bens a serem incorporados ao patrimônio. Uso autorizado: Subdiretoria de Abastecimento - SDAB.

SC - 99.00.98 - DESPESA NA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

A função deste SC é apropriar, no CPR, o valor da diferença positiva entre o valor do bem e o valor da alienação, ou seja, quando houver perda na alienação do bem.

CC – 99.01.00 – CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA (FAYS)

A função deste SC é apropriar os custos genéricos relativo as baixas por venda dos produtos acabados (c/c 115210100) e por venda ou revenda das mercadorias (c/c 115110101), com o intuito de alimentar o Demonstrativo do Resultado Operacional da Fazenda da Aeronáutica (DRO) e possibilitar a identificação do resultado operacional da FAYS.

 ${\sf CC}-99.02.00-{\sf BAIXA}$ POR CONSUMO DA CADEIA PRODUTIVA (FAYS)

A função deste SC é apropriar os custos relativo as baixas por consumo, na própria cadeia produtiva, de bens produzidos na FAYS, relativos às contas contábeis 115210100 e 115110101, quando utilizado a situação ETQ072 com o intuito de identificar os custos que retroalimentam o processo de produção.

CC - 99.03.00 - APROPRIAÇÃO DE CUSTOS DE BENS PARA DOAÇÃO

A função deste SC é apropriar os custos referentes a bens destinados a doação.

Início

ANEXO 6B

TABELA DE CODIFICAÇÃO DE AERONAVES/PROJETOS

sc	SIGLA	NOME	SILOMS
XX.01	U-19	EMBRAER EMB-201R IPANEMA	U2
XX.02	U-42	NEIVA U-42 REGENTE / L-42	C3
XX.03	P-3	LOCKHEED / P-3AM	P3
XX.04	U-7	EMBRAER EMB-810C SENECA II	U7
XX.05	T-25	NEIVA T-25 UNIVERSAL A/B/C	Т9
XX.07	C-91	BRITISH AEROSPACE 748 AVRO (C91,C-91A)	C9
XX.08	C-95	EMBRAER EMB-110 BANDEIRANTE(TODOS)	A7
XX.16	VH-4	BELL 206 JET RANGER / KIOWA VIP/ VH-4/UH-4/B	H4
XX.17	VC-97	BRASILIA VC-97/YC-97	A2
XX.18	C-115	DE HAVILLAND CANADA DHC-5 BUFFALO	A1
XX.19	C-98	CESSNA CARAVAN	U8
XX.20	UH-50	ESQUILO MONO-REATOR	H2
XX.21	CH-55	ESQUILO BI-REATOR CH-55/VH-55	H6
XX.22	C-130	LOCKHEED HERCULES C-130/C-130E/KC-130	A3
XX.24	UH-1H	BELL UH-1 IROQUOIS	S2
XX.25	CH-34	SUPER-PUMA CH-34/VH-34	H5
XX.26	T-27	TUCANO T-27/XT-27	T1
XX.27	VU-9	XINGU	A7

XX.28	AM-X	AMX A1	F4
XX.29	KC137	BOEING 707 KC-137	C7
XX.30	VC-96	BOEING 737-200	A8
XX.31	VU-93	BRITISH AEROSPACE HS-125 (VU-93, EU-93, HS-400)	A5
XX.33	R-35A	LEARJET (VU-35/R-35A)	R1
XX.34	F-103	MARCEL DASSAULT MIRAGE III EBR (F-103 D/E)	F2
XX.35	F-5	NORTHROP TIGER II (F-5B/E/F)	F5
XX.36	AT-26	EMBRAER EMB-326GB XAVANTE (AT-26/XAT-26)	F3
XX.37	R-99	EMB-145	R2
XX.38	AB-180	AEROBOERO	AD
XX.39	AEROD	UNIAO T-8AB, TZ-13 E Z-16	AD
XX.40	EU-93	HS-800-XP	A6
XX.41	A-29	A-29 SUPER TUCANO	T2
XX.42	VU-55	VU-55C LEARJET 55	R1
XX.43	Z-180	AB-115 XIMANGO	XG
XX.44	C-99	C-99 - EMB.145	C4
XX.45	VC-1	VC-1A - AIRBUS A319	A4
XX.46	AT-26A	AT-26 IMPALA	F3
XX.47	H-60L	H-60L BLACK HAWK	H7
XX.48	C-105A	C-105A AMAZONAS	C2
XX.49	F-2000	F-2000 MIRAGE	F1

XX.50	AH-2	SABRE MI-35M	H8
XX.51	VH-35	EC-135	НЗ
XX.52	VC-2	EMB-190	C5
XX.61	UFT	UNIDADE DE FORCA TERRESTRE	GP
XX.62	UMS	UNIDADE MÓVEL DE SUPRIMENTO	MS
XX.63	TRATO	TRATORES	ТТ
XX.64	ULH	UNIDADE DE LIMPEZA DE HANGAR	ML
XX.65	URA	UNIDADE REBOCADORA DE AERONAVES	UR
XX.66	UEMP	UNID ELEV DE MAT E PESSOAL	UE
XX.67	T-27S	SIMULADOR T-27	S4
XX.68	F-5S	SIMULADOR F-5	S3
XX.69	AT26S	SIMULADOR AT-26	S5
XX.70	SEXCA	R. EXCALIBUR	S6
XX.71	F103S	SIMULADOR F-103	S7
XX.72	M-FOT	MATERIAL FOTOGRAFICO	MF
XX.73	SSS	SEGURANÇA SOBREVIVÊNCIA E SALVAMENTO	SS
XX.74	BARET	BARREIRA DE RETENCAO	BR
XX.75	C-767	BOIENG C - 767	C6
XX.78	PQUIM	PRODUTOS QUIMICOS	PQ
XX.85	H125	H125 – ESQUILO	TH-X

<u>Início</u>

ANEXO 6C TABELA DE DADOS ESTATÍSTICOS

ATIVIDADES DA UG

Transmissão: via SIAFI, por Documento Hábil "RC" (Registros de Controles Diversos).

PRODUÇÃO FAYS

Periodicidade: mensal.

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 410000	Feno	Hectare Plantado
E 410600	Feno	Fd
E 420000	Soja	Hectare Plantado
E 420600	Soja Colhida	Kg
E 430000	Milho	Hectare Plantado
E 430600	Milho Colhido	Kg
E 4308SOR	Sorgo Colhido	Kg
E 4308SOH	Sorgo ha	На
E 4300SLG	Silagem	kg
E 440000	Girassol	Hectare Plantado
E 450000	Cana de Açúcar	Hectare Plantado
E 450600	Cana de Açúcar (Colhida)	Kg
E 460000	Feijão	Hectare Plantado
E 460600	Feijão Colhido	Kg
E 4900MLT	Milheto Colhido	Kg

E 4901MLH	Milheto	Hectare Plantado
E 4910MLG	Milho-Grão (Colheita)	kg
E 511000	Queijo Minas Frescal	Kg
E 511100	Queijo Mussarela	Kg
E 511200	Queijo Provolone	Kg
E 511300	Queijo Parmesão	Kg
E 511400	Queijo Ricota	Kg
E 512000	Leite Embalado	L
E 5120LCR	Leite Cru	Kg
E 5120LCI	Leite Cru Industrializado	L
E5120LCV	Leite Cru Vendido	L
E 5120LCA	Leite Cru - Alimento	L
E5120LPG	Leite Pasteurizado Tipo A Integral (1L)	L
E 5120LZL	Leite Zero Lactose	L
E 5120LDE	Leite Desnatado	L
E 513000	Doce de Leite	Kg
E 5130DLG	Doce de Leite BD 13kg	Unidade
E 5130dlp	Doce de Leite VD 700g	Unidade
E 5130DLE	Doce de Leite (Pote 500G)	Unidade
E 5130MTG	Manteiga	Kg
E 5130NTA	Nata	Kg
E5131DCG	Doce de Leite com Coco (13kg)	Unidade

E5131DCM	Doce de Leite com Coco (500g)	Unidade
E5131DCP	Doce de Leite com Coco (240g)	Unidade
E 514000P	logurte Pequeno 180g	Unidade Produzida
E 514000G	logurte Grande 900g	Unidade Produzida
E 5140IMP	logurte Morango 180g	Unidade
E 5140ICP	logurte Coco 180g	Unidade
E 5140IAP	logurte Ameixa 180g	Unidade
E 5140IMG	logurte Morango 900g	Unidade
E 5140ICG	logurte Coco 900g	Unidade
E 5140IAG	logurte Ameixa 900g	Unidade
E 5140IIG	logurte Integral 900g	Unidade
E 5140IIP	logurte Integral 180g	Fr
E 5140IIN	logurte Integral Natural 900g	Unidade
E 5140INP	logurte Integral Natural 180g	Unidade
E 5140IDA	logurte Desnatado Ameixa 900g	Unidade
E 5140DAP	logurte Desnatado Ameixa 180g	Unidade
E 5140IDC	logurte Desnatado Coco 900g	Unidade
E 5140DCP	logurte Desnatado Coco 180g	Unidade
E 5140IDM	logurte Desnatado Morango 900g	Unidade
E 5140DMP	logurte Desnatado Morango 180g	Unidade
E 5150SCR	Sorvete Creme (pote)	Kg
E 5150SCH	Sorvete Chocolate (pote)	Kg

E 5150SMO	Sorvete Morango (pote)	Kg
E 5151SCH	Sorvete Chocolate (caixa)	Unidade
E 5151SCR	Sorvete Creme (caixa)	Unidade
E 5151SMO	Sorvete Morango (caixa)	Unidade
E 5151SCC	Sorvete Chocolate (copo)	Unidade
E 5151CRC	Sorvete Creme (copo)	Unidade
E 5151MOC	Sorvete Morango (copo)	Unidade
E 520000	Ração Animal	Kg
E 5201R09	Ração Suína (09)	Kg
E 5202R10	Ração Suína 10	Kg
E 5203R11	Ração Suína 11	Kg
E 5204R12	Ração Suína 12	Kg
E 5205R13	Ração Suína 13	Kg
E 5206R14	Ração Suína 14	Kg
E 5207R15	Ração Suína 15	Kg
E 5208R16	Ração Suína 16	Kg
E 5209R18	Ração Bovina 18	Kg
E 5210R19	Ração Bovina 19A	Kg
E 5211R20	Ração Bovina 20	Kg
E 5212R21	Ração Bovina 21	Kg
E 5213R22	Ração Bovina 22	Kg
E 5214R23	Ração Bovina (Corte) 23	Kg

E 5215R08	Ração Suína (8)	Kg
E 5216R17	Ração Suína (17)	Kg
E 5217R19	Ração Bovina (19B)	Kg
E 5300B02	Costela Bovina	Kg
E 5300B03	Carne Moída Bovina	Kg
E 5300B04	Coração Bovino	Kg
E 5300B05	Filé Mignon Bovino	Kg
E 5300B06	Fígado Bovino	Kg
E 5300B07	Rabo Bovino	Kg
E 5300B08	Língua Bovina	Kg
E 5300B09	Picanha Bovina	Kg
E 5300B10	Mocotó Bovino	Kg
E 5300B11	Alcatra Bovina	Kg
E 5300B12	Contra-Filé Bovino	Kg
E 5300B13	Coxão Duro Bovino	Kg
E 5300B14	Coxão Mole Bovino	Kg
E 5300B15	Cupim Bovino	Kg
E 5300B17	Lagarto Bovino	Kg
E 5300B18	Maminha Bovina	Kg
E 5300B19	Paleta Bovina	Kg
E 5300B20	Patinho Bovino	Kg
E 5300B21	Ponta de Agulha Bovina	Kg

E 5300B22	Músculo Bovino	Kg
E 5300B23	Acém	Kg
E 5300B24	Cabeça de Bovino – Gado de Corte	Unidade
E 5300B25	Lote Bovino para Abate	Kg
E 5300B26	Ancho (bov)	Kg
E 5300B27	Baby Beef (bov)	Kg
E 5300B28	Short Rib (bov)	Kg
E 5300B29	T-Bone (bov)	Kg
E 5300B30	Prime-Rib (bov)	Kg
E 5300S24	Banha Suína	Kg
E 5300S04	Filé Mignon Suíno	Kg
E 5300S05	Joelho Suíno	Kg
E 5300S06	Lombo Suíno	Kg
E 5300S07	Lombo Suíno Defumado	Kg
E 5300S09	Pernil Suíno Sem Osso	Kg
E 5300S10	Panceta Suína	Kg
E 5300S11	Picanha Suína	Kg
E 5300S12	Orelha Suína	Kg
E 5300S13	Rabo Suíno	Kg
E 5300S14	Retalho para Lingüiça	Kg
E 5300S16	Suan Suíno	Kg
E 5300S17	Toucinho	Kg

E 5300S18	Pé Suíno	Unidade
E 5300S19	Leitoa Inteira Abatida	Kg
E 5300S20	Pernil Suíno com Couro e Osso	Kg
E 5300S21	Cabeça Suína	Kg
E 5300S22	Tender	Kg
E 5300S23	Miúdos	Kg
E 5300S27	Joelho Suíno Defumado	Kg
E 5300S28	Pele Suína	Kg
E 5300S29	Lote Suíno Vivo Para Abate	Kg
E 5300S30	Prime-Rib (suíno)	Kg
E 5300S31	Short Rib (suíno)	Kg
E 5300S32	T-Bone (suíno)	Kg
E 531000	Suínos Abatidos	Unidade
E 532000	Bovinos Abatidos	Unidade
E 5400SLM	Salame	Kg
E 5400BAC	Bacon	Kg
E 5400CPL	Copa Lombo	Kg
E 5400CTS	Costela Suína	Kg
E 5400CTD	Costela Suína Defumada	Kg
E 5400LGP	Linguiça de Pernil	Kg
E 5400LGD	Linguiça de Pernil Defumada	Kg
E 5400PND	Pernil Suíno Defumado	Kg

E 550500F	Farelo de Soja	Kg
E 550500	Óleo de Soja	L
E 5600CBF	Cana Beneficiada - Faysca	L
E 5800CHC	Chipa Caseira	Kg
E 5800CHS	Chipa Simples	Kg
E 5800ROH	Rosca Húngara	Kg
E 5800BIG	Biscoito de Goiabada	Kg
E 5800BIF	Biscoito de Fubá	Kg
E 5800BIP	Biscoito de Polvilho	Kg
E 5800PAN	Panetone	Kg
E 5800CHO	Chocotone	Kg
E 5800PMI	Pão de Milho	Kg
E 5800PCA	Pão Caseiro	Kg
E 5800PBA	Pão de Batata	Kg
E 5800TDO	Torta Doce	Kg
E 5800ROC	Rocambole	Kg
E 5800SDL	Sonho c/ Doce de Leite	Kg
E 5800SCR	Sonho c/ Creme	Kg
E 5800SCH	Sonho c/ Chocolate	Kg
E 5800MOU	Mousse	Kg
E 5800BDL	Bolo Confeitado c/ Recheio de Doce de Leite	Kg
E 5800BBR	Bolo Confeitado C/ Recheio De Brigadeiro	Kg

E 5800BCC	Bolo De Cenoura C/ Cobertura De Chocolate	Kg
E 5800BFG	Bolo De Fubá Com Goiabada	Kg
E 5800EPQ	Enroladinho De Presunto E Queijo	Kg
E 5800COX	Coxinha	Kg
E 5800ESC	Esfirra De Carne	Kg
E 5800ESF	Esfirra De Frango	Kg
E 5800CFR	Croissant De Frango	Kg
E 5800CPQ	Croissant De Presunto E Queijo	Kg
E 5800PIZ	Pizza	Kg
E 5800TSA	Torta Salgada	Kg
E 5800PBC	Pão De Batata Com Catupiry	Kg
E 5800PFR	Pão Francês	Kg
E 5800PLE	Pão De Leite	Kg
E 5800PDC	Pão Doce Com Creme	Kg
E 5800PFS	Pão De Frios	Kg
E 5800PQU	Pão De Queijo	Kg
E 5800PFI	Pão De Forma Integral	Kg
E 5800BSI	Bolo Simples	Kg
E 5800BCA	Bolo Caseiro	Kg
E 5800MBR	Mini Brioche	Kg
E 5800TOR	Torrada	Kg
E 5800CRE	Carolina Recheada	Kg

E 5800CAÇ	Carolina Açucarada	Kg
E 5800PUD	Pudim	KG
E 5800PMA	Pão de Mandioquinha	KG
E 5800MSC	Mini Salgado	Cento
E 5800CEX	Café Expresso	Dose
E 580000	Outros Itens De Panificação	Kg
E 710000	Leite Cru	Lt
E 7300BZF	Bezerra – Gado Leiteiro	Unidade
E 7300BZM	Bezerro – machos do nascimento à entrega para abate ou venda	Unidade
E 7300GDO	Gado Corte – Macho e Fêmea (finalidade abate)	Unidade
E 7310CAC	Cachaço (machos com a finalidade: abate)	Unidade
E 7400LTO	Leitão (Maternidade)	Unidade
E 7400SU1	Suíno Creche	Unidade
E 7400SU2	Suíno Crescimento	Unidade
E 7400SU3	Suíno Terminação	Unidade
E 7400MSU	Matriz Suína (finalidade: abate)	Unidade
E 7500NVL	Novilha – Gado Leiteiro	Unidade
E 7600VCL	Vaca em Lactação – Gado Leiteiro	Unidade
L	•	1

ATIVIDADE DO SERVIÇO DE SUBSISTÊNCIA

Periodicidade: mensal.

200

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 313000	Refeições efetivo (café)	Unidade
E 313100	Refeições efetivo (almoço)	Unidade
E 313200	Refeições efetivo (jantar)	Unidade
E 313400	Refeições efetivo (ceia)	Unidade
E 313700	Refeições efetivo (colação)	Unidade
E 313300	Lanches de bordo	Unidade
E 313500	Lanches de apoio	Unidade
E 313600	Arrecadação Total das Refeições	R\$ (REAL)
E 093700	Refeições internação (café)	Unidade
E 093800	Refeições internação (almoço)	Unidade
E 093900	Refeições internação (jantar)	Unidade
E 094000	Refeições internação (ceia)	Unidade
E 094100	Refeições internação (colação)	Unidade

IMÓVEIS RESIDENCIAIS

Periodicidade: mensal

- PNR OCUPADO REGULARMENTE POR TERMO DE PERMISSÃO DE OCUPAÇÃO (TPO)

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
H MILLILI	PNR ocupado Regularmente para OG (Oficiais Generais)	Unidade

III 6011107	PNR ocupado Regularmente para OS (Oficiais Superiores)	Unidade
III NUTTUK	PNR ocupado Regularmente para I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	Unidade
E 601104	PNR ocupado Regularmente para S/S (Suboficiais e Sargentos)	Unidade
E 601105	PNR ocupado Regularmente para C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Unidade
E 601206	PNR ocupado Regularmente por Contrato de Locação para Servidores Civis (LOC)	Unidade

- PNR OCUPADO REGULARMENTE POR TÍTULO EXCEPCIONAL E PRECÁRIO (TEP)

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 601201	PNR ocupado Regularmente por Título Excepcional e Precário para OG (Oficiais Generais)	
E 601202	PNR ocupado Regularmente por Título Excepcional e Precário para OS (Oficiais Superiores)	
E 601203	PNR ocupado Regularmente por Título Excepcional e Precário para I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	
E 601204	PNR ocupado Regularmente por Título Excepcional e Precário para S/S (Suboficiais e Sargentos)	
E 601205	PNR ocupado Regularmente por Título Excepcional e Precário para C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	

- PNR OCUPADO IRREGULARMENTE

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
III NUT 301	PNR Ocupado Irregularmente por OG (Oficiais Generais)	Unidade
III NUT 3UZ	PNR Ocupado Irregularmente por OS (Oficiais Superiores)	Unidade
	PNR Ocupado Irregularmente por I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	Unidade
E 601304	PNR Ocupado Irregularmente por S/S (Suboficiais e Sargentos)	Unidade
E 601305	PNR Ocupado Irregularmente por C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Unidade

- PNR DESOCUPADO DISPONÍVEL PARA DISTRIBUIÇÃO

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
	PNR Desocupado Disponível para Distribuição para OG (Oficiais Generais)	Unidade
	PNR Desocupado Disponível para Distribuição para OS (Oficiais Superiores)	Unidade
E 602103	PNR Desocupado Disponível para Distribuição para I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	
	PNR Desocupado Disponível para Distribuição para S/S (Suboficiais e Sargentos)	Unidade
IE 011/1110	PNR Desocupado Disponível para Distribuição para C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Unidade

E 602106	PNR de alunos/instrutores Desocupado Disponível para Distribuição para OS (Oficiais Superiores)	
E 602107	PNR de alunos/instrutores Desocupado Disponível para Distribuição para I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	

- PNR DESOCUPADO EM REFORMA

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 602201	PNR Desocupado em Reforma para OG (Oficiais Generais)	Unidade
E 602202	PNR Desocupado em Reforma para OS (Oficiais Superiores)	Unidade
E 602203	PNR Desocupado em Reforma para I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	Unidade
E 602204	PNR Desocupado em Reforma para S/S (Suboficiais e Sargentos)	Unidade
E 602205	PNR Desocupado em Reforma para C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Unidade

- PNR DESOCUPADO A REFORMAR

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 602301	PNR Desocupado a Reformar para OG (Oficiais Generais)	Unidade
E 602302	PNR Desocupado a Reformar para OS (Oficiais Superiores)	Unidade

E 602303	PNR Desocupado a Reformar para I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	Unidade
E 602304	PNR Desocupado a Reformar para S/S (Suboficiais e Sargentos)	Unidade
E 602305	PNR Desocupado a Reformar para C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Unidade

- PNR DESOCUPADO COM RECUPERAÇÃO ECONOMICAMENTE INVIÁVEL

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 602401	PNR Desocupado com recuperação economicamente inviável para OG (Oficiais Generais)	Unidade
E 602402	PNR Desocupado com recuperação economicamente inviável para OS (Oficiais Superiores)	Unidade
E 602403	PNR Desocupado com recuperação economicamente inviável para I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	Unidade
E 602404	PNR Desocupado com recuperação economicamente inviável para S/S (Suboficiais e Sargentos)	Unidade
E 602405	PNR Desocupado com recuperação economicamente inviável para C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Unidade

- PNR DESOCUPADO AGUARDANDO ALIENAÇÃO

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 602501	PNR Desocupado aguardando alienação para OG (Oficiais Generais)	Unidade

E 602502	PNR Desocupado aguardando alienação para OS (Oficiais Superiores)	Unidade
E 602503	PNR Desocupado aguardando alienação para I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	Unidade
E 602504	PNR Desocupado aguardando alienação para S/S (Suboficiais e Sargentos)	Unidade
E 602505	PNR Desocupado aguardando alienação para C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Unidade

- PNR DESOCUPADO, MAS JÁ DISTRIBUÍDO

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 602601	PNR Desocupado, mas já distribuído para OG (Oficiais Generais)	Unidade
E 602602	PNR Desocupado, mas já distribuído para OS (Oficiais Superiores)	Unidade
E 602603	PNR Desocupado, mas já distribuído para I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	Unidade
E 602604	PNR Desocupado, mas já distribuído para S/S (Suboficiais e Sargentos)	Unidade
E 602605	PNR Desocupado, mas já distribuído para C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Unidade
E 602606	PNR de alunos/instrutores Desocupado, mas já distribuído para OS (Oficiais Superiores)	Unidade

E 602607	PNR de alunos/instrutores Desocupado, mas já distribuído para I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	
----------	--	--

- PNR DESOCUPADO POR FALTA DE DEMANDA

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 602701	PNR Desocupado por falta de demanda para OG (Oficiais Generais)	Unidade
E 602702	PNR Desocupado por falta de demanda para OS (Oficiais Superiores)	Unidade
E 602703	PNR Desocupado por falta de demanda para I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	Unidade
E 602704	PNR Desocupado por falta de demanda para S/S (Suboficiais e Sargentos)	Unidade
E 602705	PNR Desocupado por falta de demanda para C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Unidade

- PNR EM CONSTRUÇÃO

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 606001	PNR em construção para OG (Oficiais Generais)	Unidade
E 606002	PNR em construção para OS (Oficiais Superiores)	Unidade

E 606003	PNR em construção para I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	Unidade
E 606004	PNR em construção para S/S (Suboficiais e Sargentos)	Unidade
E 606005	PNR em construção para C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Unidade

- MÉDIA DE IDADE DO IMÓVEL

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 600101	Média de idade de PNR para OG (Oficiais Generais)	Ano
E 600102	Média de idade de PNR para OS (Oficiais Superiores)	Ano
E 600103	Média de idade de PNR para I/S (Oficiais Intermediários e Subalternos)	Ano
E 600104	Média de idade de PNR para S/S (Suboficiais e Sargentos)	Ano
E 600105	Média de idade de PNR para C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Ano

- NÚMERO DE MILITARES INSCRITOS EM FILA DE ESPERA

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 600201	Fila de espera - OG (Oficiais Generais)	Nº Inscritos
E 600202	Fila de espera - OS (Oficiais Superiores)	Nº Inscritos

E 600203	Fila de espera - I/S (Oficiais Intermediários e/ou Subalternos)	Nº Inscritos
E 600204	Fila de espera - S/S (Suboficiais e Sargentos)	Nº Inscritos
E 600205	Fila de espera - C/S/T (Cabos/Soldados/ Taifeiros)	Nº Inscritos

- TEMPO MÉDIO DE ESPERA EM FILA

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 600301	Tempo Médio de espera em fila para OG (Oficiais Generais)	Mês
E 600302	Tempo Médio de espera em fila para OS (Oficiais Superiores)	Mês
E 600303	Tempo Médio de espera em fila para I/S (Oficiais Intermediários e Subalternos)	Mês
E 600304	Tempo Médio de espera em fila para S/S (Suboficiais e Sargentos)	Mês
E 600305	Tempo Médio de espera em fila para C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	Mês

- ESTIMATIVA DE RECURSOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAR PNR

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 600401	Total de Recursos Necessários para Disponibilizar PNR para OG (Oficiais Generais)	R\$ (REAIS)
E 600402	Total de Recursos Necessários para Disponibilizar PNR para OS (Oficiais Superiores)	R\$ (REAIS)

E 600403	Total de Recursos Necessários para Disponibilizar PNR para I/S (Oficiais Intermediários e Subalternos)	R\$ (REAIS)
E 600404	Total de Recursos Necessários para Disponibilizar PNR para S/S (Suboficiais e Sargentos)	R\$ (REAIS)
E 600405	Total de Recursos Necessários para Disponibilizar PNR para C/S/T (Cabos/Soldados/Taifeiros)	R\$ (REAIS)

- NÚMERO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS (item 2.2 ICA 12-20/2019)

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 600501	Total de PNR FUNCIONAL estabelecido em Portaria	Unidade

- NÚMERO DE IMÓVEIS PRIVATIVOS (item 2.2 ICA 12-20/2019)

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 600601	Total de PNR estabelecido em Portaria para OG. (Oficiais Generais)	Unidade
E 600602	Total de PNR estabelecido em Portaria para OS. (Oficiais Superiores)	Unidade
E 600603	Total de PNR estabelecido em Portaria para I/S. (Oficiais Intermediários e Subalternos)	Unidade

- ATIVIDADE DE ENSINO

Periodicidade: quando da conclusão do curso.

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 080100	Curso de Formação de Soldados (CFSD)	Nº de alunos formados
E 080200	Curso de Especialização de Soldados (CESD)	Nº de alunos formados

E 080300	Curso de Formação de Cabos (CFC)	Nº de alunos formados
E 080400	Curso de Formação de Taifeiros (CFT)	Nº de alunos formados
E 080500	Curso de Formação de Sargentos (CFS)	Nº de alunos formados
E 080600	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)	Nº de alunos formados
E 080700	Estágio de Adaptação a Graduação de Sargento (EAGS)	Nº de alunos formados
E 080800	Curso Especial de Mecânica de Aeronaves para Sargentos das Forças Auxiliares (CEMASFA)	Nº de alunos formados
E 080900	Estágio Especial de Mudança de Especialidade (EEMESP)	Nº de alunos formados
E 081000	Curso Preparatório de Cadetes do Ar (CPCAR)	Nº de alunos formados
E 081100	Curso de Formação de Oficiais Aviadores (CFOAV)	Nº de alunos formados
E 081200	Curso de Formação de Oficiais Intendentes (CFOINT)	Nº de alunos formados
E 081300	Curso de Formação de Oficiais de Infantaria (CFOINF)	Nº de alunos formados
E 081400	Curso de Graduação (ITA)	Nº de alunos formados
E 081500	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (ITA)	Nº de alunos formados
E 081600	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (ITA)	Nº de alunos formados
E 081700	Curso de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR-DCTA)	Nº de alunos formados
E 081800	Curso de Formação de Oficiais Especialistas (CFOE)	Nº de alunos formados
E 081900	Estágio de Adaptação Ao Oficialato (EAOF)	Nº de alunos formados
E 082000	Estágio de Adaptação de Oficiais Temporários e Estágio de Instrução e Adaptação de Capelães (EAOT E EIAC)	Nº de alunos formados

E 082100	Curso de Adaptação de Médicos, Dentistas e Farmacêuticos da Aeronáutica (CAMAR, CADAR E CAFAR)	Nº de alunos formados
E 082200	Estágio Básico de Sensoriamento Remoto (EBSR)	Nº de alunos formados
E 082300	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAP)	Nº de alunos formados
E 082400	Curso de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (CCEM)	Nº de alunos formados
E 082600	Curso de Política e Estratégia Aeroespaciais (CPEA)	Nº de alunos formados
E 082700	Curso de Preparação Para Recebimento de Aeronaves (CPRA-DCTA)	Nº de alunos formados
E 082800	Curso de Ensaios em Voo (CEV-DCTA)	Nº de alunos formados
E 082900	Curso de Qualificação Técnica e Aperfeiçoamento nas Áreas de Certificação, Ensaios Não-Destrutivos e Metrologia do DCTA	Nº de alunos formados
E 083800	Outros Cursos no País	Nº de alunos formados
E 083900	Outros Cursos no Exterior	Nº de alunos formados
E 084000	Cursos de Atualização Profissional	Nº de alunos formados
E 086000	Curso Básico do Sistema Integrado de Administração Financeira (CBSIAFI)	Nº de alunos formados
E 086100	Estágio de Pregão Eletrônico (EPE)	Nº de alunos formados
E 086200	Curso de Licitações e Contratos (CLICON)	Nº de alunos formados
E 086300	Curso de Capacitação em Economia e Finanças (CCEF)	Nº de alunos formados
E 086400	Curso do Sistema Integrado de Administração Financeira Gerencial com Aplicação Geral (CSIAFIG)	Nº de alunos formados
E 086500	Curso do Sistema Integrado de Administração Financeira Gerencial com Ênfase no Relatório de Gestão (CSIAFIG-RG)	Nº de alunos formados

E 086600	Curso do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais (CSIASG)	Nº de alunos formados
E 086700	Estágio de Contabilidade de Custos (ECC)	Nº de alunos formados
E 086800	Atualização em Economia e Finanças (SEMINÁRIOS)	Nº de participantes

ATIVIDADE DE SAÚDE

Periodicidade: mensal.

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 090100	Internações	∑ nº de pacientes internados X nº de dias de internação
E 090200	Assistência Ambulatorial Médica	Nº de consultas realizadas
E 090300	Assistência Ambulatorial Odontológica	Nº de consultas realizadas
E 090400	Utilização de Centro Cirúrgico, Obstétrico e Ortopédico	Nº de procedimentos realizados
E 090500	Utilização de Centro de Terapia Intensiva e/ou Intermediária	∑ nº de pacientes internados X nº de dias de internação
E 090600	Exames (hospitalização e ambulatório)	Nº de exames realizados
E 091100	Assistência Ambulatorial Médica de Emergência	Nº de atendimentos realizados
E 091300	Laudos Emitidos (JRS)	Nº de laudos emitidos
E 091400	Laudos Emitidos (JES)	Nº de laudos emitidos
E 092100	Áreas Hospitalares	m ²
E 092200	Pessoal - Áreas Hospitalares	Quantidade de serventes

E 092300	Assistência Emergência	Ambulatorial	Odontológica	de	Nº de atendimentos realizados
E 092400	Custo por m ²	- Áreas Hospital	ares		R\$ / m²

ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE

Periodicidade: mensal.

- VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 330101	Distância total percorrida pelas viaturas (por UG apoiada)	Nº de km percorridos
E 330102	Consumo total de combustível (por UG apoiada)	Litros
E 330103	Consumo total de lubrificantes (por UG apoiada)	Litros
E 330104	Quantidade de viaturas existentes (por UG apoiada)	Unidade
E 330105	Média de disponibilidade de viaturas (por UG apoiada)	Percentual (%)
E 330106	Idade média das viaturas (por UG apoiada)	Anos
E 330107	Quantidade de sinistralidade (acionamento do seguro)	Unidade
E 330108	Quantidades de infrações cometidas (por UG apoiada)	Unidade
E 330109	Custo das peças aplicadas no reparo em todas as viaturas (por UG apoiada)	R\$ (REAL)
E 330110	Custo da mão de obra terceirizada na manutenção (Contrato de manutenção)	R\$ (REAL)

- VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE CARGA

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 330121	Distância total percorrida por viaturas (por UG apoiada)	Km percorrido
E 330122	Consumo total de combustível (por UG apoiada)	Litros
E 330123	Consumo total de lubrificantes (por UG apoiada)	Litros
E 330124	Quantidade de viaturas existentes (por UG apoiada)	Unidade
E 330125	Média de disponibilidade de viaturas (por UG apoiada)	Percentual (%)
E 330126	Idade média das viaturas (por UG apoiada)	Anos
E 330127	Quantidade de sinistralidade (acionamento do seguro)	Unidade
E 330128	Quantidade de infrações cometidas (por UG apoiada)	Unidade
E 330129	Custo das peças aplicadas no reparo em todas as viaturas (por UG apoiada)	R\$ (REAL)
E 330130	Custo da mão de obra terceirizada na manutenção (Contrato de manutenção)	R\$ (REAL)

- VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESPECIALIZADO

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 330141	Distância total percorrida por viaturas (por UG apoiada)	Km percorrido
E 330142	Consumo total de combustível (por UG apoiada)	Litros
E 330143	Consumo total de lubrificantes (por UG apoiada)	Litros
E 330144	Quantidade de viaturas existentes (por UG apoiada)	Unidade

E 330145	Média de disponibilidade de viaturas (por UG apoiada)	Percentual (%)
E 330146	Idade média das viaturas (por UG apoiada)	Anos
E 330147	Quantidade de sinistralidade (acionamento do seguro)	Unidade
E 330148	Quantidade de infrações cometidas (por UG apoiada)	Unidade
E 330149	Custo das peças aplicadas no reparo em todas as viaturas (por UG apoiada)	R\$ (REAL)
E 330150	Custo da mão de obra terceirizada na manutenção (Contrato de manutenção)	R\$ (REAL)

 As viaturas devem ser classificadas conforme a MCA 75-1E Manual de Transporte e Superfície e suas atualizações.

CONTRATOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

Periodicidade: quando de assinatura de contrato ou de alterações contratuais

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 330200	Áreas internas	m ²
E 330300	Áreas externas	m ²
E 330600	Esquadrias externas	m ²
E 330700	Fachadas envidraçadas	m ²
E 330800	Pessoal - Áreas internas	Quantidade de serventes
E 330900	Pessoal - Áreas externas	Quantidade de serventes
E 331000	Pessoal - Esquadrias externas	Quantidade de serventes
E 331100	Pessoal - Fachadas envidraçadas	Quantidade de serventes
E 331200	Custo por m² - Áreas internas	R\$ / m ²

E 331300	Custo por m² - Áreas externas	R\$ / m²
E 331400	Custo por m² - Esquadrias externas	R\$ / m²
E 331500	Custo por m² - Fachadas envidraçadas	R\$ / m ²

ÁREA INTERNA TOTAL DA UG

Periodicidade: anual, no mês de janeiro.

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 331600	Área interna total	m ²

SERVIÇOS PÚBLICOS

Periodicidade: mensal

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 331700	Energia elétrica consumida - Ponta	kwh
E 331800	Energia elétrica consumida – Fora de Ponta	kwh
E 331900	Água e esgoto consumidos	m³
E 332000	Energia elétrica - demanda contratada – Ponta	kwh
E 332100	Energia elétrica - demanda contratada – Fora de Ponta	kwh
E 332200	Energia Elétrica - demanda medida – Ponta	kwh
E 332300	Energia Elétrica - demanda medida – Fora de Ponta	kwh

ATIVIDADE DO SERVIÇO DE HOTELARIA

Periodicidade: mensal.

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E 340101	Pernoites – Oficiais Generais	Total de pernoites no mês (unidade)
E 340102	Pernoites – Oficiais Superiores	Total de pernoites no mês (unidade)
E 340103	Pernoites – Oficiais Intermediários	Total de pernoites no mês (unidade)
E 340104	Pernoites – Oficiais Subalternos/Aspirantes	Total de pernoites no mês (unidade)
E 340105	Pernoites – SO e SGT	Total de pernoites no mês (unidade)
E 340106	Pernoites – CB, SD e TF	Total de pernoites no mês (unidade)
E 340107	Pernoites – Civis	Total de pernoites no mês (unidade)
E 340108	Disponibilidade de leitos Of. Generais	Unidade
E 340109	Disponibilidade (leitos) no Hotel dos Oficiais (exceto de Oficial General)	Unidade
E 340110	Disponibilidade (leitos) no Hotel de Trânsito dos Graduados	Unidade
E 340111	Arrecadação Total das Hospedagens (Valor para desconto em folha + valor pago no hotel – valores conforme prestação de contas)	R\$ (REAIS)
E 340112	Quantidade de leitos indisponíveis - Of. Generais (leitos existentes, porém encontram-se inoperantes momentaneamente)	Unidade
E 340113	Quantidade de leitos indisponíveis – Oficiais (exceto Oficial General) - (leitos existentes, porém encontram-se inoperantes momentaneamente)	Unidade
E 340114	Quantidade de vagas indisponíveis – Graduados - (leitos existentes, porém encontram-se inoperantes momentaneamente)	Unidade

-		
E 340116	Quantidade de solicitações de reservas negadas (lançar apenas quando houver ocupação de 100% dos leitos disponíveis)	Unidade
E 340117	Quantidade de dias com ocupação total dos leitos disponíveis (100% de ocupação)	Unidade
E 340118	Capacidade de atendimento (total de leitos oferecidas em condições de uso) – alojamento CB, SD e TF	Unidade
E 340119	Quantidade de leitos indisponíveis – alojamento CB, SD, TF (leitos existentes, porém encontramse inoperantes)	Unidade
E 340121	Quantidade de pernoite com diária – Of. Generais	Total de pernoites no mês (Unidade)
E 340122	Quantidade de pernoite sem diária – Of. Generais	Total de pernoites no mês (Unidade)
E 340123	Quantidade de pernoite com diária – Of. Superiores	Total de pernoites no mês (Unidade)
E 340124	Quantidade de pernoite sem diária – Of. Superiores	Total de pernoites no mês (Unidade)
E 340125	Quantidade de pernoite com diária – Of. Intermediários	Total de pernoites no mês (Unidade)
E 340126	Quantidade de pernoite sem diária – Of. Intermediários	Total de pernoites no mês (Unidade)
E 340127	Quantidade de pernoite com diária – Of. Subalternos / Aspirantes	Total de pernoites no mês (Unidade)
E 340128	Quantidade de pernoite sem diária – Of. Subalternos / Aspirantes	Total de pernoites no mês (Unidade)
E 340129	Quantidade de pernoite com diária – SO e SGT	Total de pernoites no mês (Unidade)
E 340130	Quantidade de pernoite sem diária – SO e SGT	Total de pernoites no mês (Unidade)
E 340131	Quantidade de pernoite com diária – CB, SD e TF	Total de pernoites no mês (Unidade)
E 340132	Quantidade de pernoite sem diária – CB, SD e TF	Total de pernoites no mês (Unidade)

E 340133	Quantidade de pernoite com diária – Civis	Total de pernoites no mês (Unidade)
E 340134	Quantidade de pernoite sem diária – Civis	Total de pernoites no mês (Unidade)

OPERAÇÕES GALC - 2023

Periodicidade: Ao fim de cada Operação.

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E380101	DURAÇÃO - EXEC CPOR1 – CPORAER	Dias
E380102	DURAÇÃO - CERIMONIA DE IMPOSIÇÃO DE MEDALHA MÉRITO DESPORTIVO – III COMAR	Dias
E380103	DURAÇÃO - ATIVIDADE DE CAMPANHA (ATC) /CAMAR/CADAR/CAFAR/EAOEAR — CIAAR	Dias
E380104	DURAÇÃO - CURSO PRÁTICO CADETES INTENDENTES – GALC	Dias
E380105	DURAÇÃO - HOSPITAL DE CAMPANHA (HCAMP) /CAMAR/CADAR/CAFAR / EIACAMP / EAOAp — CIAAR	Dias
E380106	DURAÇÃO - ATIVIDADE DE CAMPANHA 1 – EPCAR	Dias
E380107	DURAÇÃO - ATIVIDADE DE CAMPANHA 2 – EPCAR	Dias
E380108	DURAÇÃO - ATIVIDADE DE CAMPANHA 3 – EPCAR	Dias
E380109	DURAÇÃO - LAAD – DIRAD	Dias
E380110	DURAÇÃO - 1º ESTÁGIO DE POLÍCIA DA AERONÁUTICA – BAGL	Dias
E380111	DURAÇÃO - EXERCÍCIO DE CAMPANHA DO EAGS/2023 – EEAR	Dias
E380112	DURAÇÃO - EXERCÍCIO DE CAMPANHA DO CFS 1/2023 – EEAR	Dias

DURAÇÃO - CURSO BÁSICO DE LOGÍSTICA DE CAMPANHA – SEFA/EAD	Dias
DURAÇÃO - EXERCÍCIO DE CAMPANHA 1ª TURMA DE RECRUTAS 2023 – GSD-SC - BASC	Dias
DURAÇÃO - EXCON TÁPIO 2023 – BACG	Dias
DURAÇÃO - ATIVIDADE DE CAMPANHA (ATC) CURSO DE FORMAÇÃO DE TAIFEIROS – CIAAR	Dias
DURAÇÃO - EXETEC PROTETOR – BAGL	Dias
DURAÇÃO - 2º ESTÁGIO DE POLICIA DA AERONÁUTICA – BAGL	Dias
DURAÇÃO - CURSO PRÁTICO DE LOGÍSTICA DE CAMPANHA – GAP-AF	Dias
DURAÇÃO - EXERCÍCIO ARAUCÁRIA – CINDACTA 2	Dias
DURAÇÃO - EXERCÍCIO DE CAMPANHA DO CFS 2/2023 – EEAR	Dias
DURAÇÃO - CORRIDA SANTOS DUMONT – CDA	Dias
DURAÇÃO - EXCON ESCUDO TÍNIA (FASE 1) – 1 BDAAE	Dias
DURAÇÃO - EXERCÍCIO DE CAMPANHA 2ª TURMA DE RECRUTAS 2023 – GSD-SC – BASC	Dias
DURAÇÃO - ATIVIDADE DE CAMPANHA 2/2023 – BAGL	Dias
DURAÇÃO - EXERCÍCIO DE CAMPANHA DOS RECRUTAS 2/2023 – BASP	Dias
DURAÇÃO - CURSO DE ENGENHARIA DE CAMPANHA (CECAMP) – DIRINFRA	Dias
DURAÇÃO - ATIVIDADE DE CAMPANHA (ATC) EAT/EAS/EIT/EIS – CIAAR	Dias
	DURAÇÃO - EXERCÍCIO DE CAMPANHA 1ª TURMA DE RECRUTAS 2023 - GSD-SC - BASC DURAÇÃO - EXCON TÁPIO 2023 - BACG DURAÇÃO - ATIVIDADE DE CAMPANHA (ATC) CURSO DE FORMAÇÃO DE TAIFEIROS - CIAAR DURAÇÃO - EXETEC PROTETOR - BAGL DURAÇÃO - CURSO PRÁTICO DE LOGÍSTICA DE CAMPANHA - GAP-AF DURAÇÃO - EXERCÍCIO ARAUCÁRIA - CINDACTA 2 DURAÇÃO - EXERCÍCIO DE CAMPANHA DO CFS 2/2023 - EEAR DURAÇÃO - CORRIDA SANTOS DUMONT - CDA DURAÇÃO - EXERCÍCIO DE CAMPANHA 2ª TURMA DE RECRUTAS 2023 - GSD-SC - BASC DURAÇÃO - ATIVIDADE DE CAMPANHA DOS RECRUTAS 2/2023 - BASP DURAÇÃO - EXERCÍCIO DE CAMPANHA 2/2023 - BAGL DURAÇÃO - ATIVIDADE DE CAMPANHA DOS RECRUTAS 2/2023 - BASP DURAÇÃO - CURSO DE ENGENHARIA DE CAMPANHA (CECAMP) - DIRINFRA

E380129	DURAÇÃO - OPERAÇÃO EXCELSIOR – HCAMP RIO NEGRO – EMAER/ASD	Dias
E380130	DURAÇÃO - ATIV. DE CAMPANHA (SMO/QOCON) – SEREP-BE	Dias
E380131	DURAÇÃO - ATIV. DE CAMPANHA (QSCON) — SEREP-BE	Dias
E380132	DURAÇÃO - ATIV. DE CAMPANHA (QCBCON) — SEREP-BE	Dias
E380133	DURAÇÃO - ATIV. DE CAMPANHA (QOCON) — SEREP-BE	Dias
E380134	DURAÇÃO - ATIV. DE CAMPANHA EAS – SEREP-CO	Dias
E380135	DURAÇÃO - ATIV. DE CAMPANHA EAP – SEREP-CO	Dias
E380136	DURAÇÃO - ATIV. DE CAMPANHA EAT – SEREP-CO	Dias
E380137	DURAÇÃO - ATIV. DE CAMPANHA 1 (MAR/23) — SEREP-RJ	Dias
E380138	DURAÇÃO - ATIV. DE CAMPANHA 2 (JUL/23) — SEREP-RJ	Dias
E380139	DURAÇÃO - ATIV. DE CAMPANHA 3 (AGO/23) — SEREP-RJ	Dias
E380140	DURAÇÃO - ATIV. DE CAMPANHA 4 (NOV/23) — SEREP-RJ	Dias
E380141	DURAÇÃO - ATIV. DE CAMPANHA QOCON 1 / EAS- EAT - SEREP-SP	Dias
E380142	DURAÇÃO - ATIV. DE CAMPANHA QSCON / EAP- SGT – SEREP-SP	Dias
E380143	DURAÇÃO - ATIV. DE CAMPANHA QBCON / EAP-CB - SEREP-SP	Dias
E380144	DURAÇÃO - ATIV. DE CAMPANHA QOCON 2 / EAS- EAT – SEREP-SP	Dias

	E380199	DURAÇÃO - OPERAÇÕES EXTRA-PTA – GALC 2023	Dias
--	---------	---	------

PROCESSOS INATIVOS E PENSIONISTAS

Periodicidade: Mensal.

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E390101	TEMPO MÉDIO ENTRE A DATA DO ÓBITO E O PROTOCOLO DA HABILITAÇÃO	Dias
E390102	TEMPO MÉDIO ENTRE O PROTOCOLO DE HABILITAÇÃO E O DESPACHO DA FIP	Dias
E390103	TEMPO MÉDIO ENTRE O DESPACHO DA FIP E A INCLUSÃO EM FOPAG	Dias
E390201	QUANTIDADE DE PROTOCOLOS DE HABILITAÇÃO	Nº de protocolos
E390202	QUANTIDADE DE FIP	Nº de FIP
E390203	QUANTIDADE DE PROCESSOS INCLUSOS EM FOPAG	Nº de Processos
E390204	QUANTIDADE DE ÓBITOS	Nº de óbitos
E390301	PROCESSOS DE 2020 PENDENTES DE ANÁLISE	Nº de Processos
E390302	PROCESSOS DE 2021 PENDENTES DE ANÁLISE	Nº de Processos
E390303	PROCESSOS DE 2022 PENDENTES DE ANÁLISE	Nº de Processos
E390304	PROCESSOS ANALISADOS NO MÊS	Nº de Processos

OPERAÇÕES ESPECÍFICAS

Periodicidade: Semanal.

SE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
E114301	OPERAÇÃO CATRIMANI - DIÁRIAS	R\$
E114302	OPERAÇÃO CATRIMANI - AJUDA DE CUSTO	R\$
E114303	OPERAÇÃO CATRIMANI - GRAT REPRESENTAÇÃO	R\$
E114304	OPERAÇÃO CATRIMANI - MATERIAL DE CONSUMO	R\$
E114305	OPERAÇÃO CATRIMANI - PASSAGEM AÉREA	R\$
E114306	OPERAÇÃO CATRIMANI - SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$
E114307	OPERAÇÃO CATRIMANI - MATERIAL PERMANENTE	R\$
E114308	OPERAÇÃO CATRIMANI - CLHV - CONSUMO	R\$
E114309	OPERAÇÃO CATRIMANI - CLHV - SERVIÇO	R\$
E114501	OPERAÇÃO CATRIMANI II - DIÁRIAS	R\$
E114502	OPERAÇÃO CATRIMANI II - AJUDA DE CUSTO	R\$
E114503	OPERAÇÃO CATRIMANI II - GRAT REPRESENTAÇÃO	R\$
E114504	OPERAÇÃO CATRIMANI II - MATERIAL DE CONSUMO	R\$
E114505	OPERAÇÃO CATRIMANI II - PASSAGEM AÉREA	R\$
E114506	OPERAÇÃO CATRIMANI II - SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$
E114507	OPERAÇÃO CATRIMANI II - MATERIAL PERMANENTE	R\$
E114508	OPERAÇÃO CATRIMANI II - CLHV - CONSUMO	R\$
E114509	OPERAÇÃO CATRIMANI II - CLHV - SERVIÇO	R\$
E114601	OPERAÇÃO AMANACI - DIÁRIAS	R\$
E114602	OPERAÇÃO AMANACI - AJUDA DE CUSTO	R\$

E114603	OPERAÇÃO AMANACI - GRAT REPRESENTAÇÃO	R\$
E114604	OPERAÇÃO AMANACI - MATERIAL DE CONSUMO	R\$
E114605	OPERAÇÃO AMANACI - PASSAGEM AÉREA	R\$
E114606	OPERAÇÃO AMANACI - SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$
E114607	OPERAÇÃO AMANACI - MATERIAL PERMANENTE	R\$
E114608	OPERAÇÃO AMANACI - CLHV - CONSUMO	R\$
E114609	OPERAÇÃO AMANACI - CLHV - SERVIÇO	R\$
E114701	OPERAÇÃO TAQUARI II - DIÁRIAS	R\$
E114702	OPERAÇÃO TAQUARI II - AJUDA DE CUSTO	R\$
E114703	OPERAÇÃO TAQUARI II - GRAT REPRESENTAÇÃO	R\$
E114704	OPERAÇÃO TAQUARI II - MATERIAL DE CONSUMO	R\$
E114705	OPERAÇÃO TAQUARI II - PASSAGEM AÉREA	R\$
E114706	OPERAÇÃO TAQUARI II - SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$
E114707	OPERAÇÃO TAQUARI II - MATERIAL PERMANENTE	R\$
E114708	OPERAÇÃO TAQUARI II - CLHV - CONSUMO	R\$
E114709	OPERAÇÃO TAQUARI II - CLHV - SERVIÇO	R\$
E114801	OPERAÇÃO PANTANAL II - DIÁRIAS	R\$
E114802	OPERAÇÃO PANTANAL II - AJUDA DE CUSTO	R\$
E114803	OPERAÇÃO PANTANAL II – GRAT REPRESENTAÇÃO	R\$
E114804	OPERAÇÃO PANTANAL II - MATERIAL DE CONSUMO	R\$
E114805	OPERAÇÃO PANTANAL II - PASSAGEM AÉREA	R\$
E114806	OPERAÇÃO PANTANAL II - SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$

E114807	OPERAÇÃO PANTANAL II - MATERIAL PERMANENTE	R\$
E114808	OPERAÇÃO PANTANAL II - CLHV - CONSUMO	R\$
E114809	OPERAÇÃO PANTANAL II - CLHV - SERVIÇO	R\$
E114901	OPERAÇÃO TUCUMÃ - DIÁRIAS	R\$
E114902	OPERAÇÃO TUCUMÃ - AJUDA DE CUSTO	R\$
E114903	OPERAÇÃO TUCUMÃ - GRAT REPRESENTAÇÃO	R\$
E114904	OPERAÇÃO TUCUMÃ - MATERIAL DE CONSUMO	R\$
E114905	OPERAÇÃO TUCUMÃ - PASSAGEM AÉREA	R\$
E114906	OPERAÇÃO TUCUMÃ - SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$
E114907	OPERAÇÃO TUCUMÃ - MATERIAL PERMANENTE	R\$
E114908	OPERAÇÃO TUCUMÃ - CLHV - CONSUMO	R\$
E114909	OPERAÇÃO TUCUMÃ - CLHV - SERVIÇO	R\$

<u>Início</u>